

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

FORMAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS:
macrovisão comparativa na Itália (Cosa Nostra e Camorra)
e no Brasil (Primeiro Comando da Capital)

CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA

VILA VELHA
AGOSTO/2016

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**FORMAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS:
macrovisão comparativa na Itália (Cosa Nostra e Camorra)
e no Brasil (Primeiro Comando da Capital)**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA

VILA VELHA
AGOSTO/2016

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UUV-ES

M835f Moreira, Cyro Eduardo Blatter.
 Formação das organizações criminosas: macrovisão
 comparativa na Itália (Cosa Nostra e Camorra) e no Brasil
 (Primeiro Comando da Capital) / Cyro Eduardo Blatter
 Moreira. – 2016.
 195 f.: il.

 Orientador: Henrique Geaquinto Herkenhoff.
 Co-orientador: Danilo Roberto Santiago.
 Dissertação (mestrado em Segurança Pública)
 Universidade de Vila Velha, 2016.
 Inclui bibliografias.

 1. Crime organizado - Itália. 2. Crime internacional. 3. Máfia.
 I. Herkenhoff, Henrique Geaquinto II. Santiago, Danilo Roberto
 Pereira. II. Borges, Luciana Souza. III. Universidade Vila Velha.
 IV. Título.

CDD 364.1060945

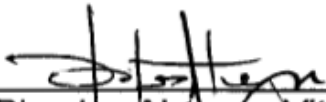
CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA

**FORMAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS:
macrovisão comparativa na Itália (Cosa Nostra e Camorra)
e no Brasil (Primeiro Comando da Capital)**

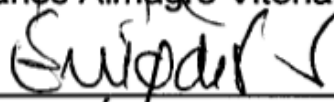
Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

Aprovada em de agosto de 2016.

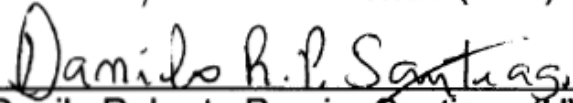
Banca Examinadora:



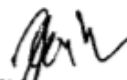
Prof. Dr. Ricarlos Almagro Vitoriano da Cunha (JFRJ)



Profa. Dra. Érika da Silva Ferrão (UUV)



Prof. Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago (UUV)



Prof. Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff (UUV)
Orientador

*Para meus Pais, minha mulher e
minhas filhas, sínteses de minha existência.*

AGRADECIMENTOS

Neste aprimoramento cultural e profissional, várias foram as pessoas marcantes envolvidas, que tenho o dever de agradecer. O eminente Professor Doutor Henrique Geaquinto Herkenhoff, meu orientador, pessoa sempre disponível para a supressão das minhas inquietações acadêmicas, brindou-me ao longo deste período com seus enraizados conhecimentos sobre crime organizado, me permitindo refletir e mergulhar em assunto de extrema relevância na vida em sociedade. O ilustre Professor Doutor Danilo Roberto Pereira Santiago, meu coorientador, teve papel relevante em todo o processo de criação desta dissertação, não medindo esforços acadêmicos e pessoais para a colimação dos objetivos propostos. Os cultos Professores Doutores Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha e Érika da Silva Ferrão, membros da banca examinadora, enriqueceram o presente trabalho, desde a fase de qualificação, com seus ensinamentos, todos incorporados, brindando-me com lições e palavras de estímulo a esta iniciação acadêmica. Aos demais membros dos corpos docente, discente e administrativo, do programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública da Universidade de Vila Velha, coparticipes desta fase de aprimoramento intelectual, o meu respeito e admiração.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO GERAL	16
1.1. Problema.....	18
1.2. Hipótese.....	18
1.3. Objetivos	19
1.3.1. Objetivo geral	19
1.3.2. Objetivos específicos	19
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA – CRIME ORGANIZADO.....	20
2.1. Crime organizado internacional.....	20
2.2. Crime organizado no Brasil	21
2.3. Conceito de máfia	22
2.4. Convenção de Palermo.....	29
3. METODOLOGIA	31
PARTE I: O PCC – PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL	33
4. INTRODUÇÃO.....	34
5. PRISÕES BRASILEIRAS	36
5.1. Sistemas prisionais – Evolução.....	36
5.2. Sistema pensilvânico.....	38
5.3. Sistema auburniano	40
5.4. Sistema de montesinos	41
5.5. Sistema progressivo.....	42
5.6. As prisões no Brasil	44
5.7. Finalidade da prisão	46
6. DA FORMAÇÃO, EVOLUÇÃO E INGRESSO	49
7. DA BASE TERRITORIAL E SUAS EXPANSÕES.....	59
8. DA FORMA DE ATUAÇÃO E FINANCIAMENTO	64
9. DA ORGANIZAÇÃO, HIERARQUIA E NORMAS INTERNAS.....	71
10. CONCLUSÕES DA PARTE I.....	81
PARTE II: A COSA NOSTRA – MÁFIA SICILIANA.....	85
11. INTRODUÇÃO.....	86
11.1. Unificação da Itália	86
11.2. Geografia e História	88
11.3. Tradições Feudais, Associações e Sociedades Secretas.....	88

11.4. Sociedades	89
11.5. Primórdios da Cosa Nostra	90
12. DA FORMAÇÃO, EVOLUÇÃO E INGRESSO	97
12.1. Formação	97
12.2. Evolução	100
12.3. Ingresso	105
13. DA BASE TERRITORIAL E SUAS EXPANSÕES	108
14. DA FORMA DE ATUAÇÃO E FINANCIAMENTO	114
14.1. Atuação	114
14.2. Financiamento.....	115
15. DA ORGANIZAÇÃO, HIERARQUIA E NORMAS INTERNAS.....	118
15.1. Organização	118
15.2. Hierarquia	119
15.3. Normas	124
16. CONCLUSÕES DA PARTE 2.....	125
PARTE III: A CAMORRA.....	128
17. INTRODUÇÃO	129
18. DA FORMAÇÃO, EVOLUÇÃO E INGRESSO	132
19. DA BASE TERRITORIAL E SUAS EXPANSÕES	141
20. DA FORMA DE ATUAÇÃO E FINANCIAMENTO	148
21. DA ORGANIZAÇÃO, HIERARQUIA E NORMAS INTERNAS.....	155
21.1. Regras	158
22. CONCLUSÕES DA PARTE 3.....	162
PARTE IV: RESULTADOS.....	Erro! Indicador não definido.
23. QUADROS COMPARATIVOS.....	166
PARTE V: CONCLUSÕES DO TRABALHO	169
24. CONCLUSÕES.....	170
24.1. Visão geral	170
24.2. Hierarquia	171
24.3. Estrutura interna.....	171
24.4. Delegação e estrutura externa	174
24.5. Força militar, atividades legais e ilegais	175
24.6. Base territorial	175
24.7. Características dos filiados.....	175

24.8. Normas, deveres e integrantes	176
24.9. Origem	176
24.10. Formação e legitimação social	176
24.11. Atividades legais	177
24.12. Atividades ilegais	178
24.13. Tráfico de armas	178
24.14. Corrupção	179
24.15. Poder	179
24.16. Gênero	179
24.17. Estratégias de Combate	179
REFERÊNCIAS	181

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Evolução da população carcerária de 1994 a 2006.....	57
Figura 2 – Distribuição geográfica do PCC	59
Figura 3 – Dialeto e gírias do PCC.....	67
Figura 4 – Organograma atual da facção	71
Figura 5 – Radiografia do PCC	74
Figura 6 – Estrutura inicial do PCC na visão do autor	75
Figura 7 – Estrutura atual do PCC na visão do autor	75
Figura 8 – Matriz funcional de comando do PCC, na visão do autor	76
Figura 9 – Distribuição geográfica do PCC em Alagoas.....	77
Figura 10 – Divisão geográfica do PCC em SP por DDD	78
Figura 11 – Manual de normas do PCC.....	79
Figura 12 – Presença mafiosa na Itália.....	96
Figura 13 – Províncias da Sicília.....	108
Figura 14 – Distribuição regional dos mandamenti.....	109
Figura 15 – Mapa de distribuição de drogas nas favelas cariocas.....	110
Figura 16 – Atuação da Cosa Nostra na América	111
Figura 17 – Símbolo da Cosa Nostra: o polvo.....	112
Figura 18 – Ciclo de extorsão: Cosa Nostra.....	115
Figura 19 – Organograma de família mafiosa: Cosa Nostra.....	119
Figura 20 – Organograma de mandamenti: Cosa Nostra – famílias em áreas contíguas	119
Figura 21 – Organograma de mandamenti: Cosa Nostra – famílias em áreas contíguas	120
Figura 22 – Visão geral hierárquica: Cosa Nostra.....	121
Figura 23 – Mandamentos da província de Palermo	122
Figura 24 – Mandamentos da cidade de Palermo	123
Figura 25 – Províncias da região de Campânia, na Itália	141
Figura 26 – Cidade de Nápoles: clãs camorristas	142
Figura 27 – Província de Nápoles: clãs camorristas na área ocidental.....	143
Figura 28 – Província de Nápoles: clãs camorristas na área oriental	143
Figura 29 – Ações mafiosas na Itália	151
Figura 30 – Homicídios atribuídos à Camorra em 2013 e 2014.....	153

Figura 31 – Estrutura da Nuova Camorra Organizzata (NCO)	157
Figura 32 – Macrovisão: intervenção dos clãs no tecido social	158
Figura 33 – Estrutura semianárquica mista: alianças e famílias	161
Figura 34 – Estrutura atual do PCC na visão do autor	172
Figura 35 – Camorra - Clã Cava - Organização Interna	173
Figura 36 – Cosa Nostra - Clã Rinzivillo - Organização Interna.....	174

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Assassinato do juiz Giovanni Falcone em 1992. Note-se que a área fotografada era uma autoestrada	27
Imagem 2 – Rebelião do PCC, em 2001	52
Imagem 3 – Rebelião Colegiada de 2001	53
Imagem 4 – Prisões amotinadas em 2001	53
Imagem 5 – Atentados contra a segurança pública, em 2006	55
Imagem 6 – Incêndios de ônibus em 2006, SP	56
Imagem 7 – Prisão de chefe de facção em Alagoas (2002)	62
Imagem 8 – Don Calogero Vizzini: Capomafia	103
Imagem 9 – Capo camorrista Pasquale Scotti, preso em Recife, em 2015	145
Imagem 10 – Antônio Bardellino, camorrista morto no Brasil	146
Imagem 11 – Camorrista Mário Iovine, morto em Portugal.....	146
Imagem 12 – Comerciante denunciando extorsão da Camorra.....	149
Imagem 13 – Jornalista Mário Barisano espancado pela Camorra, jan. 2015	150
Imagem 14 – Raffaele Cutolo: Don Raffaè - Capo Camorra.....	156

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Comparativo entre legislações: Brasil x Itália: crime organizado	29
Quadro 2 – Códigos e gírias do PCC, conforme denúncia do MP/MT	67
Quadro 3 – Estrutura das Organizações Criminosas.....	166
Quadro 4 – Base Territorial das Organizações Criminosas	166
Quadro 5 – Características de Filiados	167
Quadro 6 – Origem dos Integrantes das Organizações Criminosas	167
Quadro 7 – Principais Atividades Legais das Organizações Criminosas	167
Quadro 8 – Principais Crimes das Organizações Criminosas	168
Quadro 9 – Comparativo Cosa Nostra x Camorra x PCC.....	170

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANPF	Academia Nacional de Polícia Federal
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CV	Comando Vermelho
DDA(s)	Direção(ões) Distrital(is) Antimáfia
DIA	Direção Investigativa Antimáfia
DNA	Direção Nacional Antimáfia
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FBI	Federal Bureau of Investigation
GAECO	Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado
ICA	Imposto Camorra Aggiunta
LEP	Lei de Execuções Penais
MIS	Movimento Independentista Siciliano
MP/MT	Ministério Público do Estado do Mato Grosso
MP/SP	Ministério Público do Estado do São Paulo
NCO	La Nuova Camorra Organizzata
NF	Nuova Família
ONU	Nações Unidas
ORCRIM(s)	Organização(ões) Criminosa(s)
PCC	Primeiro Comando da Capital
PIB	Produto Interno Bruto
PM/SP	Polícia Militar do Estado de São Paulo
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado
UPP(s)	Unidade(s) de Polícia Pacificadora

LISTA DE EXPRESSÕES ITALIANAS

Pentiti:	Mafiosos delatores – colaboradores da Justiça
Pizzini:	Bilhetes contendo ordens dos chefes aos subordinados

RESUMO

MOREIRA, Cyro Eduardo Blatter, M.Sc, Universidade Vila Velha – ES, agosto de 2016. **Formação das organizações criminosas:** macrovisão comparativa na Itália (Cosa Nostra e Camorra) e no Brasil (Primeiro Comando da Capital). Orientador: Henrique Geaquinto Herkenhoff e Coorientador: Danilo Roberto Pereira Santiago.

O crime organizado internacional é uma realidade no mundo moderno, afetando a vida de milhões de pessoas, violando leis e convenções, e em última análise, desafiando tanto o tecido social organizado como a própria soberania dos Estados. Na Itália, as organizações criminosas mafiosas alinham-se a essa visão, em particular a Máfia siciliana, conhecida como Cosa Nostra, e a Máfia napolitana, conhecida como Camorra. Atuando em áreas bastante delineadas no Estado italiano, tais organizações atuam fortemente na economia do crime por meio de ações violentas, tais como sequestros, extorsões e tráfico de drogas. No Brasil tal fenômeno, ainda não totalmente estudado, aponta para a formação embrionária de organizações criminosas, particularmente a partir de 1993, quando foi fundado o Primeiro Comando da Capital (PCC), com pontos marcantes em 2001 e 2006. Nesse cenário surge como problema de pesquisa em que medida as características do crime organizado italiano e brasileiro podem ser utilizadas como estratégia para a definição de políticas de segurança pública no Brasil. Estabeleceu-se como objetivo principal estudar e comparar a formação das Máfias italianas Cosa Nostra e Camorra com a organização brasileira Primeiro Comando da Capital, utilizando-se como metodologia a revisão bibliográfica, pesquisa documental e fenomenológica. Como hipótese, na medida em que as características do crime organizado italiano se assemelhem ao brasileiro, o conhecimento desses traços poderá embasar uma estratégia para a definição de políticas de segurança pública. A hipótese foi confirmada, e o conhecimento acumulado no combate às organizações criminosas mafiosas italianas podem servir de base para um planejamento eficaz contra o crime organizado brasileiro, em particular o PCC.

PALAVRAS-CHAVE: Máfia. PCC. Diferenças estruturais.

ABSTRACT

MOREIRA, Cyro Eduardo Blatter, M.Sc, Universidade Vila Velha – ES, agosto de 2016. **Formation of criminal organizations:** Comparative Vision between Italy (Cosa Nostra e Camorra) and Brazil (Primeiro Comando da Capital). Advisor: Henrique Geaquinto Herkenhoff e Co-Advisor: Danilo Roberto Pereira Santiago.

International organized crime is a reality in the modern world affecting the lives of millions of people, violating laws and conventions, and ultimately challenging both the social fabric organized as the very sovereignty of States. In Italy, the mafia criminal organizations is aligned to this vision, particularly the Sicilian Mafia known as Cosa Nostra and the Neapolitan mafia known as Camorra. Acting in quite delineated areas in the Italian State, these organizations act strongly in the criminal economy through violent acts such as kidnapping, extortion and drug trafficking. In Brazil this phenomenon, not yet fully studied, points to the embryonic formation of criminal organizations particularly from 1993, when it was founded the First Command of the Capital (PCC), with milestones in 2001 and 2006. In this scenario, the research problem is how the characteristics of organized Italian and Brazilian crime can be used as a strategy for the definition of public security policies in Brazil. It is established as main objective to study and compare the formation of Mafias Italian Cosa Nostra and the Camorra, with the organization - First Capital Command in Brazil, using as methodology the literature review, documentary and phenomenological research. The hypothesis that the Italian organized crime characteristics may resemble the Brazilian, could serve as a strategy for defining public security policies. The hypothesis was confirmed, and the accumulated knowledge in the battle against Italian mafia criminal organizations may provide the basis for effective planning against Brazilian organized crime, in particular the PCC.

KEYWORDS: Mafia. PCC. Structural differences.

1. INTRODUÇÃO GERAL

A segurança do cidadão é ponto crucial para a vida em sociedade. Desde os mais longínquos tempos, o Estado tem esse dever, dispondo das normas positivadas e dos meios de coerção para o cumprimento dessa árdua tarefa.

O sistema jurídico visa primordialmente à construção e à manutenção da paz social, buscando o equilíbrio das relações interpessoais nos diversos ramos da sociedade. A criminalidade dita organizada, associada à relação “ter-poder”, vem desenvolvendo gerações voltadas à satisfação desses anseios, afrontando sobremaneira o conjunto de normas vigentes nos países onde atua.

A evolução do perfil criminal internacional caminha para um criminoso mais culto, agressivo, de certa forma ideológico, e principalmente gregário, ou seja, ligado a grupos com idênticas finalidades. Por outro lado, o perfil da criminalidade tanto nacional como internacional vem sofrendo consistentes mudanças na forma de organização e execução de crimes, inicialmente como resultado da própria evolução tecnológica, que permite a consumação de crimes sem a necessidade da presença física do autor, mas também da explosão do tráfico e consumo de drogas nos últimos 30 anos e dos agrupamentos criminais, anteriormente restritos a alguns países como, por exemplo, a Itália.

No Brasil, até a década de 1970, a criminalidade se apresentava de forma pouco ou nada organizada, restringindo-se a algumas quadrilhas ou grupos de criminosos de menor expressão em relação ao tamanho do país, podendo-se estabelecer nessa época diferenças significativas entre os bandos brasileiros e as máfias italianas, algumas delas já centenárias naquele período.

A partir da década de 1990, embrionariamente, iniciam-se as primeiras tentativas de formação de grupos mais bem organizados, que culminam com a fundação do Primeiro Comando da Capital (PCC). Num mundo crescentemente globalizado, a interligação de grupos criminosos é uma possibilidade, bem como eventuais associações, ainda que em caráter provisório.

Na Itália, as organizações criminosas mafiosas alinham-se a essa visão global, em particular a Máfia siciliana, conhecida como Cosa Nostra, e a Máfia napolitana, conhecida como Camorra.

A sociedade criminosa conhecida como Cosa Nostra, de origem italiana e com base na Sicília, representa um dos melhores delineamentos para o que se convencionou chamar de “Máfia”, praticando diversas atividades ilegais e influenciando

fortemente no cenário político e social daquele país (MENDRONI, 2009). De certa forma, o imaginário popular associa aos integrantes de tais grupos valores sociais de lealdade e confiança, praticados mutuamente.

Com forte presença no controle do tráfico de drogas, da extorsão e da prostituição, agindo de forma menos violenta e contando com certa cumplicidade entre os habitantes dos locais onde opera, adaptou seu perfil a partir da década de 1990 (MARQUES, 2013). Outra organização criminosa também italiana denominada Camorra, com base em Nápoles, opera como uma reunião de quadrilhas, atuando em diversos ilícitos e fraudes no sul do país (MENDRONI, 2009).

À semelhança da Cosa Nostra, atua em áreas diversas e caracteriza-se pelo uso de violência contra seus opositores e cidadãos que reagem às suas investidas. Com uma estrutura semianárquica, a Camorra apresenta um perfil de extrema violência, exigindo dos cidadãos locais absoluto respeito à lei do silêncio sobre suas atividades (MARQUES, 2013). Com estruturas organizacionais diversas – a primeira, fortemente hierarquizada e a segunda, descentralizada e horizontalizada, e de certa forma semianárquica – adotam formas diferentes de gestão criminosa, porém ambas praticam a violência, ainda que não na mesma intensidade.

No Brasil, a partir da década de 1970, quando da vigência da ditadura militar, presos políticos foram mantidos em prisões comuns e misturados com criminosos em geral, o que ocasionou uma troca de conhecimentos práticos e teóricos: presos políticos ensinaram disciplina e ideologia e receberam em troca estrutura e alianças, sendo essa uma das hipóteses da gênese das organizações criminosas no Brasil (COELHO, 2005).

O PCC, também denominado 1533 (referência à posição das letras no alfabeto) ou Partido, é uma facção que surgiu em 1993, no anexo da Casa de Custódia de Taubaté, no estado de São Paulo. A instituição era conhecida pela severidade no tratamento dos reeducandos, e alguns deles decidiram fundar um “partido” para exigir seus direitos junto às autoridades estatais (PORTO, 2007).

A partir daquela data, tal grupo passou a trabalhar pela hegemonia no sistema prisional nacional, dando mostras de sua organização e poder em 2001, quando conduziu uma rebelião simultânea em 29 estabelecimentos prisionais, e em 2006, quando uma rebelião em 73 estabelecimentos prisionais paulistas provocou a morte de dezenas de policiais e centenas de suspeitos, tudo numa sincronia jamais conhecida anteriormente (ADORNO; SALLA, 2007).

Por outro lado, o sistema legal cogente não acompanhou os fenômenos sociais ligados às embrionárias organizações criminosas e a legislação então vigente no combate às organizações criminosas – a Lei 9.034/95 (BRASIL, 1995) – buscava mais a forma que o conteúdo, preocupando-se com o rito processual e omitindo-se na definição de conceitos e na tipificação de crimes. Para sanar essa falha, foi editada a Lei 12.850/13 (BRASIL, 2013) – nova lei de combate ao crime organizado – que, além de suprir a lacuna anterior quanto ao conceito de crime organizado, buscava, por instrumentos despenalizadores, alguns deles assemelhados ao *plea bargain* norte-americano, a repressão rígida dos chefes das instituições.

Promover a investigação científica do crime organizado não é tarefa simples, dada a dificuldade do levantamento de informações sobre delitos que, à semelhança dos crimes de natureza sexual, são planejados entre quatro paredes. Além disso, mesmo quando os criminosos são descobertos, poucos são aqueles que se dispõem a acordos para o esclarecimento do funcionamento interno de tais organizações.

Nessa linha, a dissertação busca estabelecer em que medida as características do crime organizado italiano (máfias Cosa Nostra e Camorra) podem ser utilizadas para definição de políticas de segurança pública no Brasil e subsidiariamente como forma de combate ao PCC.

1.1. Problema

Em que medida as características do crime organizado italiano podem ser utilizadas para definição de políticas de segurança pública no Brasil e como estratégia de combate ao PCC?

1.2. Hipótese

Na medida em que as características do crime organizado italiano se assemelhem ao brasileiro, seu conhecimento poderá embasar a estratégia de combate ao PCC e, conseqüentemente, a definição de políticas de segurança pública.

1.3. Objetivos

1.3.1. Objetivo geral

Estudar e comparar a formação das Máfias italianas Cosa Nostra e Camorra com a organização PCC no Brasil.

1.3.2. Objetivos específicos

- a) identificar a formação das Máfias e do PCC;
- b) apontar suas bases territoriais e atuação;
- c) discutir pontos de convergência;
- d) comparar modelos de organização.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA – CRIME ORGANIZADO

Uma das melhores definições de crime organizado aponta para grupos com estruturas formais, visando à obtenção de lucros mediante atividades ilícitas. Mas não é só. Mingardi (1998) considera como características marcantes a prática de atividades criminosas; clandestinidade; hierarquia; busca de lucros; divisão de tarefas; uso da violência; sinergia com o Estado formal; manuseio de mercadorias ilícitas; planejamento empresarial; intimidação; venda de serviços ilícitos; relações clientelistas; lei do silêncio; monopólio da violência; e controle territorial.

Fica então evidenciado que o *animus* para a constituição de organizações criminosas passa pela prática de atividades ilícitas e hegemônicas, auferindo lucros com ampla utilização de intimidações, violência e proteção, seja estatal ou social.

Nessa linha, Costa (2001) define como características adicionais a racionalidade e a elasticidade, afirmando que o eventual desmonte de parte da organização não afeta a estrutura no todo. Sustenta, portanto, que a teia criminal formada não é aleatória, mas um projeto racional.

2.1. Crime organizado internacional

No plano internacional abrangente, a discussão acadêmica do crime organizado iniciou-se muito antes da própria Convenção de Palermo, datada de 2000, com os estudos feitos por Cressey, em 1969, nos Estados Unidos.

Nesse estudo, batizado como Modelo Cressey, o autor que, na época, atuava como conselheiro no Senado norte-americano, em atividades de investigação de crime organizado, definiu um modelo mafioso em operação nos Estados Unidos como um verdadeiro sindicato do crime, apontando uma estrutura rigidamente hierárquica, bem como a participação de cerca de cinco mil integrantes. Descreveu toda a base piramidal, nominando funções e cargos, e concluindo que se tratava de uma clara organização criminosa formada apenas por ítalo-americanos, cuja denominação era Cosa Nostra. O testemunho de mafiosos arrependidos (conhecidos como *pentiti*) de certa forma robusteceu aquelas conclusões (CRESSEY, 1969).

Em sentido oposto, Joseph Albin, criador do modelo Albin ou The Patron Theory, enxerga o crime organizado como relações clientelistas. De acordo com esse entendimento, a própria Cosa Nostra não seria a única estrutura a dominar o

crime organizado nos Estados Unidos, controlando apenas parte dele. Tais grupos se assemelhariam a um sistema medieval de senhores da guerra em que quanto maior o poder obtido, maior a capacidade de concentrar o controle de atividades. O sistema se assemelha ao modelo feudal, que, diverso da burocracia corporativa, modela corretamente os clãs e famílias ligadas ao crime organizado, numa rede de alianças pouco estáveis (ALBINI, 1971).

Quanto à visão de crime organizado, este vem adotando modelos empresariais, conhecidos como a economia do crime, transparente aos olhos fiscais, porém atraindo inúmeras pessoas marginalizadas pelo baixo desenvolvimento econômico e com perspectiva de lucros altos e rápidos (MONTROYA, 2007).

Santos (2008) sustenta que o referencial de crime organizado é diferente na América e na Europa, em particular na Itália, sendo visto nos Estados Unidos como uma espécie de conspiração de estrangeiros contra o Estado norte-americano, legitimando a repressão interna a estrangeiros e restrições a países; e no continente europeu, especificamente na Itália, tem como foco atividades específicas da Máfia.

2.2. Crime organizado no Brasil

No Brasil, Mendroni (2009) classifica quatro formas básicas de organizações criminosas: *tradicionais*, como, por exemplo, a Máfia com estrutura hierárquica no modelo piramidal; *em rede*, normalmente provisória, operando *per tasks* e dissolvendo-se após a execução de determinados crimes; *empresarial*, formada no âmbito de empresas regulares, visando ao cometimento de crimes e ao apagamento de seus rastros; e *endógena*, formada no próprio serviço público e prevalentemente praticante de crimes contra a administração pública.

Por sua vez, Oliveira (2004) aponta os dez tópicos delimitadores característicos do crime organizado, segundo a Academia Nacional de Polícia Federal (ANPF), quais sejam:

- a) planejamento empresarial;
- b) antijuridicidade;
- c) diversificação de área de atuação;
- d) estabilidade dos seus integrantes;
- e) cadeia de comando;
- f) pluralidade de agentes;
- g) compartimentação;

- h) códigos de honra;
- i) controle territorial;
- j) fins lucrativos.

O PCC, na visão de Dias (2011a), é exposto de maneira clara e objetiva como uma ORCRIM (organização criminosa) comum, em uma profunda análise do tema que mostra hierarquias, princípios e regras, bem como as formas detalhadas de atuação. Adorno e Salla (2007), Mingardi (1998, 2006, 2007) e Souza (2007), via de regra, alinham-se com essa autora.

Misse (2006) ressalta a turbulência do conceito de crime organizado, particularmente quando se trata de cooptar agentes públicos, visando a subtrair-se à lei. Porém, insiste na diferenciação entre a cooptação e o simples mercado ilegal, que opera com mercadorias políticas. O autor sustenta ainda que tal mercado não se diferencia de outros também ilegais, apenas manipulados com a força de agentes estatais (MISSE, 2007).

2.3. Conceito de máfia

Mendroni (2009) e Lupo (2002) concordam, com poucas diferenças, quanto às origens e formações das organizações criminosas italianas, mas é Dickie (2010) quem melhor apresenta o tema no que se refere à Cosa Nostra, descrevendo com riqueza de detalhes a sua hierarquia, a distribuição por clãs e as regras de convivência entre os membros. Aponta ainda a extorsão, a infiltração no Estado e, mais tarde, o tráfico de drogas como nichos de mercado por ela explorados. O autor define com clareza a estrutura hierárquica do modelo.

Santos (2001, p. 218) expõe sua visão do conceito de Máfia e a confusão do conceito de crime organizado na Itália:

O objeto original do discurso italiano não é o chamado crime organizado, mas a atividade da Máfia, uma realidade sociológica, política e cultural secular da Itália meridional: falar da Máfia como a Cosa Nostra siciliana, ou de outras organizações de tipo mafioso, como a Camorra de Nápoles, a 'Ndrangheta da Calábria, é falar de associações ou estruturas empresariais que realizam atividades lícitas e ilícitas – aliás, como muitas empresas –, com controle sobre certos territórios, em posição de vantagem econômica na competição com outras empresas e de poder político no intercâmbio com instituições do Estado, que praticariam contrabando, tráfico de drogas, extorsão, assassinatos, etc. – portanto, organizações passíveis de definição como bandos ou quadrilhas, mas inconfundíveis com o conceito indeterminado de crimine organizzato, embora a criminologia italiana também utilize esse conceito.

Em relação à Máfia napolitana Camorra, Saviano (2014) – que chegou a se infiltrar na organização – e Marcos (2015) definem a estrutura como linear e não hierárquica. Na prática, mais se parece uma grande reunião de quadrilhas sem chefia única. Atua na extorsão de comerciantes, sequestros, falsificação de roupas e bolsas, fortemente no tráfico de heroína e mais recentemente no tráfico de armas.

Montoya (2007) conceitua Máfia como organizações criminosas com características específicas, e noções particulares de valores e condutas em relação ao senso de família, honra, morte, Estado e poder, mitos e respeito, violência e dotadas de organização bem definida. Tais valores são a essência da manutenção dos clãs e seu desenvolvimento.

Por outro lado, Monteiro (2009 apud CAMPOS; AQUOTI, 2014) entende que o objetivo daquelas organizações é a busca de lucro e poder pelo controle social. Sustenta que o ingresso é precedido de aceitação grupal por parte de famílias com rigorosos controles e rituais de iniciação para cada Máfia em particular.

Em posição diametralmente oposta, Bell (1998 apud MINGARDI, 2007) apontou a inexistência de provas da existência da Máfia, enquanto Duggan (1998 apud MINGARDI, 2007) afirmou que não existia uma sociedade secreta chamada Máfia: o significado de “máfia” era apenas uma forma siciliana de visão de mundo; os pensadores sérios sabiam disso e que tudo ao contrário era inverídico (MINGARDI, 2007).

Naturalmente, com o advento dos *pentiti* (mafiosos arrependidos) e de suas delações premiadas homologadas perante a justiça americana, toda a teoria desses autores perdeu a sustentação, evidenciando seus graves equívocos.

Inúmeras hipóteses versam sobre a origem da palavra Máfia. Dentre elas, a versão que a define como substantivo derivado do adjetivo mafioso explica satisfatoriamente sua origem. A partir do árabe, o termo teria evoluído para “mafiusu”, utilizado na Sicília como sinônimo de ambiguidade, orgulho, arrogância e dominação, além de coragem e trabalho (MONACO, 1990).

Em linha diversa, Fregola (2013) entende que o termo foi usado na peça “O Vigário de Mafiusi”, que usava a palavra “máfia” para referir-se a pessoas presas numa cadeia de Palermo. Na prática, nos diferentes dialetos italianos do norte da Itália, “máfia” indica a pessoa rude ou áspera, e na Toscana sugere pessoa pobre.

Por outro lado, Hess (1973) entende que “máfia” é palavra ambígua, representando símbolos e identificando grupos ou marcas de empresas, eventualmente com fama negativa.

No Poder Judiciário italiano, a palavra “máfia” foi inicialmente citada em 1839, quando um procurador fez referência a associações mafiosas, surgindo então as primeiras normas não escritas para definir integrantes de associações de “homens de palavra”. Posteriormente, em 1865, o representante da segurança pública na área de Carini justifica a prisão de determinado cidadão por ter cometido um *delito de máfia* (FREGOLA, 2013).

Atualmente, mais do que uma organização criminosa, é quase um “sistema de poder” fundado sobre o consentimento social, que se “legitima” aos olhos da população, e sobre o controle social que, de certa forma, se alinha a ele. Isso mostra que sua principal garantia de existência não é tanto o lucro de atividades ilegais, mas o consentimento e a aprovação da população, assim como os acordos e colaborações com funcionários públicos, instituições do Estado, com a política e, sobretudo, o apoio e a simpatia social (PANTALEONE, 1962).

Assim, o termo é frequentemente usado para indicar uma maneira de exercer, ou melhor, de organizar atividades ilegais. Organizações do gênero têm estrutura própria, e muitas vezes adotam comportamento baseado em um modelo de economia de Estado, porém paralela e subterrânea. A organização mafiosa obtém lucros e benefícios de inúmeros tipos de atividades ilegais, mas também a partir da criação da economia legal com métodos ilegais (MARINO, 2000).

Os chefes da Máfia comunicam-se principalmente pela escrita. Por exemplo, na Itália, muitas vezes fazem uso de bilhetes chamados *pizzini*, porque nem sempre são capazes de comunicar-se pessoalmente com todos os subordinados por meio de telefone fixos, celulares e *e-mail*, pois estariam suscetíveis às escutas judiciais. Os mafiosos, em alguns contextos, também desempenham o papel de juízes: recebem queixas e resolvem conflitos familiares e econômicos, além de pedirem e obterem votos para determinado candidato, que, uma vez eleito, retribui o apoio mediante a concessão de favores ao clã, corrompendo a administração pública e o sistema de justiça. A Máfia é, portanto, um antiestado, um poder paralelo que concede serviços, faz exigências e cobra impostos, administrando seu próprio território (LEWIS, 2004).

O mercado eleitoral expande redes de cumplicidade e de governo, e dissemina a cegueira pré-ordenada e os interesses contingentes, permitindo-lhe explorar essa realidade complexa e negativa para sua vantagem. A Máfia baseia seu poder especialmente nos consentimentos sociais das populações, tanto quanto no apoio (extorquido ou voluntário) dos operadores econômicos (por exemplo, o mundo

empresarial) e do fundo sociocultural, ainda feudal e atrasado. O termo "máfia" poderia ser usado, por exemplo, para identificar um prefeito que concede subsídios a pessoas próximas, ou um professor universitário que direciona bolsas de estudos para os indivíduos a ele conectados, ou a nomeação pelo governo de altos executivos, de fato pessoas incapazes, úteis apenas para "favores políticos" (LUPO, 2002).

As ORCRIMs (Organizações Criminosas) são um gênero, tendo como espécies as comuns e as mafiosas. O tratamento penal diferenciado destas conduz a uma equidade jurídica, na medida em que são estruturas criminosas formais, destacando-se pela violência e homogeneidade, enquanto aquelas são apenas agrupamentos criminais usuais.

Nesse aspecto, na Itália, as organizações mafiosas recebem tratamento penal diferenciado dos criminosos comuns, conforme se vê no Código Penal Italiano abaixo transcrito (ITÁLIA, 1930):

Art. 416.

Associazione per delinquere

Quando tre o più persone si associano allo scopo di commettere più delitti, coloro che promuovono o costituiscono od organizzano l'associazione sono puniti, per ciò solo, con la reclusione da tre a sette anni.

Per il solo fatto di partecipare all'associazione, la pena è della reclusione da uno a cinque anni.

I capi soggiacciono alla stessa pena stabilita per i promotori.

Se gli associati scendono in armi le campagne o le pubbliche vie si applica la reclusione da cinque a quindici anni.

La pena è aumentata se il numero degli associati è di dieci o più.

Se l'associazione è diretta a commettere taluno dei delitti di cui agli articoli 600, 601 e 602, si applica la reclusione da cinque a quindici anni nei casi previsti dal primo comma e da quattro a nove anni nei casi previsti dal secondo comma.

Art. 416-bis.

Associazione di tipo mafioso

Chiunque fa parte di un'associazione di tipo mafioso formata da tre o più persone, è punito con la reclusione da sette a dodici anni.

Coloro che promuovono, dirigono o organizzano l'associazione sono puniti, per ciò solo, con la reclusione da nove a quattordici anni.

L'associazione è di tipo mafioso quando coloro che ne fanno parte si avvalgono della forza di intimidazione del vincolo associativo e della condizione di assoggettamento e di omertà che ne deriva per commettere delitti, per acquisire in modo diretto o indiretto la gestione o comunque il controllo di attività economiche, di concessioni, di autorizzazioni, appalti e servizi pubblici o per realizzare profitti o vantaggi ingiusti per sé o per altri, ovvero al fine di impedire od ostacolare il libero esercizio del voto o di procurare voti a sé o ad altri in occasione di consultazioni elettorali.

Se l'associazione è armata si applica la pena della reclusione da nove a quindici anni nei casi previsti dal primo comma e da dodici a ventiquattro anni nei casi previsti dal secondo comma.

L'associazione si considera armata quando i partecipanti hanno la disponibilità, per il conseguimento della finalità dell'associazione, di armi o materie esplodenti, anche se occultate o tenute in luogo di deposito.

Se le attività economiche di cui gli associati intendono assumere o mantenere il controllo sono finanziate in tutto o in parte con il prezzo, il prodotto, o il profitto di delitti, le pene stabilite nei commi precedenti sono aumentate da un terzo alla metà.

Nei confronti del condannato è sempre obbligatoria la confisca delle cose che servirono o furono destinate a commettere il reato e delle cose che ne sono il prezzo, il prodotto, il profitto o che ne costituiscono l'impiego.

Le disposizioni del presente articolo si applicano anche alla camorra e alle altre associazioni, comunque localmente denominate, anche straniere, che valendosi della forza intimidatrice del vincolo associativo perseguono scopi corrispondenti a quelli delle associazioni di tipo mafioso.

Art. 416-ter.

Scambio elettorale politico-mafioso.

La pena stabilita dal primo comma dell'articolo 416-bis si applica anche a chi ottiene la promessa di voti prevista dal terzo comma del medesimo articolo 416-bis in cambio della erogazione di denaro.

Art. 417.

Misura di sicurezza.

Nel caso di condanna per i delitti preveduti dai due articoli precedenti, è sempre ordinata una misura di sicurezza.

Art. 418.

Assistenza agli associati.

Chiunque, fuori dei casi di concorso nel reato o di favoreggiamento, dà rifugio o fornisce vitto, ospitalità, mezzi di trasporto, strumenti di comunicazione a taluna delle persone che partecipano all'associazione è punito con la reclusione da due a quattro anni.

La pena è aumentata se l'assistenza è prestata continuamente.

Non è punibile chi commette il fatto in favore di un prossimo congiunto.

Art. 419.

Devastazione e saccheggio.

Chiunque, fuori dei casi preveduti dall'articolo 285, commette fatti di devastazione o di saccheggio è punito con la reclusione da otto a quindici anni.

La pena è aumentata se il fatto è commesso su armi, munizioni o viveri esistenti in luogo di vendita o di deposito.

Art. 420.

Attentato a impianti di pubblica utilità.

Chiunque commette un fatto diretto a danneggiare o distruggere impianti di pubblica utilità, è punito, salvo che il fatto costituisca più grave reato, con la reclusione da uno a quattro anni.

La pena di cui al primo comma si applica anche a chi commette un fatto diretto a danneggiare o distruggere sistemi informatici o telematici di pubblica utilità, ovvero dati, informazioni o programmi in essi contenuti o ad essi pertinenti.

Se dal fatto deriva la distruzione o il danneggiamento dell'impianto o del sistema, dei dati, delle informazioni o dei programmi ovvero l'interruzione anche parziale del funzionamento dell'impianto o del sistema la pena è della reclusione da tre a otto anni.

Art. 421.

Pubblica intimidazione.

Chiunque minaccia di commettere delitti contro la pubblica incolumità, ovvero fatti di devastazione o di saccheggio, in modo da incutere pubblico timore, è punito con la reclusione fino a un anno. (ITALIA, 1930, online).

Numa leitura dos artigos 416, 416-bis (alteração feita em 1982) e seguintes do Código Penal Italiano, fica clara a intenção de criminalizar e apenar com maior severidade os integrantes de organizações criminosas mafiosas e seus colaboradores.

Como forma de aumentar o combate às organizações mafiosas, o Estado italiano, além de alterar o Código Penal, endureceu as ações repressivas por intermédio do Poder Judiciário, que teve como um dos seus expoentes o Juiz Giovanni Falcone, assassinado pela Cosa Nostra em 1992 (DICKIE, 2010).

Imagem 1 – Assassinato do juiz Giovanni Falcone em 1992. Note-se que a área fotografada era uma autoestrada



Fonte: Lundgren Filho (2015, online).

Nas organizações do tipo mafioso, a pressão, seja interna ou externa, é exercida diretamente, tanto sobre filiados como não filiados. Aos filiados, exigem-se alinhamento aos interesses da organização e a mais absoluta lealdade, sob pena de punições. Os não filiados, submetidos pelo temor, tanto físico como reverencial, atendem prontamente ordens e sugestões, entre elas a de não colaborar com autoridades na investigação de crimes, costume conhecido como Omertà (MAIEROVITCH, 1997).

Não pode passar despercebido que o referido Código Penal adota o sistema *duplo binário*, não vigente no Brasil, que permite, além do apenamento pelos crimes cometidos por integrantes das máfias, também a condenação a medidas de segurança.

O contexto do crime organizado italiano tem sido dominado por clãs ou famílias, todos geralmente referidos como "máfia". O termo abrange amplamente essas organizações, que, além da execução de uma série de negócios ilícitos, também permeiam o ambiente social em que operam, influenciando aspectos da vida pública e privada para sedimentar o seu poder. Com base na localização de seus redutos, os vários clãs são tradicionalmente divididos em quatro grupos: *Cosa Nostra* na Sicília, *Camorra* na Campânia, *'Ndrangheta* na Calábria e *Sacra Corona Unita* na Apúlia (SMITH, 2015).

Após mais de um século de atividades criminosas, a Máfia continua desafiando o Estado italiano que, em resposta, instituiu a Direção Nacional Antimáfia (DNA), em 1993, após o assassinato do juiz Falcone, um rigoroso magistrado dedicado ao seu combate, e a estruturou em Direções Distritais Antimáfia (DDAs), com atribuições de combate aos crimes cometidos por organizações mafiosas em toda a Itália (ITÁLIA, 2014).

Estrategicamente, os principais objetivos da DNA são: a) obter a completa compreensão das estruturas das organizações criminosas italianas (*Cosa Nostra*, *Camorra*, *'Ndrangheta* e *Sacra Corona Unita*) e as demais estrangeiras; e b) elaborar boas práticas investigativas e de condução de processos criminais, fortalecendo o combate a tais organizações (ITÁLIA, 2014).

No que tange à legislação, a comparação entre a Itália e o Brasil aponta para um forte endurecimento na legislação italiana, quando comparada com a vigente legislação brasileira, conforme o Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Comparativo entre legislações: Brasil x Itália: crime organizado

Tipos Penais	Leis			
	CPB (Pena)	Lei 2850/13 (Pena)	CPI (Pena)	Obs.
Associação criminosa (Art 288 CPB e Art. 416 CPI - 3 ou mais pessoas)	1 a 3 anos	-	1 a 5 anos	
Chefiar Associação criminosa Art. 416 - CPI	-	-	3 a 7 anos	
Associação criminosa armada (Art. 288 § único 3 ou mais pessoas)	1,5 a 4,5 anos	-	-	
Formação de Milícia (Art. 288 - A CPB e Art. 416 CPI)	4 a 8 anos	-	5 a 15 anos	Agravante se o grupo for maior que 10 pessoas
Organização criminosa (Art. 2º Lei 12.850/13)	-	3 a 8 anos	-	
Organização tipo Mafiosa (Art. 416 - Bis - CPI)	-	-	7 a 12 anos	
Organização tipo Mafiosa Armada	-	-	9 a 15 anos	Agravante
Dirigir organização tipo Mafiosa (Art. 416 - Bis - Fine)	-	-	9 a 14 anos	
Dirigir organização tipo Mafiosa Armada	-	-	12 a 24 anos	Agravante 1
Dirigir organização tipo Mafiosa Armada	-	-	18 a 36 anos	Agravante 2
Fraude Eleitoral Mafiosa (Art. 416 - ter CPI)	-	-	5 a 15 anos	
Favorecimento (Art. 348 CPB e Art. 418 CPI)	1 a 6 meses	-	1 a 4 anos	
Saque (Art. 157 CPB e Art. 419 CPI)	6 a 15 anos	-	8 a 15 anos	Agravante na forma continuada
Medida de Segurança (Art. 417 CPI)	-	-	A critério do juízo	

Fonte: elaborado pelo autor (2016).

2.4. Convenção de Palermo

A Convenção das Nações Unidas (ONU) sobre Delinquência Transnacional, também conhecida como Convenção de Palermo, referendada no Brasil pelo Decreto Federal nº 5.015, de 12 de março de 2004 (BRASIL, 2004, online), no seu art. 2.º, assim define crime organizado:

Grupo criminoso organizado - grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material.

Por outro lado, a Lei Federal nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (BRASIL, 2013, online), busca definir, em seu art. 1.º, § 1.º, o conceito de organização criminosa:

Art. 1º Esta Lei define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal a ser aplicado.

§ 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

Nesses conceitos, tanto da ONU como da legislação brasileira, ficam expostas as características que deveriam servir de base para a identificação de organizações criminosas, e no caso de nossa proposta de dissertação, enquadram-se, em tese, as ORCRIMs Cosa Nostra e Camorra, ficando, *prima facie*, incluído o PCC.

Contrariamente, Zaffaroni (1996) sustenta que não há que se falar em “crime organizado”, considerando que tal rótulo é carente de conteúdo jurídico-penal ou criminológico. Para o autor, a expressão tem origem meramente política, servindo para uma extensa gama de crimes que vão de sequestros a desvio de dinheiro público, logo é imprópria. Von Lampe (2006), na mesma linha, entende que não é sustentável a construção de uma teoria criminológica.

Os referidos autores, por conseguinte, se posicionam frontalmente contra o conceito de crime organizado, em oposição à própria Convenção de Palermo (BRASIL, 2004) e à Lei 12.850/13 (BRASIL, 2013).

Pelos autores acima citados e suas posições doutrinárias, pode-se concluir que a definição de crime organizado é um tormentoso problema, mesmo havendo legislação positivada. Porém entendemos que o marco teórico para as discussões e avaliações deve ser a Convenção de Palermo, ora vigente no Brasil, bem como o Código Penal Italiano.

3. METODOLOGIA

A pesquisa científica é o procedimento racional e sistemático empregado com vistas a responder problemas que lhe são submetidos, envolvendo o escopo de conhecimentos disponíveis, métodos, técnicas e demais ferramentas científicas, podendo ser conduzida tanto para a satisfação de cunho intelectual como para a busca de meios eficazes e eficientes de resolução de problemas (GIL, 2010).

Quanto à sua natureza, esta é uma pesquisa aplicada, que construiu quadros comparativos entre as Máfias italianas Cosa Nostra e Camorra em relação ao PCC, possibilitando a análise de eventuais pontos de convergência e a conclusão quanto a ser ou não o PCC uma organização com características mafiosas ou mesmo uma organização criminosa, visando ao possível estabelecimento de uma estratégia de combate a essa suposta ORCRIM.

A construção das categorias expostas nos quadros comparativos deu-se a partir das leituras efetuadas pelo autor, o que permitiu sua visualização linear.

É qualitativa quanto à abordagem, usando o método para explicar o porquê das coisas e apontando o que convém ou não, bem como o que deve ser feito (GERHARDT; SILVEIRA, 2009).

É exploratória, na medida em que proporciona maior familiaridade com o problema a ser estudado, tornando-o explícito ou construindo hipóteses, envolvendo levantamento bibliográfico e análise de exemplos que estimulem a compreensão (GIL, 2010).

É também descritiva, tendo exigido muitas informações sobre o tema pesquisado, que envolvem análise documental e pesquisa *ex-post-facto* (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). Ainda é explicativa, pois identificou o porquê das coisas a partir dos resultados oferecidos (GIL, 2010).

Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, é uma pesquisa bibliográfica, produzida a partir de referências teóricas analisadas, livros, artigos científicos e consultas em geral via internet (FONSECA, 2002).

É também pesquisa documental efetuada com documentos públicos oficiais brasileiros, dentre os quais: leis, decretos, relatórios do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no período de 2013 a 2014, relatórios de execução penal de 2014, relatórios do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT) de 2013 e decisões de órgãos judiciais de São Paulo, além de fotografias e artigos de fontes abertas (jornais, fotografias etc.).

Em relação à Itália, a pesquisa foi feita com leis Italianas, relatório da Direção Nacional Antimáfia (DNA) de 2014, relatórios da Direção Investigativa Antimáfia (DIA) dos anos de 2006 a 2015, além de materiais obtidos em fontes abertas.

Enquadra-se também como pesquisa *ex-post-facto*, pois o estudo investigou, a partir das Máfias italianas, a criação do PCC no Brasil, buscando ainda entender se se trata de uma organização criminosa ou apenas um agrupamento criminal, sendo que a principal característica desse tipo de pesquisa é a coleta de dados após os eventos (FONSECA, 2002).

Para identificar a formação das Máfias e do PCC, promoveu-se a revisão bibliográfica por meio de livros, artigos científicos e consultas em geral via internet. Para se apontarem as bases territoriais e atuações foi utilizada a revisão bibliográfica e a pesquisa documental disponível no Brasil e na Itália.

A pesquisa, finalmente, se insere como fenomenológica, pois a partir da percepção e descrição dos fenômenos descobre as características, as categorias e os sentidos menos aparentes, aqueles mais fundamentais do fenômeno.

A discussão dos pontos de convergência ocorreu a partir da revisão bibliográfica e da análise de documentação, conforme referido acima. A comparação dos modelos de organização foi construída a partir das tabelas comparativas integrantes deste estudo.

PARTE I:

O PCC – PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL

4. INTRODUÇÃO

No Brasil, a partir da década de 1970, quando da vigência da ditadura militar, presos políticos foram mantidos em prisões comuns e misturados com criminosos em geral, o que proporcionou uma troca de conhecimentos práticos e teóricos: presos políticos ensinaram disciplina e ideologia e receberam em troca estrutura e alianças, sendo essa uma das hipóteses da gênese das organizações criminosas no Brasil (COELHO, 2005).

Esse equívoco administrativo facilitou a troca de conhecimentos práticos e ideológicos sobre atos criminosos e a forma de praticá-los. Na prática houve uma complementação de conhecimentos, tanto para criminosos comuns quanto para políticos, o que, via de regra, promoveu o fortalecimento de ambos os grupos.

O controle e o acompanhamento do sistema carcerário no Brasil nunca foram alvo de preocupações por parte dos governos estaduais ou federal. Essa omissão permitiu a formação de pequenos núcleos criminosos no interior das prisões, onde os mais fortes subjugavam os mais fracos, num ciclo interminável de violências e abusos.

Essas quadrilhas, incrustadas nos cárceres, atuavam como uma espécie de sindicato, reivindicando melhorias estruturais, melhor alimentação e respeito com as visitas dos parentes. Num estágio posterior, passaram a cometer crimes no interior das unidades prisionais, concorrendo para a libertação de presos perigosos por meio de fugas e determinando quem deveria morrer ou assumir a culpa por crimes cometidos (NEGRINI, 2002).

O regime de confinamento sem programa paralelo de reinserção social terminou por estimular o preso a buscar associações entre seus pares, visando à resistência aos regulamentos carcerários e à proteção para a sobrevivência (COELHO, 2005).

Além disso, problemas enraizados, como o desrespeito à dignidade do preso, a superlotação, as estruturas inadequadas e a inobservância da LEP – Lei de Execuções Penais, contribuíram para o surgimento de organizações criminosas nos presídios (DIAS, 2011a).

Nesse contexto, surge o PCC, também conhecido como 1533 (referência à posição das letras no alfabeto) ou simplesmente como Partido ou Partidão. Essa facção foi fundada em 1993, no anexo da Casa de Custódia de Taubaté, no estado de São Paulo. Nessa unidade, conhecida pela severidade no tratamento dos

reeducandos, alguns deles decidiram fundar um “partido”, com vistas a exigir seus direitos junto às autoridades estatais (PORTO, 2007).

A partir daquela data, tal grupo passou a trabalhar pela hegemonia no sistema prisional nacional, dando mostras de sua organização e poder em 2001, quando houve uma rebelião simultânea em 29 estabelecimentos prisionais, e em 2006, quando dezenas de policiais e centenas de suspeitos foram executados, tudo numa sincronia jamais vista anteriormente (ADORNO; SALLA, 2007).

Paralelamente, o avanço da tecnologia de voz e dados (celulares, *chips*, mensagens de texto, WhatsApp, etc.) e a urbanização no entorno das unidades prisionais foram fatores de fortalecimento da relação entre os presos e a sociedade externa, permitindo que as outrora “gangues de cadeia” ampliassem seus domínios para fora dos cárceres (ADORNO; DIAS, 2012).

Considerada inicialmente uma sociedade *sui generis*, em total descompasso com a sociedade externa, as prisões, denominadas de *Sociedades dos Cativos* (SYKES, 1974) passaram a ser influenciadas pelas tecnologias e pela abertura ao público externo, que terminaram por permitir sua expansão extramuros.

O PCC foi criado como organização de perfil nitidamente carcerário, com visão inicialmente voltada para as prisões, e posteriormente, pelo contexto da época, tornou-se híbrida, atuando dentro e fora do sistema prisional.

A natureza do PCC – organização concebida no interior das cadeias brasileiras, ou seja, organização criminal criada e composta por presos – inspira uma digressão sobre a evolução das prisões ao longo dos tempos e seu impacto no Brasil, bem como os fatores motivadores dessa criação.

5. PRISÕES BRASILEIRAS

5.1. Sistemas prisionais – Evolução

Segundo Oliveira (2002), os povos primitivos não conheciam as penas privativas de liberdade, pois utilizavam as penas corporais, que variavam da mutilação à pena capital, dependendo da gravidade do delito. Via de regra, a punição pela morte era precedida de suplícios, que também variavam de intensidade, de acordo com o tipo do delito cometido.

Na Antiguidade, a prisão era o local onde o imputado esperava seu julgamento. Assim se evitava sua fuga. Essa era a função primordial da prisão. Em caso de condenação, o que quase sempre ocorria, a pena aplicada era cruel ou de morte. Na Antiguidade, a pena de prisão não existia e a morte era um alívio para aquele que aguardava seu julgamento em celas fétidas e imundas. No Digesto, Domicio Ulpiano consignou expressamente que 'o cárcere deve existir para custodiar as pessoas, não para puni-las'. (AMARAL, 2013, online).

Para Di Santis, Engruch e D'elia (2012), não havia, assim, no sistema penal, até o século XVIII, a prisão como forma de pena, mas apenas como custódia dos acusados, tendo como objetivos a obtenção de provas, por meio da tortura, e a manutenção dos detentos no aguardo do julgamento e do cumprimento da condenação:

Apenas no século XVIII a pena privativa de liberdade passou a fazer parte do rol de punições do Direito Penal. Com o gradual banimento das penas cruéis e desumanas, a pena de prisão passa a exercer um papel de punição *de facto*, e é tratada como a humanização das penas (DI SANTIS; ENGRUCH; D'ELIA, 2012, online).

Para Foucault (2009, p. 13), a ascensão da burguesia foi a causa da mudança na forma de punição, que deixou de ser um espetáculo público para tornar-se um acontecimento vedado, com regras rígidas, alterando-se, portanto, o modo de imposição de sofrimento e deixando-se de punir o corpo do condenado para castigar-lhe a “alma”.

Ainda no século XVIII, as obras *Dei delitti e delle pene*, de Cesare Beccaria, publicada em 1764, e *The state of the prisons in England and Wales*, do inglês John Howard, lançada em 1776, repercutiram consideravelmente no Direito Penal, pois propuseram combater os abusos, torturas e atrocidades do suplício que se cometiam na época nas prisões da Europa. Ambos os autores tinham como

finalidade definir a pena como utilidade e afirmavam que o encarceramento só se justificaria se trouxesse algum benefício ao delinquente, não se admitindo o mal pelo mal (MIRABETE; FABRINI, 2007).

No século XVIII, por influência de John Howard e Cesare Beccaria, iniciou-se o Período Humanitário das prisões, uma vez que a sociedade passou a ter ciência dos abusos e atrocidades cometidas no aprisionamento. Diante de tais circunstâncias, passaram a acontecer na Europa os movimentos de reforma que pretendiam combater a dureza dos cárceres. (OLIVEIRA, 2002, p. 6)

No início do século XVIII deu-se início a protestos em favor da humanização da execução penal, com o objetivo de findar penas cruéis e injustas. Esse período é denominado de período humanitário da pena.

Nesse período, juristas, parlamentares e estudiosos pretendiam prudência nas punições, utilizando um regime proporcional entre crime e punição (MARTINS, 2008). Os iluministas repudiavam o suplício e buscavam a humanização das penas. Os reformistas pretendiam apresentar uma forma justa de exercer o direito de punir, sem excessos e abusos. Beccaria (1738-1794) disseminou uma ideia contrária a penas cruéis por meio de seu livro intitulado *Dei delitti e delle pena* (Dos delitos e das penas). O autor combateu também a tortura e a pena de morte, e também defendeu a proporcionalidade entre os delitos e as penas. Essa proporcionalidade permanece até nossos dias, comprovando assim sua relevância. (MURARO, 2014, online).

John Howard defendeu ainda a criação de estabelecimentos específicos para a nova função do cárcere, visto que a prisão passou a ser a punição em si, mas nem as prisões da Europa, nem dos Estados Unidos eram dotadas da infraestrutura para isso ou pensadas para se adequarem a essa nova forma de punição (DI SANTIS; ENGBRUCH; D'ELIA, 2012).

O trabalho iniciado por John Howard teve continuidade com Jeremy Bentham, que, defendeu o utilitarismo da pena e afirmou que ela não deveria exceder o dano produzido pelo delito, devendo ter como objetivo promover a mudança de hábitos do delinquente:

Adepto da corrente utilitarista da pena, dava muita importância à prevenção do crime. Era contra os rigores da prisão, lugar infecto e horrível, escola de todos os crimes e de todas as misérias, que dizia poder visitar só tremendo. Pregava a ausência dos sofrimentos corporais nas prisões, o trabalho obrigatório para evitar a ociosidade e desenvolver as aptidões do preso, e uma vigilância rigorosa para evitar confabulações perniciosas e indecorosas (OLIVEIRA, 2003, p. 54).

Em 1787, Jeremy Bentham escreve *O panóptico*, em que projeta um modelo arquitetônico de penitenciária no qual um vigilante consegue observar todos os prisioneiros sem ser visto por eles. A prisão teria uma estrutura circular, com as

celas no edifício exterior, e o meio vazio onde se ergue uma torre para o vigia “onipresente” (DI SANTIS; ENGBRUCH; D'ELIA, 2012).

Para Foucault (2009), o Panóptico de Bentham funcionaria como uma espécie de laboratório do poder. Graças a seus mecanismos de observação, ganhou eficácia e capacidade de penetração no comportamento dos indivíduos.

A partir de 1818, os sistemas penitenciários tiveram início nos Estados Unidos e certamente forneceram elementos para os sistemas penais atuais, pois marcam o nascimento da pena privativa de liberdade e superam a utilização da prisão como simples meio de custódia. Sua evolução atravessou basicamente as seguintes fases: o pensilvânico, o auburniano, o de Montesinos e o progressivo (inglês e irlandês).

É necessário realçar que os regimes penitenciários contêm sempre uma estranha união de funções, aparentemente antagônicas: por um lado devem servir como instrumento para impor ordem e segurança; e por outro, devem propiciar a reabilitação do delinquente.

5.2. Sistema pensilvânico

No sistema pensilvânico, também chamado de sistema penitenciário da Filadélfia ou belga, instituído em 1818, com a Western Pennsylvania Penitentiary e, na sequência, em 1829, com a Eastern State Penitentiary, a sanção é cumprida efetivamente dentro da cela individual; ou seja, o preso é colocado em um rigoroso isolamento, com trabalho no interior da cela, permitindo-se apenas a presença dos funcionários membros da Associação de Ajuda aos Presos e do sacerdote (NUCCI, 2007).

Trata-se de um sistema cuja regra de recolhimento era absoluta, não se admitindo sequer a possibilidade de visitas ou o trabalho fora da cela. O intuito desse sistema é isolar completamente o condenado, impedindo qualquer promiscuidade e possibilitando que ele medite profundamente, por força do constante isolamento a que é submetido. A única leitura permitida é a da Bíblia, não se admitindo nem mesmo o recebimento e o envio de cartas. Esse sistema tinha como objetivo o arrependimento dos prisioneiros pelo isolamento, mas na verdade a solidão foi tão cruel que muitos enclausurados foram acometidos de loucura.

Como ressalta Michel Foucault, “[...] sozinho em sua cela o detento está entregue a si mesmo; no silêncio de suas paixões e do mundo que o cerca, ele

desce à sua consciência, interroga-a e sente despertar em si o sentimento moral que nunca perece inteiramente no coração do homem” (FOUCAULT, 2009, p. 69).

Cezar Roberto Bitencourt (1993, p. 63) reforça:

As características essenciais desta forma de purgar a pena fundamentam-se no isolamento celular dos intervalos, a obrigação estrita do silêncio, a meditação e a oração. Este sistema de vigilância reduzia drasticamente os gastos com a vigilância, e a segregação individual impedia a possibilidade de introduzir uma organização do tipo industrial nas prisões.

Assim, conforme elucida João Farias Júnior (2008, p. 35), o sistema pensilvânico obedecia aos seguintes procedimentos fundamentais:

a) o condenado chegava à prisão, tomava banho, era examinado pelo médico, e após vendados os seus olhos, vestiam-lhe uniforme; b) então era encaminhado à presença do diretor, onde recebia as instruções sobre a disciplina da prisão; c) em seguida era levado à cela, desvendados os olhos, permanecendo na mais absoluta solidão, dia e noite, sem cama, banco ou assento, com direito ao estritamente necessário para suportar a vida. Muitos se suicidavam. Outros ficavam loucos ou adoeciam; d) o nome era substituído por um número, aposto no alto da porta e no uniforme; e) era proibido ver, ouvir ou falar com alguém; f) a comida era fornecida uma vez por dia, só pela manhã; g) a ociosidade era completa; h) o estabelecimento penitenciário de forma radial, com muros altos e torres distribuídas em seu contorno, tinha regime celular.

Ao contrário do que pensavam seus defensores, esse sistema celular de isolamento quase total termina por ser desumano e ineficaz, em particular para presos provisórios, na medida em que os debilita nos sentidos moral e social (FERNANDES, 2002). Referindo-se à adoção desse tipo de regime nos dias atuais, manifesta-se Cezar Roberto Bitencourt (1993, p. 69):

[...] quando em um regime penitenciário moderno se utiliza um sistema celular estrito, similar ao pensilvânico, é evidente que se abandonou totalmente o interesse em conseguir a reabilitação do delinquente. Das boas intenções que impulsionaram os homens idealizadores do sistema celular restou somente um feito irrefutável: o confinamento solitário converteu-se em um excelente instrumento de dominação e de controle e, por essa razão, ainda é utilizado nas prisões modernas. Dentro desse inevitável modelo desenvolvem-se muitos sistemas penitenciários modernos.

Verifica-se então que o sistema celular ainda vive, em parte, no sistema prisional brasileiro, com o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), como claro instrumento disciplinar de política penitenciária. Assim, o RDD é uma pena dentro da pena original, pois inflige ao preso o isolamento dos pares e dificulta as visitas, à exceção de advogados.

5.3. Sistema auburniano

Foi necessário outro sistema para substituir o pensilvânico, dada a sua extrema rigidez. Assim, foi criado o sistema auburniano que, contrariamente ao padrão celular, permite o trabalho diurno, mas obriga ao silêncio absoluto (“silent system”), não permitindo nenhuma conversa entre os presos. Os detentos só podiam falar com os guardas, mediante licença prévia e em voz baixa, pois a comunicação só era permitida em sentido vertical, sob pena de incorrer o preso em desobediência e receber a respectiva punição (FOUCAULT, 2009).

Nesse sistema combinou-se o isolamento celular apenas noturno, com o aprisionamento coletivo diurno. Dessa forma, o sistema auburniano facilita o aumento de produção no trabalho, assim como propicia melhores condições para a reeducação profissional e a ressocialização mais fácil do preso (FARIAS JÚNIOR, 2008).

Segundo João Farias Júnior (2008, p. 39-40), no sistema auburniano:

a) o condenado ingressava no estabelecimento, tomava banho, recebia uniforme, e após o corte da barba e do cabelo era conduzido à cela, com isolamento durante a noite; b) acordava às 5:30 horas, ao som da alvorada; c) o condenado limpava a cela e fazia sua higiene; d) alimentava-se e ia para as oficinas, onde trabalhava até tarde, podendo permanecer até as 20:00 horas, no mais absoluto silêncio, e só se ouviam o barulho das ferramentas e dos movimentos dos condenados; e) regime de total silêncio de dia e de noite; f) após o jantar, o condenado era recolhido; g) as refeições eram feitas no mais completo mutismo em salões comuns; h) a quebra do silêncio era motivo de castigo corporal. O chicote era o instrumento usado para quem rompia com o mesmo; i) aos domingos e feriados o condenado podia passear em lugar apropriado, com a obrigação de se conservar incomunicável.

Outrossim, o isolamento noturno evita, em grande parte, as práticas homossexuais, mas não consegue obstaculizar a comunicação entre os presos em razão da cooperação durante o trabalho, consequência da divisão de tarefas.

Como observa Guilherme de Souza Nucci (2007, p. 66):

[...] esse sistema de privação da liberdade, com trabalho imposto aos condenados, também tinha a finalidade de sustentar o capitalismo, com mão-de-obra barata e sem o poder de reivindicação dos trabalhadores livres, caracterizando um período denominado de utilitarista.

Ainda a respeito desse sistema, Foucault ressalta a clara influência do modelo monástico, além da disciplina obreira, afirmando: “[...] esse silêncio,

ininterrupto, mais que propiciar a meditação e a correção, é instrumento essencial de poder, permitindo que uns poucos controlem a multidão” (FOUCAULT, 2009, p. 240).

Todas as atividades dos reclusos exerciam-se numa atmosfera regulamentar sufocante e monótona. Essa imposição de uma rotina e disciplina motivou a afirmação de Foucault (2009, p. 240) de que a correção, na essência, busca criar um indivíduo obediente, submetido a hábitos e regras.

5.4. Sistema de montesinos

Um dos grandes críticos do sistema de Auburn foi o coronel Manoel Montesinos y Molina, precursor, na Espanha, de um tratamento penal humanitário. Foi nomeado governador do Presídio de Valência, na Espanha, no ano de 1835, ocasião em que criou um regime prisional cujo lema era: “[...] os maus tratos irritam mais do que corrigem e afogam os últimos alentos da moralização” (DOTTI, 1998, p. 31). Segundo o coronel, era imprescindível ao preso sua autoconsciência, amealhada pelo sentimento de confiança e por meio de estímulos. Ele acreditava na correção do detento (DOTTI, 1998).

Montesinos (1846) assim se posicionou, à época:

Convenceram-me enfim de que o mais ineficaz de todos os recursos em um estabelecimento penal, e o mais pernicioso também e mais funesto a seus progressos de moralidade, são os castigos corporais extremos. Esta máxima deve ser constante e de aplicação geral nestas casas, qual seja a de não envilecer mais aos que degradados por seus vícios vêm a elas, porque os maus tratamentos irritam mais que corrigem e afogam os últimos alentos de moralização.

Edmundo Oliveira (2002, p. 49) discorre sobre as características desse sistema prisional:

a) não admitiu o regime celular, porque além de gerar a “mortificação do apenado” não permitia a socialização em absoluto isolamento; b) influiu eficazmente no espírito dos reclusos com menos castigo e mais autoridade moral; c) procurou o equilíbrio entre o exercício da autoridade e a missão pedagógica, com vistas à correção do recluso; d) nenhuma sanção disciplinar deveria ter caráter infame; e) o poder de disciplina estava em conformidade com o princípio da legalidade, por isso instituiu um Código Interno com regulamento para os presos; f) ocupava o preso com trabalho por ser o melhor instrumento para se conseguir o propósito reabilitador da pena; g) o trabalho do preso era remunerado para despertar o seu interesse por alguma atividade produtiva; h) editou uma prática penitenciária que se constituiu em importante antecedente da prisão aberta, visto que o Presídio de Valência “não possuía um só ferrolho que pudesse resistir ao arrombamento de qualquer apenado”, os guardas eram, na maioria, pessoas idosas, pois o mais importante era criar no preso a ideia de que ele

deveria ser co-responsável pela segurança do estabelecimento, em respeito aos seus hábitos de subordinação e moralidade; i) introduziu no sistema uma espécie de liberdade condicional, reduzindo um terço da condenação como recompensa à boa conduta do preso, apoiado numa interpretação do artigo 303 da Ordenação Geral dos Presídios do Reino, de 1834, que lhe serviu de fundamento jurídico. Frequentemente, se atribui a Manuel Montesinos e Molina o pioneirismo pela criação do instituto da liberdade condicional; j) estabeleceu a prática da concessão de licenças de saída temporária dos presos. Não se conhecia antes essa iniciativa em nenhum outro sistema; e l) considerava benéfica a integração de grupos de presos mais ou menos homogêneos, quer dizer, sem rígida separação entre perigosos e não perigosos, não encontrando nenhum inconveniente nessa mesclagem pois entendia que os “bons” poderiam auxiliar os “maus” no estímulo à modificação do interior humano. (OLIVEIRA, 2002, p. 49).

De acordo com Odete Maria de Oliveira (2003, p. 59):

O sistema espanhol de Montesinos enfatizava o sentido regenerador da pena. Criou uma forma de trabalho remunerado para o preso não ser explorado e suprimiu os castigos corporais. Sua funcionabilidade era comparada a de um estabelecimento de segurança mínima, em que, surpreendentemente, era baixo o número de evasões.

Exatamente por sua eficácia, o Sistema de Montesinos atraiu reclamações de artesãos inconformados com a ausência de impostos incidindo sobre o trabalho dos detentos, o que gerou o enfraquecimento do trabalho na prisão.

5.5. Sistema progressivo

Esse sistema consolidou a pena privativa de liberdade, espinha dorsal do sistema penal atual, e consagrou a necessidade de reabilitação do recluso, coincidindo com o abandono da pena de morte. Sua principal característica é a divisão do tempo da prisão em períodos, levando-se em consideração o comportamento e o desempenho do preso, cuja evolução pode ser premiada com a concessão de benefícios.

Segundo esse sistema, a duração da pena não era determinada exclusivamente pela sentença condenatória, mas dependia da boa conduta do preso, do trabalho por ele produzido e da gravidade do delito. O condenado recebia marcas ou vales quando seu comportamento era positivo e os perdia quando não se comportava bem (OLIVEIRA, 2003).

Seguindo essa ideia, o sistema progressivo estabelecia três períodos de cumprimento da pena:

“a) período de prova, com isolamento celular completo, do tipo pensilvânico; b) período com isolamento celular noturno e trabalho comum durante o dia, com rigoroso silêncio, do tipo auburniano; c) período da comunidade, com benefício da liberdade condicional. (OLIVEIRA, 2003, p. 62).

Após alcançar quatro marcas ou vales no primeiro período, o apenado passava ao segundo, ocasião em que era imposto o isolamento noturno. Todavia, no período diurno, ele era submetido ao trabalho, devendo respeitar o silêncio nas “Public Work House” (Casas de trabalho público). Nesse estágio de obras públicas, era aplicado um critério de marcas ou de pontos, pelo qual o condenado progredia através de cinco classes, podendo acelerar a passagem de uma a outra pelo bom comportamento e pela dedicação ao trabalho.

O sistema progressivo apresentava ainda uma característica inovadora para a época: a reabilitação do preso para sua reinserção na sociedade, diminuindo o rigor latente dos sistemas que o antecederam.

Newton Fernandes (2000, p. 47) assinala:

[...] o sistema progressivo dá à vida prisional um cunho menos rigoroso, principalmente à medida que a sentença aproxima-se de seu término. Ele começou a ser adotado a contar de 1854, nas prisões da Irlanda. Nesse sistema tudo fica reduzido à equação ou binômio: conduta x trabalho. Nesse sistema a prisão é cumprida em quatro etapas: período inicial ou de provas, com prazo indeterminado, nessa fase o condenado fica enclausurado na cela; período de encerramento noturno é combinado com o trabalho coletivo diurno; trabalho em semi-liberdade, extramuros; liberdade condicional com fiscalização.

Cezar Roberto Bitencourt (1993, p. 72) esclarece:

A meta do sistema tem dupla vertente: de um lado pretende constituir um estímulo à boa conduta e a adesão do recluso ao regime aplicado e, de outro, pretende que este regime, em razão da boa disposição anímica do interno, consiga, paulatinamente, sua reforma moral e a preparação para futura vida em sociedade.

O sistema progressivo propicia, sem grande rigorismo, ciclos de suavização da pena, que podem culminar mais facilmente em uma normal reinserção comunitária do preso, quando posto em liberdade. Portanto, conclui-se que esse regime significou um avanço penitenciário considerável, pois, ao contrário dos regimes auburniano e filadélfico, deu importância à própria vontade do recluso, além de diminuir significativamente o rigorismo na aplicação da pena privativa de liberdade.

Destaque-se que o sistema de vales foi adotado na Irlanda, em 1853, por Walter Crofton, que lhe acrescentou um novo período, o período de preparação à vida livre, que consistia em transferir o recluso para prisões intermediárias, com suave regime de vigilância, sem uniforme, com permissão para conversar e se afastar até certa distância, além da possibilidade de trabalho externo no campo, tudo isso objetivando o preparo do condenado para o retorno à vida em sociedade (BITENCOURT, 1993).

Dessa forma, no Brasil, foi adotado o sistema penitenciário progressivo irlandês, todavia, com características peculiares, pelo não desdobramento da pena de detenção em todas as fases desse modelo prisional e também pela ausência de marcas ou vales.

5.6. As prisões no Brasil

Até 1830 o Brasil não tinha um Código Penal próprio, e se submetia às Ordenações Portuguesas Manuelinas, e posteriormente, às Filipinas, que previam os crimes e penas aplicáveis no Brasil. Entre essas penas podemos enumerar pena de morte, degredo para as galés e outros lugares, e penas corporais (açoite, mutilação, queimaduras, entre outras). Não existia, entretanto, a previsão de privação de liberdade como pena, vigendo o entendimento de prisão como meio de evitar a fuga dos acusados.

Amaral (2013, online) aponta:

O Livro V das Ordenações Filipinas é um modelo do sistema penal daquele período, prevendo e aplicando penas desproporcionais em relação aos delitos, cruéis e injustas, além de continuar fazendo da pena de morte comum para os crimes. Um autêntico balaio de gatos entre moral, religião e direito. Pior, a desigualdade de tratamento penal conforme o sexo e a posição social era uma instituição, como se pode verificar, por exemplo, na previsão de que 'achando o homem casado sua mulher em adultério, lícitamente poderá matar, assi a ella, como o adúltero, salvo se o marido for peão e o adúltero Fidalgo ou nosso Desembargador, ou pessoa de maior qualidade'.

A partir de 1800, influenciado pelo movimento iluminista e pela intensificação das relações sociais que se estabeleceram no Brasil, mormente após a chegada da família real, o Brasil começa a reformar o seu sistema punitivo, com a outorga da Constituição de 1824, que baniu a pena de açoite, a tortura e outras sanções cruéis. Essa carta magna também determinava que as cadeias deveriam

ser seguras, limpas e bem arejadas, com separação dos réus, conforme as circunstâncias e a natureza dos seus delitos (AMARAL, 2013; DI SANTIS; ENGBRUCH; D'ELIA, 2012).

Em 1830 foi aprovado o Código Criminal do Império, influenciado pelo Código da Baviera (1813), pelo Código Francês (1810), pelo projeto de Melo Freire e pelo de Livingston para a Louisiana (1825), e baseado nas doutrinas da utilidade de Bentham. Mas, apesar da influência iluminista, não foram abolidas as penas de morte, nem as cruéis, e tampouco houve previsão de algum sistema progressivo (AMARAL, 2013):

Em 1830, com o Código Criminal do Império, a pena de prisão é introduzida no Brasil em duas formas: a prisão simples e a prisão com trabalho (que podia ser perpétua); com o novo Código Criminal a pena de prisão passa a ter um papel predominante no rol das penas, mas ainda se mantinham as penas de morte e de galés (trabalhos forçados e também poderia ser perpétua). O Código não escolhe nenhum sistema penitenciário específico, ele deixa livre a definição desse sistema e do regulamento a ser seguido a cargo dos governos provinciais. (DI SANTIS; ENGBRUCH; D'ELIA, 2012).

Por causa do lastimável estado das penitenciárias brasileiras, em 1828 foram criadas as Câmaras Municipais, cujas atribuições incluíam a visitação às prisões e a produção de relatórios sobre a questão prisional do país. Em seus primeiros relatórios, de 1829, sobre a penitenciária de São Paulo, há relatos sobre a superlotação, mistura entre condenados e presos provisórios, ambiente imundo e cheio de fumaça, assistência médica precária, alimentação ruim e insuficiente, falta de água e acúmulo de lixo, entre outras mazelas (DI SANTIS; ENGBRUCH; D'ELIA, 2012).

Nesse contexto inicia-se no Brasil o debate dos sistemas penitenciários, principalmente o da Filadélfia e o de Auburn. Em 1850 e 1852, foram inauguradas as Casas de Correção do Rio de Janeiro e de São Paulo, respectivamente, ambas influenciadas pelo estilo panóptico de Bentham e pelo sistema alburniano, contendo oficinas de trabalho, celas individuais e pátios (DI SANTIS; ENGBRUCH; D'ELIA, 2012).

Em 1890 foi editado o novo Código Penal, no qual foram abolidas as penas de morte, perpétuas, de açoite e as galés, sendo previstos quatro tipos de prisão: prisão celular; reclusão em fortalezas, praças de guerra ou estabelecimentos militares, destinada aos crimes políticos contra a República; prisão com trabalho; prisão disciplinar, para os menores de 21 anos. O Código também fixou o limite de 30 anos para as penas. Foi regido pelo Sistema Progressista Irlandês, mormente no

que tange à progressão do regime prisional, do mais fechado ao aberto (DI SANTIS; ENGBRUCH; D'ELIA, 2012).

Com a Constituição de 1937, restabeleceu-se a pena de morte, que não foi prevista no Código Penal de 1940, sendo mantido o sistema progressivo para o cumprimento das penas privativas de liberdade. (AMARAL, 2013)

Em 1946, outra Constituição Federal foi promulgada, limitando o poder punitivo do Estado e consagrando a individualização e a personalidade da pena (SHECAIRA; CORRÊA JUNIOR, 2002).

Em 1964, com o golpe militar, foram editados pelos ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica o Código Penal de 1969 e a Lei de Segurança Nacional. A pena de morte, a prisão perpétua e a pena de 30 anos de reclusão para crimes políticos foram revigoradas e as garantias individuais, reduzidas (DOTTI, 1998).

A Emenda Constitucional 11, de 13 de outubro de 1978, reprimiu novamente a pena de morte, a prisão perpétua e o banimento, e o Código Penal de 1969 foi revogado pela Lei nº 6.578/78, sem ter entrado em vigor (BITENCOURT, 2009).

A Lei nº 7.209/84 alterou substancialmente a parte geral do Código Penal de 1940, abolindo as penas acessórias e o sistema do duplo binário, passando a vigor no Brasil o sistema vicariante (BRASIL, 1984a).

Finalmente, em 11 de julho de 1984, entrou em vigor a Lei nº 7.210 (Lei de Execução Penal), prevendo uma série de direitos para os presos, que nunca foram realmente cumpridos nas penitenciárias brasileiras, sendo esse um dos fatores preponderantes para a criação do PCC (BRASIL, 1984b).

5.7. Finalidade da prisão

Consoante todo o exposto, conclui-se que a prisão não deve ser vista só como meio de contenção dos homens, nem somente de expiação de seus crimes, nem só para reformá-los, mas há de influir sobre eles para adaptá-los a uma vida livre pela educação racional.

Por outro lado, a própria sociedade prefere que o preso permaneça isolado da convivência social e é indiferente às suas condições de vida dentro da prisão. Fica claro que, além do sistema progressivo, o Brasil utiliza, em alguns casos, o modelo pensilvânico, como no caso do RDD (Regime Disciplinar

Diferenciado), aliás criado como forma de contenção do PCC, conforme se verá adiante:

Esse Outro é percebido com uma ameaça, sendo excluído do escopo de justiça da comunidade moral; por esse motivo, seu sofrimento não causa impacto sobre aqueles que o excluem. Nas instâncias mais brandas de exclusão moral, as pessoas não reconhecem ou não sabem lidar com as injustiças sofridas por esse Outro, percebido como insignificante. Nesse caso, pode ocorrer negligência de suas necessidades básicas, tais como moradia, saúde e educação, respeito e tratamento justo. [...] Desta forma, aqueles que se engajam em ações bárbaras contra os excluídos não são vistos como perpetrando uma injustiça. (DIAS, 2011c, p. 96).

Michel Foucault entende que “[...] a prisão, peça essencial no conjunto das punições, marca certamente um momento importante na história da Justiça penal: seu acesso à humanidade” (FOUCAULT, 2009, p. 72).

Como aponta Baratta (2011), a realidade prisional está muito distante do necessário para alcançar a ressocialização, e os estudos dos efeitos do encarceramento (como o alto índice de reincidência) têm invalidado a hipótese da ressocialização do infrator por meio da prisão. Aliás, do ponto de vista da criminologia crítica, a prisão não pode produzir resultados úteis para a ressocialização do sentenciado e, ao contrário, impõe condições negativas a esse objetivo.

Tal quadro ainda se agrava porque, além de não reduzir a violência nem ressocializar o infrator, a prisão perpetua um modelo no qual os reclusos são apenas obrigados a viver em condições de subumanidade por um longo tempo e depois são devolvidos à sociedade, na maioria das vezes, sem nenhum amparo profissional e ainda carregando o peso do desvalor social (estigma). Nesse sentido, Anabela Miranda Rodrigues fundamenta, como um dos objetivos da prisão, o dever de evitar a dessocialização:

Ora, a intenção de socialização visando embora um fim positivo, nem sempre contemplou objectivos de manutenção, por parte do recluso, de direitos fundamentais. Por isso, afigura-se essencial que, antes de ser socializadora, a execução da pena de prisão seja não-dessocializadora. Isto, num duplo sentido: por um lado, que não ampute o recluso dos direitos que a sua qualidade de cidadão lhe assegura; por outro lado, que reduza ao mínimo a marginalização de facto que a reclusão implica e os efeitos criminógenos que lhe estão associados. Só a incorporação da não-dessocialização no conceito de socialização permitirá cumprir a Constituição e dissolver o paradoxo, por tantos apontado, de se pretender preparar a reinserção social num contexto, por definição, a-social. (RODRIGUES, 200, p. 52).

Edmundo Oliveira afirma:

Para realizar plenamente seus fins, a pena de prisão deve ser: a) proporcional à gravidade do crime e à culpabilidade do agente; b) impulsora do senso de responsabilidade; c) eficaz na defesa da sociedade; d) reparadora do dano causado; e) exemplar para todos; f) tranquilizadora dos homens de bem; g) medicinal para o próprio delinquente; h) alicerce para o exercício da cidadania; e i) caminho para a retomada dos sonhos na vida familiar e comunitária. (OLIVEIRA, 2002, p. 11).

Nesse diapasão, a prisão, como meio de aplicação da pena, deveria garantir primeiramente a punição, privando o delinquente de sua liberdade como forma de retribuição do mal causado pela prática do delito; por outro lado, a prisão do criminoso deveria impedir a prática de outros delitos, mostrando à sociedade em geral as consequências de seu cometimento; e, por fim, na atualidade, a prisão deverá ter como principal objetivo a reeducação, por meio de um acompanhamento individual, observados o perfil de cada detento e o crime praticado.

Em outras palavras, para que haja uma política penitenciária justa e eficiente, exige-se que a prisão tenha uma natureza que alcance muito além do caráter aflitivo e se preocupe com a restauração pessoal, para que no futuro o egresso consiga a reinserção social e, conseqüentemente, não retorne à prática de conduta delituosa.

Contudo, lamentavelmente, essa não é a prática do sistema penitenciário brasileiro, preponderantemente punitivo, e na maioria das vezes, expõe os presos a condições subumanas e se revela muito pouco preocupado com a sua ressocialização.

O caráter exclusivamente aflitivo das prisões brasileiras, superlotadas, imundas, em péssimo estado de conservação e regidas pela lei do mais forte, pode ser apontado como um dos vetores para a mobilização dos presos que originou o PCC no estado de São Paulo.

6. DA FORMAÇÃO, EVOLUÇÃO E INGRESSO

O PCC é uma facção criminosa que surgiu na penitenciária de Taubaté, no estado de São Paulo, na década de 1990, tornando-se o maior e mais bem organizado grupo de atividades ilícitas em atuação no Brasil, com controle de rotas de tráfico de drogas entre o Brasil, a Bolívia e o Paraguai.

O PCC foi criado em 31 de agosto de 1993, durante uma partida de futebol no anexo da penitenciária de Taubaté, e inicialmente se propunha ser uma espécie de sindicato de presos, tendo evoluído, ao longo dos anos, para uma organização criminosa. Essa partida de futebol terminou com dois mortos do lado do time contrário ao PCC (SOUZA, 2007):

Anexo da Casa de Custódia de Taubaté [...] após autorização da direção do presídio para um campeonato de futebol entre os presos que cumpriam pena no rigoroso regime, enfrentam-se o Comando da Capital, formado por presos da capital paulista, e o Comando Caipira, cujos participantes eram oriundos do interior do estado. Sob fortes provocações mútuas, tais como “eu vou beber teu sangue”, a rixa inicial degenerou em sangrenta briga. Geleião teria segurado a cabeça de um dos adversários e, girando-a, destroncou seu pescoço, matando-o. A briga continuou até a morte de outro adversário. Os oito presos do time da capital, responsáveis pelos assassinatos, sabendo que seriam severamente punidos pela administração prisional, selaram um pacto: “Quem ofender um de nós ofenderá a todos – somos o time do PCC, os fundadores do Primeiro Comando da Capital.” Criaram assim um código de autoproteção: “Na nossa união ninguém mexe”. (DIAS, 2011a, p. 166-167).

Os fundadores do PCC são Miza (Mizael Aparecido da Silva), Geleião, Cesinha (César Augusto Roriz Silva), Cara Gorda (Wander Eduardo Ferreira), Paixão (Antônio Carlos Roberto da Paixão), Esquisito (Isaías Moreira do Nascimento), Dafé (Ademar dos Santos) e Bicho Feio (Antônio Carlos dos Santos). Desses, o único que está vivo é Geleião, embora ameaçado de morte pelo PCC depois de ser expulso da organização por Marcola (Marcos Willians Herbas Camacho) e colaborar com o Ministério Público (DIAS, 2011a, p. 166).

Nessa época a realidade prisional já era bastante precária e uma sequência de fatos pode indicar os vetores para a criação do PCC:

No Carandiru, que mais se assemelhava a um depósito de pessoas, havia uma superlotação de mais de 600% (seiscentos por cento) em relação à capacidade nominal das vagas, o que criava uma insatisfação profunda nos presos. Afinal, ali estavam recolhidos cerca de 8.000 (oito) mil presos quando o total nominal era de 1.200 (mil e duzentas) vagas (BIONDI, 2009).

Já a penitenciária de Taubaté ostentava a fama de extrema rigidez disciplinar e de agrupar os piores presos mandados por outras unidades carcerárias, principalmente por indisciplina e por homicídios praticados contra outros detentos, reunindo as condições básicas para um pacto de proteção mútua (BARROS, 2006):

[...] o PCC surgiu em 1993, no Anexo da Casa de Custódia de Taubaté, região do Vale do Paraíba, no estado de São Paulo. O presídio, também conhecido como “Piranhão”, foi inaugurado no início dos anos 1980 e era uma espécie de castigo para presos indisciplinados, com visitas e banho de sol restritos. Além dessas restrições oficiais, o local era conhecido pela crueldade e arbitrariedade no trato com os presos, sistematicamente espancados e expostos a toda sorte de maus tratos. (DIAS, 2011a, p. 165).

Além da violência oficial, ainda imperava a lei do mais forte entre os detentos, seja para a obtenção de regalias, inclusive de natureza sexual, seja para a delimitação de território interno nas cadeias, ou até mesmo para a formação de pequenas quadrilhas internas de presos. A subjugação física e moral era marcada pela imprevisão de atos, que de um momento para o outro poderiam tornar-se extremamente violentos.

Outro fato de suma relevância para a criação do PCC, ainda sob o aspecto da violência na cadeia, foi o massacre no Presídio do Carandiru, em 1992, que deixou o saldo de 111 detentos mortos. Como as cadeias sempre “conversaram” entre si, seja por recados transmitidos por parentes e comparsas, seja pelo próprio remanejamento de presos entre as unidades prisionais, ou até mesmo com a mediação de advogados, o que ocorreu no Carandiru poderia se repetir em qualquer outro estabelecimento prisional, o que, de certa forma, deixava a população carcerária tensa e sequiosa de direitos penitenciários. Assim, para Hanson (2006), Cavallaro e Dodge (2007) e Dias (2011a), a formação do PCC foi também uma resposta direta ao Massacre do Carandiru.

Nesse clima, alimentado de um lado pela opressão estatal e de outro, por sangrentas disputas internas pelo poder parcial nas cadeias, surge o cenário ideal para a criação de uma organização com vistas à defesa dos presos – o PCC: “[...] a prisão torna possível, ou melhor, favorece a organização de um meio de delinquentes, solidários entre si, hierarquizados, prontos para todas as cumplicidades futuras” (FOUCAULT, 2009, p. 222).

Dessa forma, o PCC surgiu como meio de resistência e luta pelos direitos dos presos e ainda hoje pode ser considerado como um ‘porta-voz’ da população carcerária no Brasil, situando-se como interlocutor entre o Estado e os detentos.

Essa interlocução fica a cargo das lideranças da facção, que expõem suas necessidades e articulam acordos com a administração dos presídios, promovendo rebeliões e ataques a ônibus, dentre outras ações de retaliação, quando seus pleitos não são atendidos:

Ao contrário de outras organizações de presos existentes naquele momento nas cadeias paulistas, eles (PCC) adquiriram cada vez mais adeptos usando o discurso sindical, de que todos eram iguais, que precisavam se unir, de que um companheiro não seria inimigo do outro e que o inimigo em comum era a administração carcerária. Com esse discurso, aliado à defesa dos presos mais fracos contra a exploração das inúmeras quadrilhas que infestavam o sistema, as lideranças foram ganhando simpatizantes entre os mais fracos, sem poder ou influência dentro do sistema. (MINGARDI, 2007, p. 60).

Quatro anos após a sua fundação, em 1997, durante uma rebelião no interior de São Paulo, a então nascente organização estendeu uma bandeira com sua sigla, em total desafio ao poder público. Apesar das evidências, o Estado insistia em não reconhecer a existência de uma organização criminosa que crescia nos presídios à sombra da omissão estatal:

Durante todo esse período, a ação do PCC ocorreu no subterrâneo das prisões e a violência expressiva que era cometida por seus integrantes e vinha à tona durante as rebeliões não era compreendida pela sociedade mais ampla a partir de seus novos significados, assim como era negada veementemente pelo poder público a existência de qualquer organização de presos com poder de comandar tais eventos. [...] o PCC conduziu a sua expansão silenciosamente, contando com a colaboração das autoridades. (DIAS, 2011a, p. 171).

Dois anos depois, em meados de 1999, a facção promoveu espetacular resgate de presos em uma delegacia de polícia, e então o governo, saindo de sua letargia, mandou instaurar um inquérito policial para apuração dos fatos. Mesmo com fortes indícios do crescimento e empoderamento do grupo, continuou a tratá-lo como grupelho de presos. Como forma de forçar divisões internas, transferiu algumas lideranças para outros estados, o que permitiu uma maior aproximação com outras facções criminosas (BIONDI, 2009).

Mas a consolidação do PCC nas prisões de São Paulo, bem como sua visibilidade perante a opinião pública e o governo, somente ocorreu em meados de 2001, quando os presos de 29 unidades prisionais se amotinaram ao mesmo tempo, numa demonstração de força sem precedentes, e exibindo símbolos da organização criminosa, causando a morte de 19 detentos (CAVALLARO; DODGE, 2007).

Os ataques foram coordenados por intermédio de telefones celulares:

Em 2001, porém, o PCC já contava com uma boa capacidade de estruturação e planejamento, e articulou – tendo o telefone celular como principal meio dessa articulação – a primeira megarrebelião, atingindo 29 unidades prisionais do estado e tendo como principal efeito a publicização da organização. O PCC emergia, assim, dos escombros do descaso, das arbitrariedades e da violência institucional que sempre estiveram presentes nas prisões brasileiras, erigindo-se como ameaça à manutenção da ordem no sistema carcerário. (DIAS, 2011a, p. 171).

Nesse período inicial, a organização criminosa esteve sob o comando dos presos José Márcio Felício, vulgo Geleirão, e César Augusto Roriz, vulgo Cesinha, num modelo piramidal fechado, em que todas as decisões partiam desses autodenominados “generais”, o que bem demonstrava o seu autoritarismo.

Nove anos depois da criação do PCC, em meados de 2002, iniciou-se no seu interior uma guerra pelo poder, causada pelo assassinato de Ana Maria, mulher do preso Marcos Camacho (vulgo Marcola), a mando dos “generais”. O excesso de truculência e as regalias desses chefes terminaram por destituí-los, alçando ao poder o próprio Marcola (SERAPIÃO, 2014).

Com a ascensão de Marcola, a facção começa a se profissionalizar no crime, mas com sangrentos ajustes internos. Recorde-se que em 2001 a facção já tinha dado sinais de poder na execução disciplinada da megarrebelião. Ao assumir o poder e afastar os “ex-generais”, Marcola passa a delegar tarefas e a potencializar novos comandos, com a indicação de elementos de sua confiança.

Imagem 2 – Rebelião do PCC, em 2001



Fonte: Jornal Estado de São Paulo (19 fev. 2001).

Imagem 3 – Rebelião Colegiada de 2001

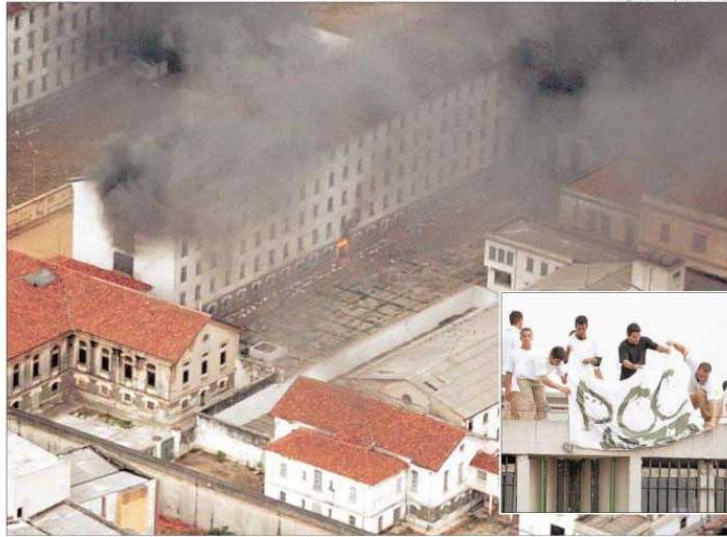
SP, RJ, MG, PR e SC:
R\$ 1,50
Demais Estados: ver
tabela na página A4

O ESTADO DE S. PAULO

RUY MESQUITA
Diretor-responsável

Julio Mesquita (1891-1927) Julio de Mesquita Filho (1927-1969) ANO 122 SEGUNDA-FEIRA N° 39.208 SÃO PAULO, 19 DE FEVEREIRO DE 2001 Francisco Mesquita (1927-1969) Julio de Mesquita Neto (1969-1996)

Maior rebelião da história atinge 24 presídios



Facção criminosa faz demonstração de força para exigir retorno de líderes transferidos

O Primeiro Comando da Capital (PCC) promoveu ontem a maior rebelião da história do sistema carcerário no País. Os líderes dessa facção criminosa, conhecida como "partido do crime", tomaram cerca de 5 mil reféns em São Paulo, entre funcionários do Complexo do Carandiru e familiares dos presos, incluindo crianças, em dia de visita. O movimento dos presos, que se comunicavam por meio de telefones celulares com internos em outras unidades, espalhou-se rapidamente para 18 cidades paulistas, envolvendo 15 mil internos em 24 presídios. Outras 4 mil pessoas foram tomadas como reféns no interior. Foi confirmada a morte de dois presos, mas, segundo informações extra-oficiais, esse número pode chegar a cinco. O governo do Estado não aceitou o pedido dos presos, que queriam a volta de cinco líderes do PCC transferidos para o interior na semana passada. A posição do governo até ontem à noite era a de não negociar. Expirado o prazo para a libertação dos reféns, depois de cerca de seis horas de movimentação na parte externa do Carandiru, a Polícia Militar invadiu o presídio para debelar o motim. Página C1 e C4

Ação coordenada – Na capital, a Penitenciária do Estado foi incendiada; no detalhe, detentos mostram a faixa do PCC em presídio de Guarulhos

Fonte: Jornal Estado de São Paulo (19 fev. 2001).

Imagem 4 – Prisões amotinadas em 2001



Fonte: Jornal Estado de São Paulo (19 fev. 2001).

As rebeliões, minuciosamente coordenadas, expuseram a fragilidade do governo de São Paulo no trato da questão penitenciária, revelando que um pequeno grupo de presos inicialmente responsáveis pela criação do PCC havia se

transformado em alguns milhares. Todas as reivindicações iniciadas desde 1992, quando do massacre do Carandiru, tais como o aumento do número de vagas prisionais e o tratamento mais humanizado, foram então atendidas pelo poder público. Em contrapartida, foi criado o RDD (Regime Disciplinar Diferenciado), uma aposta do Estado em que o isolamento de líderes levaria ao desmonte da organização e à capilarização do comando. Tal medida foi adotada em 2001, pela Resolução 26 da Secretaria de Administração Penitenciária Paulista (DIAS, 2011b).

O RDD, desde sua adoção em 2001, é uma ferramenta de gestão do sistema prisional, refletindo uma reação estatal às atividades criminosas no interior dos presídios, que na prática atingem a sociedade como um todo, na medida em que novos crimes lá são planejados e/ou executados, além da afronta ao regramento legal em si. De fato, o RDD não é solução, mas uma ferramenta que necessita ser complementada por outras medidas carcerárias que visem à ressocialização do preso.

Segundo Dias (2011b, p. 215):

[...] o RDD, criado pelo governo paulista imediatamente após a crise no sistema prisional gerada pela megarrebelião de 2001 – primeira ação de grande impacto público protagonizada pelo PCC –, emerge como elemento central no campo das micropenalidades extrajurídicas constitutivas do sistema prisional, funcionando como técnica disciplinar e, sobretudo, como dispositivo útil para que a administração prisional possa empreender acordos e negociações, num processo de circulação do poder, com estratégias de resistência de ambos os lados.

Ainda assim, no mês de março de 2003, membros do PCC assassinaram, em São Paulo, o juiz Antônio José Machado Dias, responsável pela execução penal dos presídios de segurança máxima em SP, aí incluído o temido RDD (DIAS, 2011b).

O juiz Machado Dias teria sido assassinado por aplicar punições severas a membros de gangues, inclusive o PCC, defendendo a restrição às visitas conjugais e a proibição da confraternização entre presos.

Nesse sentido, e de acordo com Dias, o MP/MT aponta em denúncia, em 2013, à Vara de Combate ao Crime Organizado/MT, de que, nos anos de 2001, 2006 e 2012, o PCC coordenou inúmeras rebeliões por todo o país, e também o assassinato do juiz Antônio José Machado Dias (MATO GROSSO, 2013a).

Todos que atuam diretamente nas unidades prisionais sabem que estruturas criminosas não florescem do dia para a noite. Existe um claro *iter*, e no caso do PCC houve, seguramente, ao longo dos anos (1993-2001), inicialmente

uma subvalorização da ameaça interna, seguida de um acompanhamento ineficiente na gestão prisional de base, e finalmente a incompetência em não adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, quando da demonstração de força dada pela facção.

A megarrebelião de 2001 teve ainda como efeito a obtenção de prestígio e respeito aos integrantes do PCC, impulsionando a sua disseminação no sistema prisional paulistano, com grande adesão dos demais presos aos ideais da organização, o que favoreceu a ampliação do seu poder dentro das cadeias. Além disso, a essa altura as organizações contrárias ao PCC já haviam sido eliminadas ou ficado restritas a determinadas localidades (DIAS, 2011a).

A partir de maio de 2006, veio a ação mais violenta: foram dezenas de rebeliões, que envolveram ao todo 84 instituições penitenciárias, dez das quais fora do estado de São Paulo, e resultaram num total de 1.032 atentados, com 299 ataques a órgãos públicos, 82 ônibus incendiados, 17 agências bancárias alvejadas a bomba, 119 policiais e agentes de segurança mortos e 38 feridos, além de centenas de bandidos mortos em confronto com a polícia.

Os ataques de 2006 dividiram-se em três etapas: a primeira se deu entre 12 e 19 de maio; a segunda, entre 12 e 15 de julho; e a terceira, entre 7 e 11 de agosto (OLIVEIRA, 2009; SOUZA, 2007).

Imagem 5 – Atentados contra a segurança pública, em 2006



Fonte: Jornal Estado de São Paulo (18 maio 2006).

Imagem 6 – Incêndios de ônibus em 2006, SP

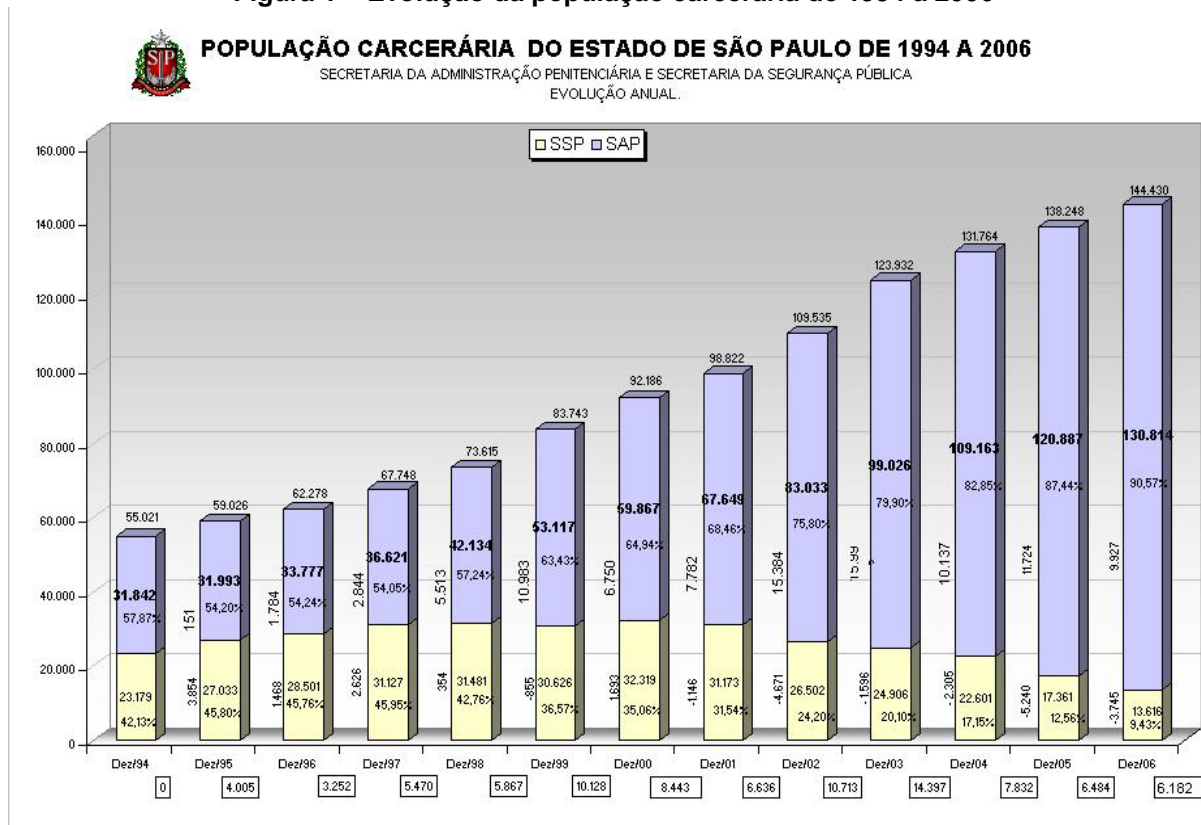
Fonte: Jornal Estado de São Paulo (13 jul. 2006).

Ora, as três ondas de ataques contra o Estado e seus agentes demonstraram de forma cabal que aquela pequena organização criminosa, fundada havia 13 anos, cravara fortes raízes tanto dentro do sistema prisional, que era o seu berço, como fora das carceragens. Ou seja, ela orquestrava atividades e desafiava explicitamente o Estado. Como aquele pequeno grupo afrontava, com razoável índice de sucesso, grandes estruturas estatais, tais como a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PM/SP), que contava com mais de 93.000 soldados? (SÃO PAULO, 2006).

Os acontecimentos de 2006 somente foram possíveis graças à organização desenvolvida pelo PCC nos presídios brasileiros e sua replicação para as ruas das grandes cidades nacionais. Uma organização hierarquizada e disciplinada, com “soldados” dispostos a executar qualquer tarefa confiada. Esse sucesso criminoso deve muito à omissão do poder público (ADORNO; SALLA, 2007).

Numa visão mais especializada, fica claro que as condições de superlotação e indignidade nas prisões são combustíveis eficazes para a evidente ascensão do PCC. O número de presos no estado de São Paulo, em apenas 12 anos, passou de 55.021 para 144.430, enquanto a quantidade de agentes públicos encarregados da guarda desses detentos apenas duplicou, o que demonstra uma relação inadequada. A corrupção endêmica de boa parte desses agentes agrava todo esse ciclo prisional, sendo corriqueira a entrada nas celas de celulares, drogas e outros bens. Nem a legislação vigente, que pune a entrada de celulares, nem o Código Penal têm sido eficazes no combate à praga da corrupção (HANSON, 2006).

Figura 1 – Evolução da população carcerária de 1994 a 2006



Fonte: São Paulo (2016).

Para ingressar no PCC, além da apresentação de outro integrante, é necessária uma cerimônia de iniciação. Supõe-se uma semelhança com cerimônias maçônicas. O iniciado passa a ser tratado como irmão e sua companheira, como cunhada, como a maçônica. Após tal cerimônia de iniciação, a matrícula prisional passa a ser o registro do membro na facção; se for a sua primeira passagem pelo cárcere, esse registro conterá a expressão “nunca foi privatizado” (BEIRANGÊ, 2015).

A apresentação do novo iniciado se dá pelo “padrinho”, membro já atuante na organização e que, de certa forma, se responsabiliza pelo novo “irmão” e por seu comportamento na organização.

Nessa mesma linha, Dias (2011a) afirma que todo ingresso no PCC se faz por “batismo”, em que o candidato lê o estatuto da facção e promete lealdade. Passa a ser chamado de “irmão”, o que lhe confere *status* no grupo, definindo-se claramente posições de poder interno. Ninguém entra sem apresentação prévia, ou seja, precisa da indicação de outro elemento participante da organização, que será seu “padrinho”, responsabilizando-se pelo comportamento do candidato. Espera-se que o candidato demonstre valores compatíveis com a organização, inclusive os de

caráter disciplinar. Habilidades como o planejamento e a capacidade de persuasão são pontos relevantes nesse ingresso.

Fátima Souza (2007) assegura que para entrar no PCC é necessário ser “apresentado” por alguém. Algum membro da organização precisa apresentar o candidato e garantir aos demais que ele é “gente boa”, é “firmeza”. Logo, a figura do “padrinho” é indispensável.

A autora sustenta que, uma vez atestado o seu caráter pelo “padrinho”, o pretendente está pronto para a iniciação. Em que pese às dúvidas quanto às formalidades de tal iniciação, sempre praticada intramuros e após o “tranca”, haveria uma mistura de gotas de sangue do “padrinho” e do “afilhado” com água ou cachaça. Em seguida, cada um beberia um pouco.

Por sua vez, o neófito promete lealdade ao PCC, afirmando que não desapontará o “padrinho”, recebendo nesse momento uma cópia do estatuto da facção e tomando conhecimento das penalidades pelo eventual descumprimento, que pode até mesmo resultar na morte.

A partir desse momento, mais um elemento integra a facção. Como numa empresa, são arquivados em meio eletrônico seus dados, tais como telefone, apelido, data de ingresso, nome do “padrinho” e eventuais punições (BEIRANGÊ, 2015).

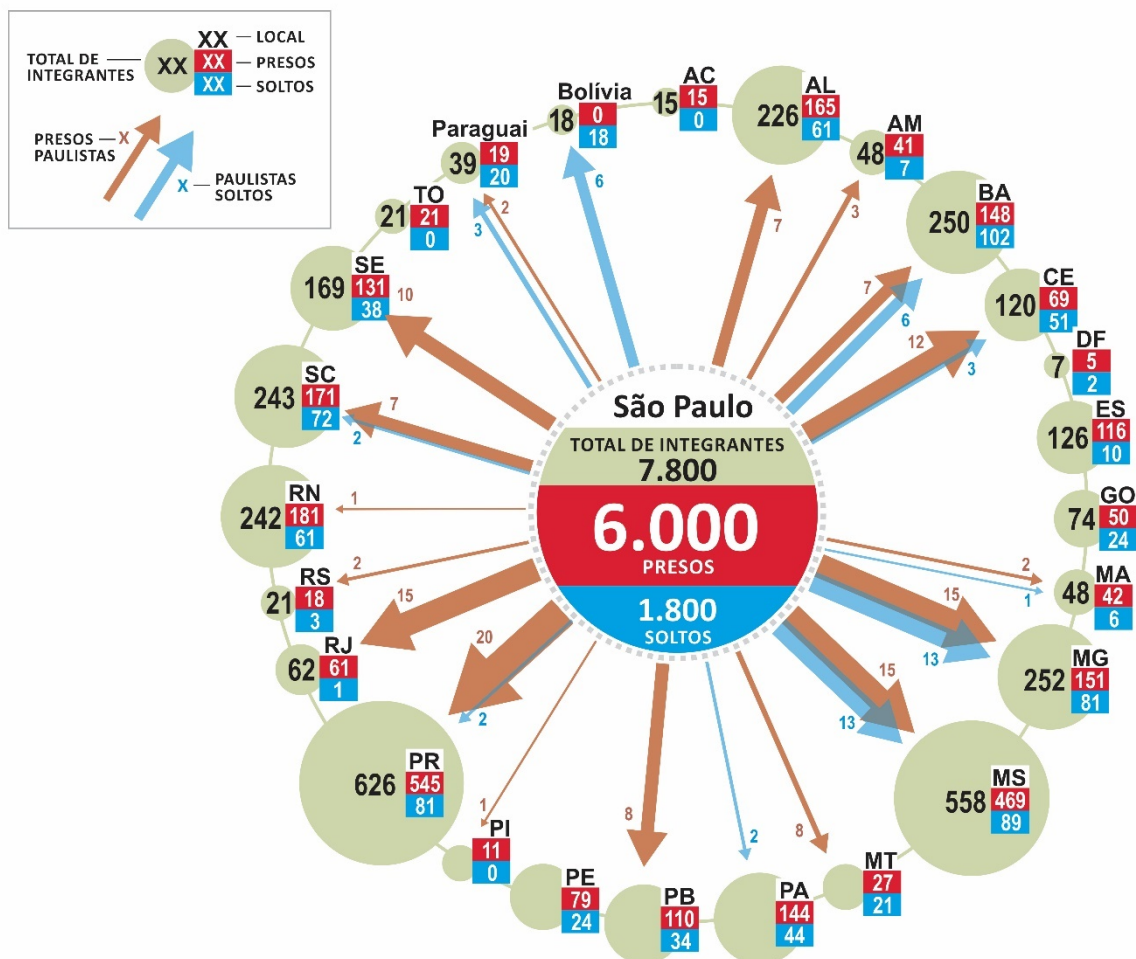
É necessário ressaltar que tais procedimentos de iniciação, batismo, cadastro e demais controles de integrantes da facção são adotados em todo o Brasil e em cada unidade prisional em particular.

7. DA BASE TERRITORIAL E SUAS EXPANSÕES

Inicialmente formado no interior do estado de São Paulo, o PCC estendeu os tentáculos para a maioria dos estados brasileiros, e mais recentemente, a países fronteiriços da América Latina.

A Figura 2 demonstra a quantidade de filiados ao PCC por estado da Federação, apontando sua expansão e poderio. Ao todo, são 11.459 filiados, dos quais 39 atualmente operam no Paraguai e 18 na Bolívia.

Figura 2 – Distribuição geográfica do PCC



Fonte: Estadão (2013, online).

Confrontando os números do jornal Estado de São Paulo, o MP/MT afirma que em 2013 havia mais de 100 integrantes do PCC em Mato Grosso, dos quais cerca de 20 em liberdade (MATO GROSSO, 2013a).

A diferença entre o número apresentado pelo jornal (48 integrantes) e os cerca de 100 integrantes apontados pelo MP/MT se explica pela dinâmica dos

“batismos”, que ocorrem diuturnamente, sendo que os números refletem a situação pontual daquele momento.

Após sangrenta rebelião no estado do Paraná, onde estavam presos os fundadores Mizael, Cesinha e Geleia, estes dois últimos foram transferidos para o Rio de Janeiro e alocados no complexo prisional de Bangu. Nesse local estavam presos os chefes da organização criminosa Comando Vermelho (CV), então comandada pelo criminoso de alcunha “Fernandinho Beira-Mar”. Do contato e da amizade surgiu uma aliança de negócios entre o PCC e o CV. Juntas, essas organizações controlam o tráfico de drogas no Rio de Janeiro e em São Paulo (SOUZA, 2007).

Essa indesejável conexão entre o CV e o PCC ocorreu pelo pouco caso das autoridades prisionais, quando da seleção e controle dos presos. Nessa toada, as lideranças do PCC convenceram “Beira-Mar” da lucratividade do *crack* e sua distribuição no Rio de Janeiro, o que se tornou fato (VERAS; MOURA, 2013).

Entre 2001 e 2002, o PCC passou a negociar cocaína diretamente com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), principal grupo guerrilheiro colombiano, tendo “Beira-Mar” como intermediário. O interesse daquele grupo guerrilheiro residia no comércio de armas e drogas, fornecendo *know-how* de sequestros para o PCC, que seria responsável por 75% dos sequestros em São Paulo (HANSON, 2006).

Na mesma linha, Oliveira (2009) entende que o PCC não atua somente no Brasil, mas também na Bolívia e no Paraguai, além de reforçar o estreito contato do PCC com as FARC. Tais acordos criminosos estariam provendo armamentos, recursos financeiros e disciplina militar.

O autor sustenta que a facção teria um exército de mais ou menos 84 mil integrantes, número que difere da maioria dos outros autores de livros sobre o PCC. Contudo, deve-se levar em conta que o autor está diretamente engajado no combate ao tráfico de drogas, sendo atualmente juiz federal no estado de Mato Grosso do Sul. Ela aponta ainda que a maior concentração de filiados está baseada no estado de São Paulo, seguido por Mato Grosso do Sul, por causa da fronteira com o Paraguai e a Bolívia.

Nesse cenário de atuação externa, a união entre PCC e FARC é importante para ambos: para o PCC, como garantia da manutenção do fluxo de compra de cocaína, e para as FARC (45% da receita das FARC vem do comércio de cocaína), a sua troca por armas obtidas no Paraguai. Os conhecimentos de técnicas

de sequestro e disciplina complementam essa associação criminosa (HANSON, 2006).

Em outra frente operativa, promotores paulistas afirmam que a facção está presente na maioria absoluta dos estados brasileiros, tendo se tornado uma organização criminosa transnacional com braços na América do Sul (BRASIL, 2014).

A notável expansão do PCC se fundamenta numa tomada de territórios jamais vista em outras organizações criminosas nacionais, e no caso dos países limítrofes, como Paraguai, Bolívia e Colômbia, são os tóxicos, em particular a cocaína, que propiciam lucros estratosféricos. Além disso, atuam fortemente em sequestros, cobrança de mensalidades dos filiados, assaltos a bancos, carros-fortes, cargas, investimentos etc. Aqueles países servem ainda de refúgio de filiados procurados pela justiça brasileira, consagrando a impunidade (OLIVEIRA, 2009).

Em linha com Oliveira, o Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO) do MP/MT identificou a aquisição de grandes partidas de drogas vindas do Paraguai e tendo como destino células do PCC em Mato Grosso do Sul, Acre, Rondônia, além de, naturalmente, Mato Grosso (MATO GROSSO, 2013a).

Por outro lado, mesmo com a notável expansão do PCC no Brasil e nos países limítrofes, as facções como um todo, mesmo controlando grandes áreas territoriais, não conseguem garantir a vida e a integridade física dos filiados fora desses domínios, além dos quais seus integrantes não estarão protegidos (BRAGA, 2008).

Em Alagoas, os primeiros sinais de chegada das organizações criminosas foram vistos em 2002, com a prisão de Dionísio de Aquino Severo, que à época supunha-se integrante do PCC Paulista na área de assaltos a banco. Porém, posteriormente, apurou-se que ele participava de outra facção conhecida por CRCB, rival do PCC, sendo um de seus dirigentes (JACINTO, 2003).

Imagem 7 – Prisão de chefe de facção em Alagoas (2002)



Fonte: Carvalho e Gomes (2012, online).

Passados 14 anos, o número total de elementos ligados a organizações criminosas em Alagoas chega a cerca de mil pessoas, das quais mais da metade provavelmente está ligada ao PCC. Nas unidades prisionais os celulares são fundamentais para que a engrenagem do crime funcione. É por meio deles que se dão a entrada de drogas, o repasse de recados e o planejamento e a execução de crimes. E o Ministério Público Estadual, com atuação na Vara de Execuções Penais, confirma a perda do controle da entrada desses celulares (CARVALHO; GOMES, 2012).

Ainda em Alagoas, existem informações da atuação do PCC nos presídios Baldomero Cavalcante, Cyridião Durval, Cadeião, PSM e Girau do Ponciano, tudo constante dos relatórios então mensais (atualmente são bimestrais) do CNMP (BRASIL, 2013, 2014).

Estimativas tanto do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP) como da polícia e da própria mídia apontam que ao menos 6.000 membros pagam

“cebolas” (mensalidades obrigatórias), no valor unitário de R\$ 650,00, e “RF” (rifas bimensais). Esse número corresponde à estrutura central da facção, efetivamente comprometida. Mas somente no estado de São Paulo o PCC controlava cerca de 140.000 presos, sendo que desses, a esmagadora maioria se submetia, mas não integrava o grupo (HANSON, 2006), o que pode explicar a divergência dos números apresentados por Oliveira (2009).

Além da “Cebola” existe outra contribuição compulsória, bimestral, na modalidade rifa. Cada filiado tem que comprar 20 rifas, ao custo médio de R\$ 30,00 reais cada uma. Tal arrecadação visa ao apoio financeiro aos membros presos e seus familiares, concorrendo a prêmios que vão de carros a apartamentos (BEIRANGÊ, 2015).

Numa operação aritmética simples, e conforme exposto adiante, no item 8, somente a arrecadação mensal de “cebolas” desse grupo rende cerca de R\$ 3.900.000,00 mensais (6.000 integrantes x R\$ 650,00), além das rifas bimestrais, que poderiam chegar a R\$ 3.600.000,00, no caso da totalidade de vendas (6.000 x 30 x 20). Trazendo essas contas para o exercício mensal, chega-se à quantia de R\$ 5.700.000,00 por mês e a R\$ 68.400.000,00 por ano.

Então, na visão do Ministério Público paulista, que apresentou denúncia contra dezenas de membros do PCC, os poucos integrantes iniciais evoluíram para 7 mil integrantes espalhados por São Paulo, controlando a maioria das unidades prisionais do estado e faturando cerca de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) anuais, oriundos de atividades ilícitas (BRASIL, 2014).

8. DA FORMA DE ATUAÇÃO E FINANCIAMENTO

O PCC atua dentro e fora do sistema prisional, orquestrando o tráfico de drogas e outras atividades criminosas por meio de seus filiados, num claro modelo organizacional preestabelecido.

Para Braga (2008), o comércio de bens no interior das unidades prisionais, inclusive os ilegais, e particularmente o tráfico de drogas, são controlados por facções criminosas que detêm o monopólio da força bruta e contam com a omissão do Estado, coagindo e determinando normas para tais transações. As grandes facções terminam por atuar diretamente no dia a dia das cadeias, interferindo até mesmo em sua gestão com um discurso hipotético de solidariedade e segurança.

A autora sustenta ainda que essa hegemonia nas cadeias (o monopólio da força e a “gestão” das unidades) de um lado serve para proteger seus filiados, e de outro para atacar e aniquilar seus desafetos, atuando ainda na aplicação de disciplina própria contra filiados e não filiados.

Em todo o País presos são obrigados a cumprir normas e princípios definidos por facções criminosas que violam seus direitos fundamentais. Nas cadeias dominadas pelo PCC pagam-se obrigatoriamente mensalidades e rifas, com ameaças de espancamentos, julgamentos sumários, assassinatos e até vingança contra parentes (BRASIL, 2014).

E os absurdos se repetem em Santa Catarina, na Paraíba, em Alagoas e em quase todos os estados do País. O modelo é replicado em todas as cadeias, como missário que todos, mesmo aqueles que não são da facção, são obrigados a seguir.

Nas atividades criminosas externas à cadeia, o PCC atua fortemente na compra e venda de tóxicos, em particular cocaína, e também em sequestros, cobrança de mensalidades dos filiados, assaltos a banco, explosão de caixas eletrônicos, assaltos a carros-fortes, roubo de cargas, investimentos (lavagem de dinheiro) etc. (OLIVEIRA, 2009).

Quem não está na “tranca” (preso), ou seja, está fora do sistema prisional, seja em liberdade ou foragido, é obrigado a colaborar com a facção. Como já foi dito, a “cebola” mensal custa cerca de R\$ 650,00 e é cobrada de cada integrante solto. Quem se recusa a pagar essa contribuição compulsória sofre punições e retaliações.

O financiamento das atividades criminosas do PCC se estabelece por duas vertentes: a primeira pelo faturamento interno, com a contribuição dos filiados, e a segunda pelo faturamento externo, oriundo do tráfico de drogas, sequestros e roubos em geral patrocinados pela organização. Entre 2006 e 2010 a expansão da rede criminosa foi marcada pelo controle quase absoluto das prisões paulistas e pelo faturamento de cerca de R\$ 2.000.000,00 mensais pagos somente pelo público interno (SERAPIÃO, 2014).

Além disso, no interior dos cárceres, o PCC, que domina cerca de 90% dos presídios paulistas, mantém uma hegemonia absoluta nesses estabelecimentos, controlando de forma autoritária a venda de drogas nas unidades prisionais. Os R\$ 2.000.000,00 mensais correspondem à venda de cerca de 200 kg de cocaína naquelas unidades todo mês (JOZINO, 2008).

Nesse sentido, uma investigação do MP/MT, transformada em denúncia criminal, aponta que o PCC desempenha atividades criminosas variadas que vão de rebeliões em presídios, patrocínio de fugas e resgate de presos, passando por sequestros, roubos (inclusive o “novo cangaço”), homicídios e o ponto forte da facção, que é o tráfico de drogas (MATO GROSSO, 2013a).

Aliás, a expressão “novo cangaço” é uma referência clara ao ex-cangaceiro Lampião, que em sua época sitiava as cidades nordestinas, promovendo saques e atuando com violência desmedida. Repete-se a história quando facções criminosas assaltam bancos e caixas eletrônicos em cidades do interior nordestino e, em alguns casos, chegam a neutralizar o próprio aparato de segurança do Estado.

O pagamento de contribuições por filiados do PCC, qualquer que seja a modalidade, tem a finalidade precípua de financiar atividades criminosas, em particular o tráfico de drogas, que é o produto maior comercializado pela facção. Mesmo que tais pagamentos se travistam de caixinhas ou mesmo rifas conhecidas como “arame” ou “RF”, e que provenham da margem de lucro em quaisquer outras ações, configuram-se como financiamento ao tráfico de drogas, delito previsto no art. 36 da Lei n.º 11.343/2006 (DESTÉFANI, 2012).

No âmbito judicial o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconhece o fato:

Depreende-se dos autos, pois, que o acusado financia o tráfico. Segundo apurado, o “Irmão cadastrado” na organização criminosa intitulada PCC tem obrigação de realizar pagamento mensal da “caixinha”, da “rifa” descrita e, em algumas ocasiões há entrega de cestas básicas. O apelado financia o tráfico dos líderes regionais (Geral da Área), faz remessas regulares de dinheiro destinado à Sintonia Geral, último grau da estrutura criminosa, responsável pela aquisição de drogas em larga escala, denominada “Progresso”, distribuídas entre os membros da organização do PCC, quando são revendidas para consumidores finais. Ressalte-se que um dos talonários da mencionada rifa foi apreendido com o acusado (fls. 62/72 e 446/449).

Além disso, restou comprovado que o réu efetuou pagamento de “caixinhas”, contribuições mensais, de acordo com o livro apreendido na casa do outro traficante, e pelas interceptações telefônicas mencionadas pelo d. promotor de justiça (fls. 662/663 e fls. 793/797).

Assim, diante do robusto acervo probatório, demonstrando que de fato o acusado financiou a mercancia ilícita, condena-se o recorrido como incurso no art. 36, “caput”, da Lei n.º 11.343/2006. Apelação nº 0020452-52.2011.8.26.0032, 4.ª Câmara de Direito Criminal, Relator: Salles Abreu, DJ: 5/2/2013, DOE, 1/3/2013 (DESTÉFANI, 2012, online).

Logo, evidenciam-se a forma de atuação no financiamento da atividade principal do PCC, que é o tráfico de drogas, e o próprio reconhecimento judicial do fato.

A atuação da facção PCC segue regras de comportamento e linguagens específicas, que além de melhor identificarem os integrantes, terminam por criar uma espécie de cultura criminosa, que permite a um componente do grupo ser reconhecido pelos outros, onde quer que esteja.

A Figura 2 descreve as principais gírias criminosas utilizadas pelos integrantes da facção PCC:

Figura 3 – Dialeto e gírias do PCC

DIALETO USADO PELO PCC	
Tradução para o vernáculo	
 Irmão ou IR <i>Forma de tratamento entre os membros do PCC que são batizados</i>	 BOB <i>Maconha</i>
 Cunhada <i>Esposa ou companheira de um integrante do PCC</i>	 Pé de borracha <i>Veículo utilizado para transporte de valores, drogas e armas</i>
 Progresso <i>Assunto relacionado à compra e venda de drogas</i>	 Gaveta do pé de borracha <i>Esconderijo preparado no veículo para transporte dissimulado de substâncias ilegais</i>
 Sintonia <i>Segmento específico de atuação</i>	 Boy ou Jet <i>Responsável pelo transporte da droga, armas ou dinheiro</i>
 RF <i>RIFA</i>	 Arame <i>Dinheiro</i>
 PT <i>Pedra de crack</i>	 Gravata <i>Advogado</i>
 ML <i>Cocaína</i>	 Bota ou verme <i>Policia militar</i>
 Original <i>Cocaína pura</i>	

Fonte: Beirangê (2015).

Corroborando os dados da Figura 2, o GAECO do MP/MT ofertou denúncia contra integrantes dessa facção, também trazendo a público as formas de comunicação e gírias (MATO GROSSO, 2013a):

Quadro 2 – Códigos e gírias do PCC, conforme denúncia do MP/MT

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
BIRICO	Telefone móvel.
CADASTRO	Responsável pelo controle de inclusões e exclusões de membros da organização e responsável pelo cadastro de todos.
CAMINHADA	Líder responsável pelo planejamento das ações da facção em determinada região ou estado.
CEBOLA	Quantia em dinheiro paga pelas lideranças dos estados à liderança nacional do PCC em São Paulo; contribuição mensal paga pelos integrantes.
CHEFE DA UNIDADE	Líder responsável por determinado estabelecimento prisional.

(continua)

Quadro 2 – Códigos e gírias do PCC, conforme denúncia do MP/MT (continuação)

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
COBRAR A ÉTICA	Reclamar ao comando imediato do PCC a aplicação dos “princípios” norteadores da facção.
COLOCAR NA CAMINHADA	Batizar um novo integrante.
COMPANHEIRO	Não é considerado membro do PCC, mas presta serviços à facção.
COVEIRO	Integrante responsável por reunir os dados referentes aos óbitos de “irmãos”.
CUNHADA	Esposa de integrante da facção.
ENTREGAR A CAMISA	Abandonar a facção.
FIJAR EM SINTONIA COM O SISTEMA	Manter comunicação com os integrantes presos.
FORA DO AR	Situação daquele “irmão” que se encontra sem meios de comunicação com os demais integrantes da organização.
FRAQUEZA	Falta de resistência a algum fato que contrarie os valores da facção, como por exemplo, fazer uso de pasta base de cocaína ou de <i>crack</i> ou ingresso em emprego formal.
GANHAR O VERDE	Condição do “irmão” que conseguiu a liberdade.
GERAL DA RUA	Líder da facção entre aqueles que se encontram em liberdade.
GERAL DO ESTADO	Líder máximo da organização no estado.
GERAL DO INTERIOR	Líder responsável pela facção no interior do estado.
GERAL DO SISTEMA	Líder da facção nas unidades prisionais de determinado estado da Federação.
IRMANDADE	Termo utilizado para se referir aos “batizados” pela organização.
IRMÃO	Membro efetivo da facção, já “batizado”.
JET	Responsável pela distribuição de drogas aos “irmãos” para revenda.
LIVRO NEGRO	Livro que registra ocorrências envolvendo os “irmãos” em atos contrários às regras da facção.
PAIOL	Reserva de armamentos a serem disponibilizados aos “irmãos” quando deles necessitarem para a execução de crimes.

(continua)

Quadro 2 – Códigos e gírias do PCC, conforme denúncia do MP/MT (continuação)

EXPRESSÃO	SIGNIFICADO
PRAZO DE COMPANHEIRO	Prazo dado para que ex-integrante da organização quite o débito contraído com algum “irmão”.
RIFA	Venda de bilhetes para concorrer a premiações, visando angariar fundos para a organização.
SALVE GERAL	Mensagem, comunicado ou recomendação difundida a todos os integrantes da facção.
SALVE PARA A GERAL	Cumprimento dos “irmãos”.
SALVEIRO	Líder responsável por difundir mensagens aos demais integrantes de determinado estado ou região.
SINTONIA DO PROGRESSO	Líder responsável pelas finanças da facção em determinada região ou estado da Federação.
SINTONIA FINAL DO ESTADO	Liderança maior do estado responsável pelas mensagens e comunicados.
SINTONIA ou LINHA VERMELHA	Contato telefônico entre as lideranças da facção.
TABULEIRO	Número de “irmãos”.
TRABALHO DA CAIXINHA	Renda extra da facção.
TRANCA	Irmãos presos.

Fonte: Mato Grosso (2013b).

Extramuros, a organização busca, por atividades-meio tais como o ataque a fóruns e a ameaça a autoridades, formas de intimidação e geração de medo horizontal. Na atividade-fim desenvolve ações em duas vertentes: a) de forma institucional ou concentrada, agrupando-se as ações criminosas que dependem de “Salve” (ordens oriundas da cúpula), como, por exemplo, o cometimento de assaltos espetaculares, roubo a carros-fortes, ataques a repartições, assassinatos selecionados ou de “irmãos”, rebeliões e sequestros predeterminados; b) de forma esparsa ou incidental, agrupando-se nessa categoria os demais crimes em que não são requeridas autorizações, sejam estaduais ou da cúpula da organização, como, por exemplo, ataques a caixas eletrônicos, tráfico normal de drogas e roubos sem maiores complexidades. Para esse tipo de ação incidental não existe controle direto, porém parte do apurado será destinada à facção (OLIVEIRA, 2009).

Nem mesmo o Exército Brasileiro escapa dessa escalada de ousadia, tendo sofrido um assalto com roubo de armas, em 2009, de um quartel de

Caçapava/SP, de onde foram levados sete fuzis de uso restrito das Forças Armadas (UOL NOTÍCIAS, 2009).

No âmbito intramuros o PCC provê condições aceitáveis de segurança, fornecendo higiene e saúde aos detentos, e nesse caso cumpre parcialmente as funções do próprio Estado.

De sabonete a colchões, de cigarro a drogas, passando pela alocação de espaços físicos, a facção domina todo o sistema prisional. Pela Sintonia da Ajuda (que será vista no item 9), providencia a entrega de cestas básicas e mesadas para filiados presos ou a ajuda para as famílias de seus mortos. Na prática, o exercício dessa forma de poder resulta na proibição do *crack* nos presídios, na eliminação de desafetos e no controle da dinâmica do crime (SERAPIÃO, 2014).

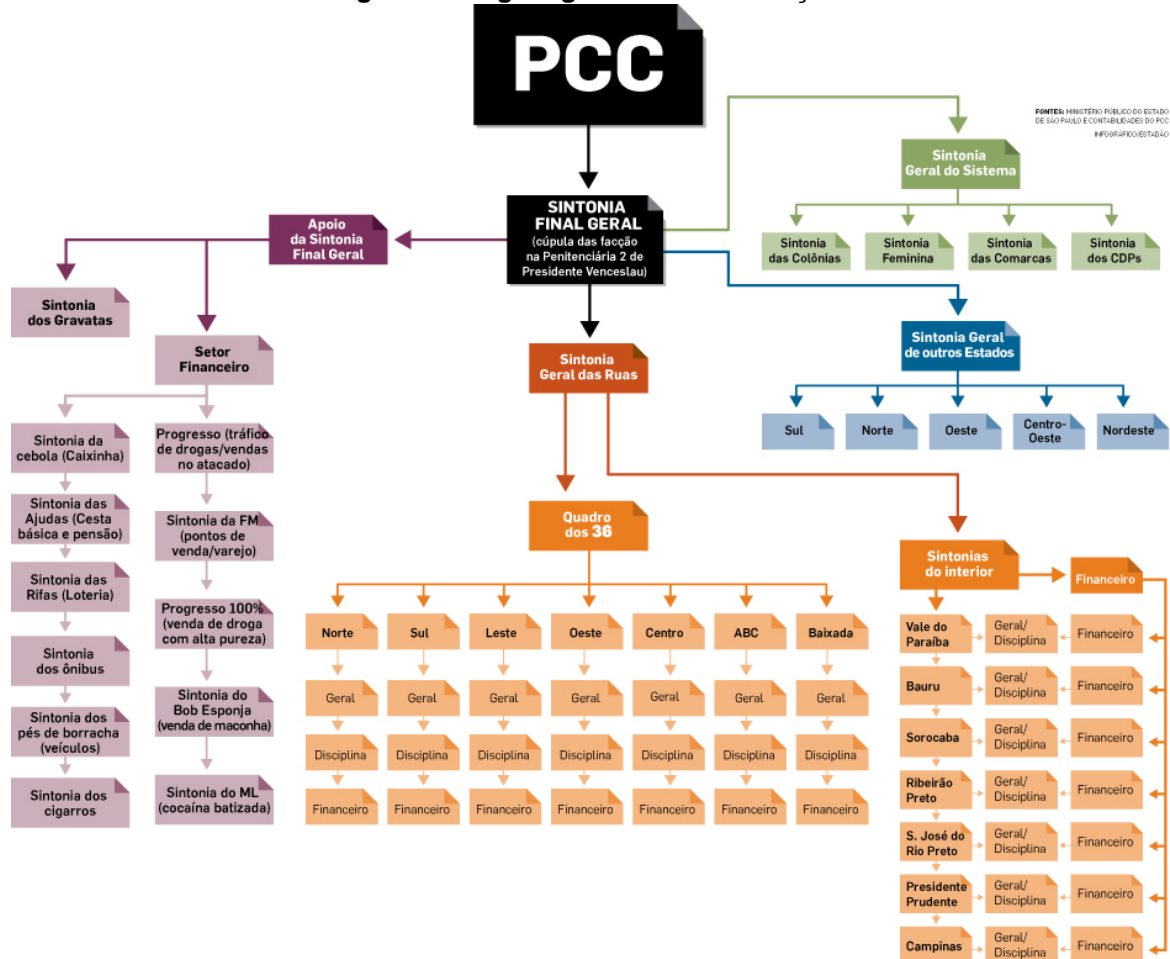
A facção, além de consolidar a hegemonia nas cadeias brasileiras, busca administrar a massa carcerária em conjunto com a massa criminosa externa, criando objetivos, metas e controles. Assim, desenvolve-se nos países limítrofes, tais como Paraguai, Bolívia e Colômbia, basicamente na compra e venda de drogas, notadamente a cocaína. Como atividade secundária, atua ainda no planejamento e na execução de sequestros naqueles países, onde também, pela facilidade de aquisição de armamentos, em particular no Paraguai, a revenda se mostra como outro nicho a ser explorado. Existem casas de câmbio, legais ou ilegais, no Paraguai, sem controle governamental efetivo, que na prática facilitam a lavagem do dinheiro proveniente das atividades ilícitas da facção (OLIVEIRA, 2009).

Ora, após voltar às ruas sem a reinserção necessária no tecido social, o preso retorna ao crime e dessa vez sob o pesado jugo do PCC, tornando-se mero “soldado” para o fortalecimento institucional da facção, obrigado a permanecer nesse círculo vicioso. É esse modelo organizacional perverso que fortalece a facção criminosa, levando-a a ocupar os espaços sociais que deveriam ter por protagonista principal o Estado (SERAPIÃO, 2014).

9. DA ORGANIZAÇÃO, HIERARQUIA E NORMAS INTERNAS

A estrutura organizacional do PCC chama a atenção por sua hierarquia, seu estatuto e sua área financeira e contábil, bem como pela capilaridade nos demais estados e até no exterior (BEIRANGÊ, 2015).

Figura 4 – Organograma atual da facção



O organograma do PCC em nada difere do organograma de uma empresa comercial, em claro formato de pirâmide. Seus dirigentes, que equivalem a diretores de uma empresa comum, são chamados de “sintonias”. A direção geral é a “Sintonia Final Geral”, integrada pelos fundadores da organização criminosa que eventualmente estejam vivos, e por Marcos Willian Herbas Camacho, vulgo Marcola. Dentre esses diretores ou “sintonias”, uma delas, a sintonia “financeiro”, exerce papel de relevância, restrito a elementos de absoluta confiança da sintonia final geral. A forma de financiamento da organização é diversificada e detalhada. A arrecadação principal vem especialmente do tráfico nas ruas, mas também do

produto comercializado nas cadeias. É a chamada Sintonia do Progresso. Das penitenciárias, uma parte deve ser encaminhada à organização (BEIRANGÊ, 2015).

Não se pode discorrer sobre a estrutura do PCC sem antes estabelecer as categorias de pessoas que se relacionam com a facção.

Inicialmente é preciso apontar que, para o PCC, existem os irmãos, ou seja, aqueles que se submeteram ao processo de “batismo” ou “iniciação”; os “primos”, aqueles não batizados, porém alinhados à facção criminosa, além daqueles que têm apenas contatos com a organização; os pertencentes a outras facções ou excluídos do próprio PCC, qualificados como “coisas”; e os demais, chamados de “zé povinho” (BIONDI, 2006).

Em que pese a forte tendência piramidal-hierárquica instituída na criação do PCC, após a ascensão de Marcola ao comando central da facção, tal organização migrou, em parte, para o modelo celular, que permite maior mobilidade e dificulta a ação dos órgãos de segurança. O próprio MP/SP reconheceu essa mudança na estrutura da organização criminosa quando da oferta de denúncia criminal à 3ª Vara Criminal da Cidade de São Paulo (SOUZA, 2006, p. 105).

Tal como numa empresa comercial, o estabelecimento de papéis e a composição hierárquica atendem a critérios de tipo de unidade prisional (penitenciária, cadeia pública, delegacia) e gravosidade do regime (fechado, semiaberto e aberto), bem como a função anterior do filiado dentro da organização (BIONDI, 2006; BRAGA, 2008).

Inicialmente chamados de “torres” e posteriormente de “sintonias”, conforme se vê no organograma, mas com funções executivas no crime, esses componentes na prática comandavam a organização, que ainda era composta de “disciplinas” e “soldados”, tudo isso constatado pelo MP/SP na denúncia já referida (SOUZA, 2006).

Na prática, a base da organização é formada por “soldados”, pessoas que são os “fazedores”, que promovem atentados, assassinatos, roubos e outros crimes, além de, em alguns casos, atuarem como “canetas”, ou seja, assumirem crimes de outros dentro das cadeias. Os “soldados” não precisam pensar, só devendo obedecer e pagar as taxas aos “pensadores”, que são a elite do crime (BRAGA, 2008).

De fácil recrutamento, os presos de menor poder aquisitivo ou abandonados pela família terminam por ser alvo fácil das facções, em particular o PCC.

Nesse sentido, corroborando nossa visão, Sá (2006) entende que os “soldados” são atraídos naquilo que denomina “fundo de cadeias”, termo que define os detentos que não têm parentes, amigos e advogados.

Esses, em síntese, terminam se vulnerabilizando e, mediante as facções criminosas, recompõem sua autoestima, passando a se sentir integrantes de um grupo, mesmo que sejam apenas “fazedores”, porque, de fato, ascendem na hierarquia da cadeia, mesmo como “soldados”.

Traçando-se um paralelo com uma gestão hierarquizada e organizada tipicamente empresarial, subdividida em setores equivalentes a diretorias, os “sintonias” são esses diretores, conforme se verá a seguir.

No topo da pirâmide, situa-se a “Sintonia Final Geral”, cúpula do PCC que toma as decisões da facção de forma colegiada, a exemplo dos conselhos de administração das empresas. A principal atividade, que é o tráfico de drogas, é controlada pela “Sintonia do Progresso”. Existem então dois níveis decisórios operacionais nessa administração: O primeiro é o da “disciplina”, que tem por função criar a base ideológica da facção numa localidade, bem como solucionar problemas da comunidade local, inclusive entre filiados, velando pelo cumprimento de eventuais punições; e o segundo é o de “finanças”. No organograma, estão ligados ao “Sintonia Geral Local” (ou das Ruas) (SERAPIÃO, 2014).

O “Sintonia Geral Local” cuida de uma grande região ou de cidades vizinhas e deve se reportar ao “Sintonia Geral das Ruas”. Este, por sua vez, responde diretamente ao topo da instituição, a “Sintonia Final Geral”. Os contatos entre sintonias são viabilizados por meio de celulares, visitas a presos e advogados que prestam serviços à facção. As informações circulam de forma eficaz, permitindo que mesmo presos, os integrantes das cúpulas e seus “soldados” fiquem alinhados quanto às ordens a serem executadas. Por isso, desde a negociação de pasta base de cocaína e maconha vindas do Paraguai e da Bolívia até a distribuição final, tudo é extremamente controlado (SERAPIÃO, 2014).

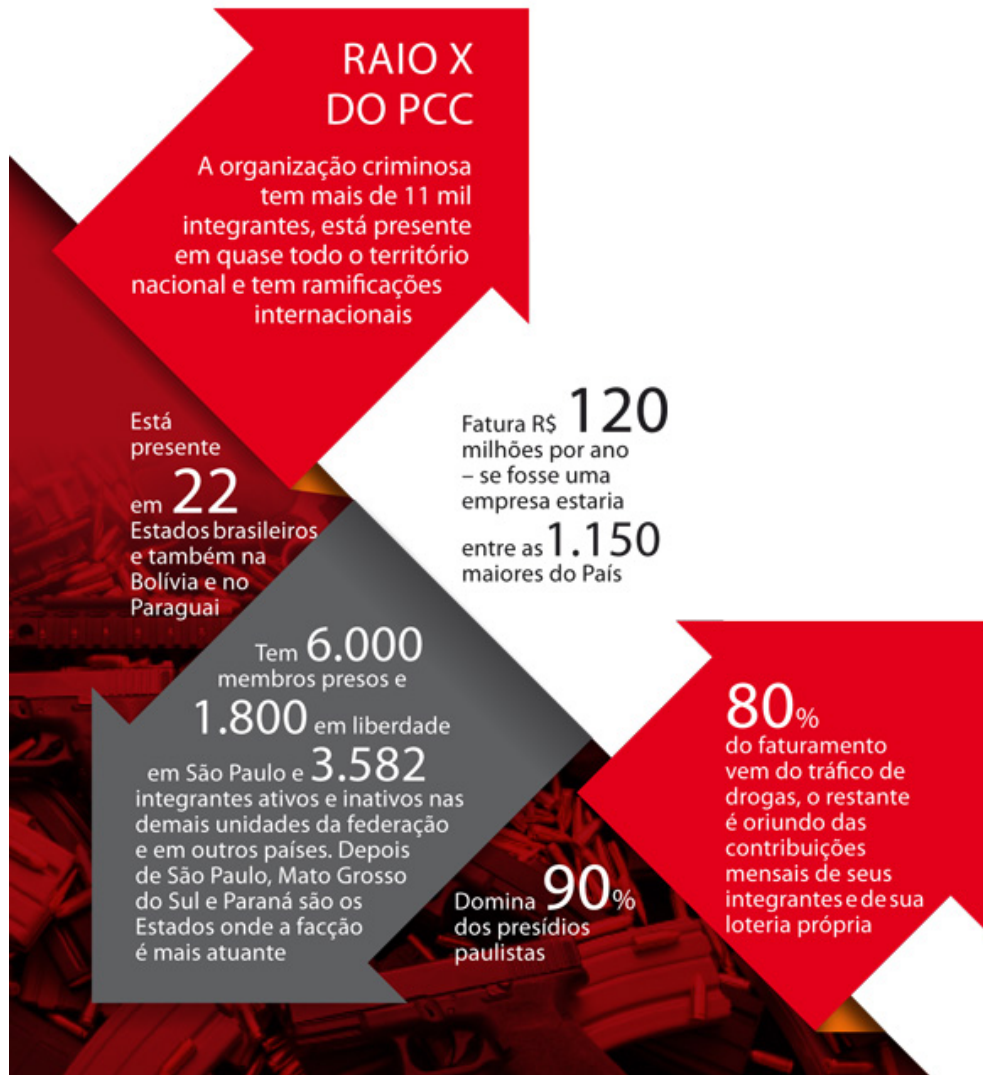
Como representado no organograma anterior, a “sintonia das gravatas” cuida das defesas dos “irmãos” presos e soltos, sendo composta de advogados.

As “sintonias do progresso” (atacado), “progresso 100%” (pura), “FM” (varejo), “ML” (batizada) e “Bob Esponja” (maconha) cuidam do tráfico de drogas, inclusive de cocaína e maconha, em diversos graus de pureza.

As demais “sintonias” cuidam das atividades-meio da facção, tais como o controle de mensalidades, rifas, assistência social, transportes, veículos e armas.

Nessa linha, e corroborando o organograma da Figura 4, chega-se a um raio X da facção:

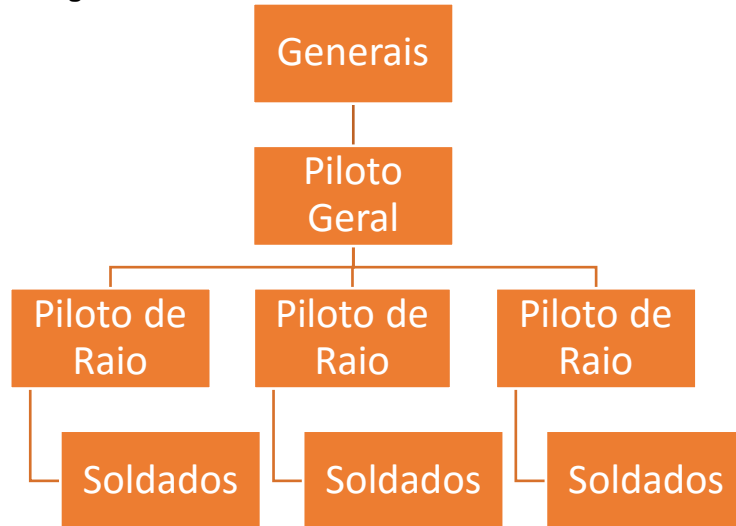
Figura 5 – Radiografia do PCC



Fonte: Veras e Moura (2013, online).

Por outro lado, Dias (2011a) sustenta a evolução dos modelos organizacionais, de hierarquicamente rígidos para celulares, ainda imperfeitos, tendo em vista que, apesar de parcialmente descentralizados, mantêm vinculações hierárquicas:

Figura 6 – Estrutura inicial do PCC na visão do autor



Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Figura 7 – Estrutura atual do PCC na visão do autor

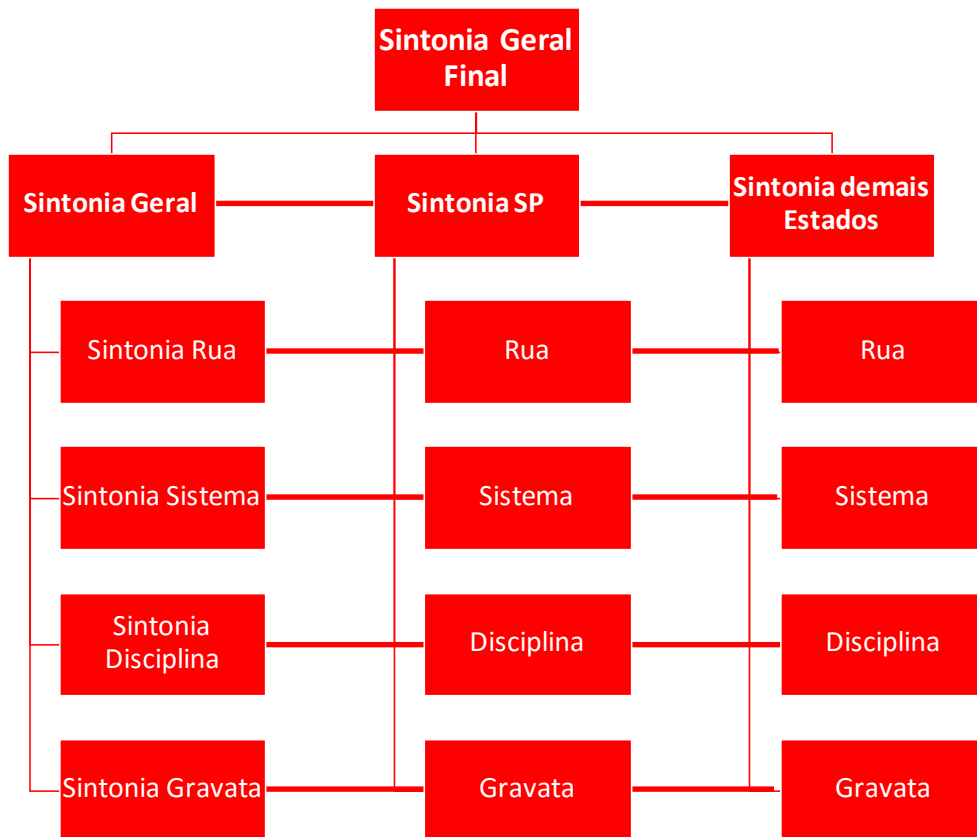


Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Certamente, tratando-se de dissertação sobre crime organizado, busca-se a maior aproximação possível com a realidade, porém as fontes de informação são escassas e provêm de apenas duas origens: delatores que eventualmente abandonaram a facção e conseguiram se manter vivos; e informações de órgãos de inteligência, com graves restrições quanto ao uso e divulgação (BRASIL, 2012).

Fora essas duas fontes de informação, restam apenas a observação e a vivência profissional em unidades prisionais que, na maioria das vezes, não podem nem devem ser registradas em meios físicos.

Figura 8 – Matriz funcional de comando do PCC, na visão do autor



Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Na prática, o modelo utilizado pelo PCC em sua administração assemelha-se à forma matricial, na qual os dirigentes menores e os “soldados” têm duas chefias: uma hierárquica direta vertical, e outra indireta e horizontal.

Isso ocorre porque as macropolíticas da organização são traçadas de forma unilateral pela cúpula e aplicadas pelas “sintonias regionais”, que se alinham às demais “sintonias superiores”.

Figura 9 – Distribuição geográfica do PCC em Alagoas



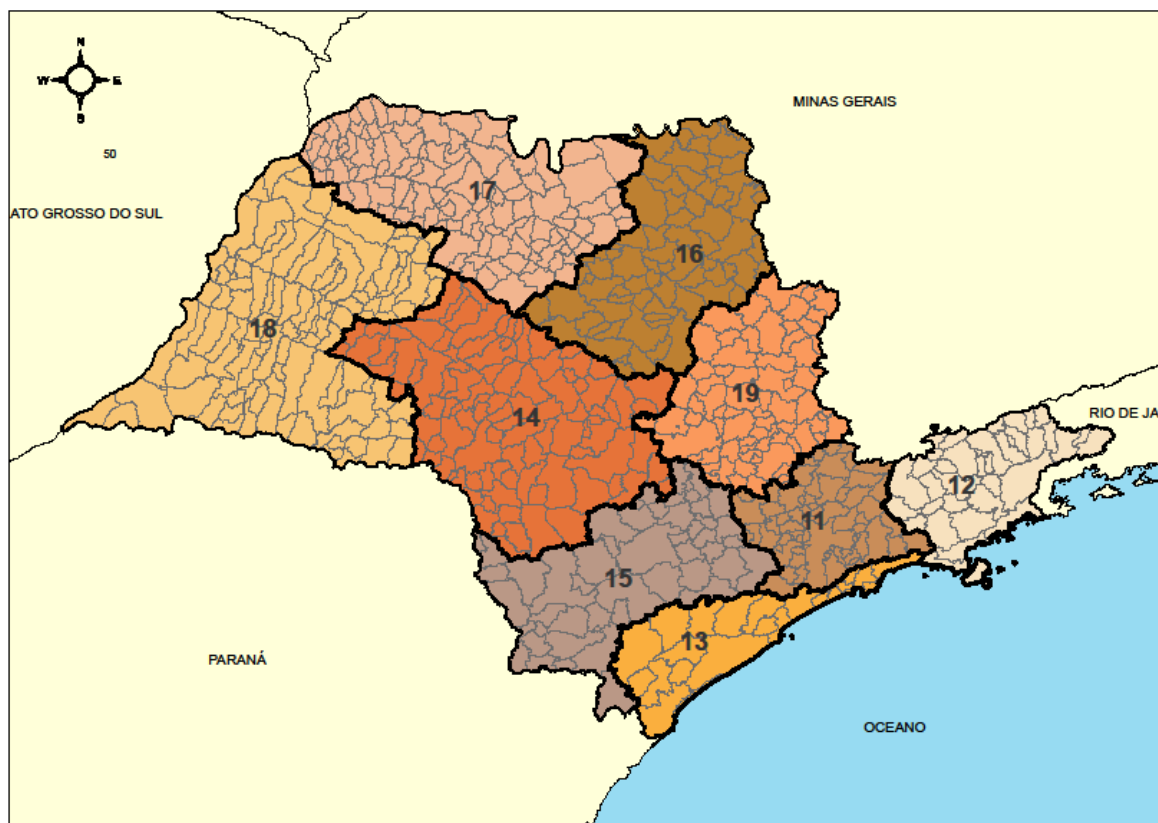
Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Em Alagoas, o número estimado de integrantes do PCC era 200 em 2013 e 250 em 2014, e desses cerca de 70 % estão presos.

Os demais se distribuem geograficamente, com células em Maceió, Arapiraca, Girau do Ponciano e União dos Palmares, ressaltando-se que em Maceió existem seis presídios e em Girau do Ponciano, apenas um (ALAGOAS, 2014).

Em todo o País a estrutura do PCC exhibe características peculiares e sua complexidade varia de acordo com esse contingente. Sua estrutura, que reúne cerca de 8.000 integrantes somente no estado de São Paulo, necessariamente se subdivide em microrregiões, para melhor controle e acompanhamento por parte da “Sintonia Final Geral”, como explicitado na figura abaixo. É importante ressaltar que as “sintonias de rua” ou “gerências gerais de rua” são divididas de acordo com o código do DDD – Discagem Direta a Distância; ou seja, dentro do agrupamento de cidades de determinado DDD existe sempre um “sintonia geral de rua” e outro “sintonia geral do sistema”, este último encarregado dos presídios (DIAS, 2011a).

Figura 10 – Divisão geográfica do PCC em SP por DDD



Fonte: Dias (2011a).

No sistema prisional, independentemente das facções, todo o arranjo de poder, sua estrutura e operacionalização são montados pelos próprios presos, que criam padrões a serem obedecidos por toda a massa carcerária (THOMPSON, 2002).

Não existe possibilidade prática de controle total da massa carcerária, senão mediante severa disciplina, que atuaria como mecanismo regulador do funcionamento das unidades, mantendo a integridade física e moral dos presos, o que na realidade soa como utopia (BRAGA, 2008).


Além disso, o maior problema na cadeia não é a instalação precária, a comida ruim ou a superlotação: é a sobrevivência, e o detento deve traçar sua estratégia individual para não morrer antes de cumprir a pena (CASTRO, 1991). E uma das estratégias possíveis é filiar-se a uma facção em busca de proteção e sobrevivência.

Como numa empresa comum, o PCC também dispõe de um “código de conduta” para uniformizar o comportamento de seus filiados. A clareza desse manual aponta para os propósitos criminosos e hegemônicos da organização em

relação ao sistema prisional, servindo de referência para o mundo do crime (BEIRANGÊ, 2015).

Assim, esse manual, denominado “Estatuto do PCC”, é entregue ao iniciado quando de seu batismo e diante dele o detento jura cumprimento e fidelidade à organização (SOUZA, 2014).

Figura 11 – Manual de normas do PCC



- 1 - **Lealdade**, respeito e solidariedade acima de tudo ao “Partido”.
- 2 - A **luta pela liberdade**, justiça e paz.
- 3 - A **união contra** as injustiças e a **opressão dentro da prisão**.
- 4 - **Contribuição daqueles que estão em liberdade** com os irmãos dentro da prisão, através de advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ação de resgate.
- 5 - O respeito e a solidariedade a todos os membros do “Partido”, para que **não haja conflitos internos**, porque aquele que causar conflito interno dentro do “Partido”, tentando dividir a irmandade, será excluído e repudiado pelo “Partido”.
- 6 - **Jamais usar o “Partido” para resolver problemas pessoais** contra pessoas de fora porque o ideal do Partido está acima de conflitos pessoais. Mas o “Partido” estará sempre leal e solidário a todos os seus integrantes para que não venham a sofrer nenhuma desigualdade ou injustiça em conflitos externos.
- 7 - Aquele que estiver em liberdade, "bem estruturado", mas se **esquecer de contribuir** com os irmãos que estão na cadeia, **será condenado à morte**, sem perdão.
- 8 - Os integrantes do “Partido” têm que **dar bom exemplo** a ser seguido e, por isso, o “Partido” não admite que haja assalto, estupro e extorsão dentro do sistema.
- 9 - O “Partido” **não admite mentiras, traição, inveja**, cobiça, calúnia, egoísmo, interesse pessoal, mas sim, a verdade, a fidelidade, a hombridade, a solidariedade ao interesse comum e ao bem de todos, porque somos um por todos e todos por um.
- 10 - Todo integrante terá que respeitar a ordem e a disciplina do “Partido”. Cada um vai receber de acordo com aquilo que fez por merecer. A opinião de todos será ouvida e respeitada, mas a **decisão final será dos fundadores do “Partido”**.
- 11 - O Primeiro Comando da Capital - P.C.C., fundado no ano de 1993, numa luta descomunal

e incansável contra a opressão e as injustiças do Campo de Concentração anexo da Casa de Custódia de Taubaté, tem como lema absoluto "**A Liberdade, a Justiça e a Paz**".

12 - O partido **não admite rivalidades internas**, disputa de poder na liderança do comando, pois cada integrante do Comando sabe a função que lhe compete, de acordo com sua capacidade para exercê-la.

13 - Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre semelhante ou pior que o ocorrido na Casa de Detenção, em 2 de outubro de 1992, quando 111 presos foram covardemente assassinados, massacre esse que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Porque **nós, do Comando, vamos sacudir o sistema** e fazer essas autoridades mudarem a prática carcerária desumana, cheia de injustiça, opressão, torturas e massacres nas prisões.

14 - A prioridade do Comando no momento é **pressionar o Governo do Estado** a desativar aquele Campo de Concentração "anexo" à Casa de Custódia de Tratamento de Taubaté de onde surgiram a semente e as raízes do Comando, no meio de tantas lutas inglórias e tantos sofrimentos atroz.

15 - Partindo do Comando Central da Capital, o QG do Estado, as diretrizes de **ações organizadas e simultâneas** em todos os estabelecimentos penais do Estado numa guerra sem tréguas, sem fronteiras, até a vitória final.

16 - O importante de tudo é que **ninguém nos deterá nessa luta** porque a semente do Comando se espalhou em todo o Sistema Penitenciário do Estado e conseguimos nos estruturar também do lado de fora, com muitos sacrifícios e perdas, mas nos consolidando, em nível estadual e a longo prazo, nos consolidaremos também em nível nacional. Conhecemos nossa força e a força de nossos inimigos poderosos, mas estamos preparados, unidos, e um povo unido jamais será vencido.

**LIBERDADE! JUSTIÇA! PAZ!
PCC**

"UNIDOS VENCEREMOS"

10. CONCLUSÕES DA PARTE I

O PCC é uma realidade criminal brasileira que abrange a maioria dos estados da Federação e tende a crescer na próxima década, caso não sejam adotadas medidas judiciais, legais e administrativas que impeçam tal expansão.

De um lado, pessoas presas que nada têm a perder; de outro, uma organização estruturada que oferece condições mínimas de segurança, respeito, amparo jurídico e até mesmo dignidade. Essa mistura explosiva engendra um verdadeiro exército com efetivo superior a 11.000 combatentes, enquanto a Polícia Militar de Alagoas, por exemplo, tem apenas 6.900 integrantes ativos.

O controle dos presídios por facções criminosas, inclusive o PCC, pode gerar inúmeras violências e abusos. São exemplos as cobranças de taxas e rifas, o controle do tráfico de drogas e celulares e a transferência de culpa de crimes para terceiros (SALLA, 2006).

Nada mais lógico que, após o domínio da unidade prisional, o PCC passe a extorquir seus filiados e mesmo não filiados, tendo como contraprestação a pretensa venda de proteção interna e um lugar na organização criminosa após a liberdade do “protegido”.

A omissão do Estado no cumprimento da LEP (Lei de Execuções Penais) nas mais mezinhas ações, tais como o provimento de saúde, alimentação, vestuário, educação e até mesmo lazer, fomenta a expansão desse exército de criminosos.

O endurecimento penal a partir da década de 1990 refletiu-se diretamente nas cadeias, com um aumento exponencial do número de presos (Figura 1) e significativas dificuldades de progressão de penas para crimes hediondos.

Tudo isso despertou uma profunda insatisfação, instrumentalizada com a introdução de novas tecnologias, como a telefonia celular.

A trajetória do PCC demonstra claramente as modificações estruturais sofridas entre a sua fundação, em 1993, com modelo autoritário e rígido, em que poucos se locupletavam a partir de muitos, para um primeiro estágio em 2001, quando, com oito anos de existência, demonstra inequivocamente seu poder, promovendo uma mudança sangrenta na estrutura inicial.

Entre 2001 e 2002, alia-se inicialmente ao CV (Comando Vermelho), organização criminosa no estado do Rio de Janeiro, compondo acordos operacionais para a venda de drogas tais como o *crack* e a cocaína.

Nessa associação, passa a ter acesso às FARC, por intermediários do CV, comprando drogas diretamente e vendendo ou trocando armas. Essas ações foram fatores críticos de sucesso para sua expansão.

Entre 2002 e 2006, passa a descentralizar suas ações, delegando uma parcela significativa de poder, e com isso fidelizando mais filiados, quando passa a desafiar diretamente o Estado.

Após as ondas de ataques de 2006, expande seu território e alcança cobertura nacional, expandindo-se para países limítrofes como Bolívia, Paraguai e Uruguai, fundando nesses países núcleos criminosos.

Nesse período, especializa-se no tráfico de drogas, que corresponde a cerca de 80% de sua receita externa, diminuindo a atuação no roubo de agências bancárias, mas passa a atuar no roubo a carros-fortes e caixas eletrônicos, por representarem menores riscos.

Na região Nordeste, atua fortemente no roubo de caixas eletrônicos (com explosivos), associando-se ao movimento denominado “novo cangaço”.

Não há nenhuma informação que vincule sua atuação a crimes tais como extorsões a comerciantes, falsificações, contrabando, danos, prostituição e tráfico de seres humanos, local ou internacional.

Não há informações sobre atividades do PCC que envolvessem coleta de lixo, energia, entretenimento, obras ou outro tipo de negócio privado lícito.

Seus integrantes são todos originários das prisões, e em particular, criminosos comuns, na maioria, urbanos.

A estrutura é hierárquica funcional, com divisões de chefias por classes de tarefas. Todas recebem razoável delegação de poderes, o que, de um lado, mantém o poder concentrado nas mãos de poucos, e de outro, garante a uniformidade de planejamento e o controle das atividades.

A expansão nacional e internacional do PCC aponta para o nascimento de uma organização criminosa transfronteiriça, que alarga os tentáculos externos, mas ainda não se configura como organização mafiosa no sentido tradicional. Dada a dominação territorial, pode ser comparada às Máfias siciliana e a calabresa, mas ainda não se insere como Máfia no sentido estrito, pois não exhibe características de organização transnacional. Nesse estágio, ainda não recicla o dinheiro oriundo de crimes nem conseguiu infiltrar seus filiados no poder formal. O PCC é, então, uma pré-Máfia (MAIEROVITCH, 2014).

Tem razão o referido autor, pois a evidente expansão territorial e a consequente dominação oferecem mais oportunidades para a consolidação criminosa e a afronta ao poder público.

O PCC trilha o caminho das Máfias italianas, na busca de poder financeiro e político, e contra o Estado de direito. A inércia do Estado em isolar as lideranças de forma eficaz, física e economicamente, ou seja, seu imobilismo em deixá-las sem comunicação e sem recursos financeiros termina por favorecer essa transformação. Enquanto isso, os “soldados” do PCC vão dominando presídios e porções da periferia (MAIEROVITCH, 2014).

Como lógica de repressão às atividades do PCC, sugerimos que sejam adotadas as seguintes medidas dentro e fora das unidades prisionais:

No âmbito das unidades prisionais:

- a) identificação dos filiados e restrição de circulação interna (correria);
- b) criação de cadastro de visitas com dados dos visitantes e formação de “teia” de contatos;
- c) controle de veículos de visitantes;
- d) controle de visitantes por imagem facial e digital;
- e) adoção de *body scanner* nas unidades;
- f) instalação de câmeras antivandalismo no interior das galerias;
- g) filmagem e gravação em áudio nas galerias;
- h) revista nos servidores penitenciários;
- i) uso de fardas sem bolsos;
- j) instalação de bloqueadores de telefonia celular;
- k) criação de disque-denúncia para familiares.

No âmbito externo:

- a) monitoramento de movimentações financeiras de familiares;
- b) mapeamento de bens móveis e imóveis, inclusive de primos;
- c) acompanhamento de veículos por rastreadores;
- d) controle das redes sociais a partir da “teia”;
- e) criação de banco de dados de inteligência penitenciária;
- f) terceirização da hotelaria prisional e redistribuição de ap;
- g) utilização da Lei 12.850/2013 – infiltração de agentes;

- h) construção de presídio “supermax” para líderes;
- i) cruzamento de dados entre tornozeleiras eletrônicas e locais de crime (por meio de coordenadas)

PARTE II:

A COSA NOSTRA – MÁFIA SICILIANA

11. INTRODUÇÃO

11.1. Unificação da Itália

A derrota de Napoleão Bonaparte, após as chamadas “guerras napoleônicas”, entre 1799 e 1815, redefiniu a geografia da Europa a partir das regras ditadas pelos vencedores – Áustria, Prússia, Rússia e Inglaterra. No Congresso de Viena, em 1815, foi estabelecida a divisão territorial da Península Itálica em sete Estados, cada um com uma família real, sob tutela da Áustria, denominados de Piemonte-Sardenha, Lombardo-Veneziano, Parma, Modena, Toscana, Pontifício e Reino das Duas Sicílias. Alguns desses Estados eram administrados diretamente pelo governo austríaco (TOKUNAGA, 2016).

Anteriormente dividida em inúmeros reinos, a Península Itálica não absorveu a imposição tutelar da Áustria, e o nacionalismo italiano, sentimento adormecido há séculos pelas fragmentações de poder na península, floresceu.

Na segunda metade do século XIX, o rei Vítor Emanuel II, com o apoio da burguesia e da França, derrotou a Áustria em uma guerra que demarcou de modo irreversível o processo de unificação italiana, conhecido como Risorgimento. A guerra contra a Áustria uniu contra inimigo comum os reinos italianos e, nos anos 60 do século XIX, iniciou-se o processo de unificação, com o monarca declarado Rei da Itália, completando-se em 1870, quando Roma foi constituída como capital (FABER, 2016).

O Estado formal italiano nasceu antes da nação italiana, pois não deriva da vontade popular, que, via de regra, mantinha relações de cidadania com os velhos reinos da península. O reino de Piemonte era percebido como “dominante” em relação aos demais, e a população não compartilhava com ele uma identidade nacional que o referendasse (TOKUNAGA, 2016).

A unificação italiana foi o ápice de um processo revolucionário que culminou com a anexação do reino borbônico (reino das duas Sicílias) ao reino de Piemonte, formando-se o reino da Itália, ou seja, um Estado unitário. As diferenças culturais, políticas e econômicas entre o norte e sul da Itália são visíveis. Enquanto aquele é urbano e industrializado, este é rural e agrícola, o que aprofunda suas divisões, particularmente no que se refere à adoção de políticas fiscais com efeitos desastrosos para a Sicília (GAETA; VILLANI; PETRACCONE, 1993).

Ao impor tarifas e impostos idênticos para realidades desiguais, o norte, de certa forma, dificultou o desenvolvimento do Sul, além de tornar obrigatório o serviço militar por períodos de até sete anos para os reinos anexados. De um lado, promove-se o aumento de custos por meio de impostos; e de outro, se subtrai a mão de obra do campo, afetando a produção.

Dentre os novos impostos, a *tassa sul macinato*, que incidia sobre pães e massas, teve efeito dramático sobre as famílias pobres da Sicília, gerando fome e insatisfação, e promovendo, em parte, o nascimento do fenômeno “*brigantaggio*”, uma rebelião contra o novo Estado, com ações que chegaram à guerrilha contra instituições públicas, com amplo apoio popular (BJARNADÓTTIR, 2013).

O *brigantaggio* lutava pelo retorno do reino borbônico e contra o clero, além de militar pela reforma agrária. Também se opunha ao serviço militar obrigatório e aos altos impostos cobrados pelo Norte. A reação do Estado foi o envio de mais de 100.000 soldados, que mataram 3.500 pessoas e prenderam outras 2.000 envolvidas (GAETA; VILLANI; PETRACONE, 1993).

Esse movimento de contestação ao Estado italiano demonstra claramente as divisões na unificação italiana, expondo as graves diferenças de uma nação em formação.

Por sua vez, Lupo (2002) associa as insatisfações e rebeliões posteriores à unificação italiana como motrizes para o enraizamento da Cosa Nostra, independentemente da cultura de banditismo existente havia séculos na Sicília, afirmando que a Máfia é um subproduto dessa unificação. Os vazios de poder criados pelos eventos foram ocupados por mafiosos, ao longo de 12 anos de guerrilha, criando condições criminais ideais.

O norte da Itália viu a unificação de 1861 como criação do novo Estado italiano, porém o Sul, em particular a Sicília, entendeu que, em vez de unificação, o que acontecia era a ocupação do seu território, acompanhada de um saque de suas riquezas e a submissão do povo.

A região de Piemonte, no norte da Itália, continua a ser a mais desenvolvida e rica da Itália. Na época da unificação, os burgueses e senhores feudais tinham interesse nesse processo, tendo em vista a formação de um amplo mercado doméstico para seus produtos. Em cerca de 150 anos, pouca coisa mudou: a região norte continua rica, e a sul, pobre, subdesenvolvida e, em grande parte, dominada por organizações mafiosas.

11.2. Geografia e História

A Sicília é uma ilha incrustada no Mar Mediterrâneo, entre o norte da África e o a região continental italiana. Essa região do Estado italiano, conhecida pela particularidade de seus hábitos e sua cultura rústica, é composta de nove províncias: Agrigento, Caltanissetta, Catania, Enna, Palermo, Messina, Ragusa, Siracusa e Trapani. São ao todo 390 cidades, e uma população total de cerca de 5.100.000 habitantes, dos quais 1.276.525 vivem em Palermo, distribuídos numa área de 25.832 Km² (TUTTITALIA, 2015).

É a maior ilha do Mar Mediterrâneo, situada na parte meridional da Itália, na região mais afastada da Europa e próxima da África e Oriente Médio. Sua localização facilita rotas comerciais, promove a ligação com o resto do mundo, mas a afasta da própria Itália (ROBB, 1999).

Sua situação geográfica explica as inúmeras invasões e colonizações, que, associadas a relevantes aspectos culturais, traçam o perfil do povo siciliano, na total intolerância a ingerências em seu território.

Durante séculos, a Sicília foi governada por invasores estrangeiros, incluindo os fenícios (século IX a.C), os romanos (século V a.C), os árabes (século VI d.C), os franceses (século XI d.C) e os espanhóis (século XV d.C), o que solidificou na população o sentimento de repulsa àqueles que investem contra seu território, cultura e hábitos (BJARNADÓTTIR, 2013).

Os moradores da ilha criaram, então, grupos para se proteger das forças de ocupação, muitas vezes hostis, bem como de outros grupos regionais. Esses grupos, que mais tarde se tornaram conhecidos como clãs ou famílias, desenvolveram um sistema próprio de justiça e retribuição, praticando suas ações em segredo.

11.3. Tradições Feudais, Associações e Sociedades Secretas

A sociedade feudal era estruturada em três grandes grupos: o clero, que cuidava da fé, propriamente dita; a nobreza, latifundiários em geral, que detinham as posses financeiras, respondendo pela segurança interna e externa; e os servos, obrigados a produzir alimentos e gozando de alguma liberdade na produção de bens de sustento próprio. A classe dos escravos era mantida à parte, sem nenhuma relevância à época (ARRUDA, 1982).

O cidadão comum se sentia desprotegido, pois, caso não pertencesse a uma dessas classes, estaria sujeito a violências e abusos. Naturalmente, com o passar dos anos, o descontentamento social pressionou essas estruturas sociais formais, formando associações e sociedades, secretas ou não, que passaram a questionar o modelo feudal.

11.4. Sociedades

A Maçonaria e a Associação dos Carbonários, também conhecida como “maçons da floresta”, inserem-se como modelos típicos dessas instituições.

Os primórdios da Maçonaria apontam para a Ordem dos Templários (Soberana Ordem dos Cavaleiros do Templo de Jerusalém), fundada no ano de 1118, como associação religiosa militar imbuída da missão de guardar locais santos na Palestina e proteger cristãos. Foi dissolvida em 1312, por ato do Papa Clemente II. Com a fundação da Grande Loja Maçônica, em 24 de junho de 1717, na Inglaterra, a história da instituição passa a ser registrada formalmente. Entre 1312 e 1717, entretanto, existem indícios de atividades maçônicas não oficializadas. Atuando em benefício do povo, as lojas maçônicas buscam harmonizar critérios de igualdade, liberdade e fraternidade entre os povos, estando presentes nos movimentos libertários em todo o mundo, em particular na Itália (REVISTA UNIVERSO MAÇÔNICO, 2010).

A Carbonária se insere no contexto italiano como uma sociedade secreta política, similar à Maçonaria, e atuante em vários países da Europa, visando à unificação da Itália, porém seus métodos são violentos. Os integrantes se tratavam como “primos” e se reuniam em bosques ou florestas para planejar suas atividades. Pertenciam a várias classes sociais, incluindo nobres, oficiais do exército, funcionários públicos, proprietários rurais, camponeses e padres. Boa parte deles era ligada à Maçonaria, e a iniciação nas duas sociedades seguia ritos semelhantes (FILARDO, 2011).

Fundada em Nápoles no segundo decênio do século XIX, a Carbonária propugnava por liberdade e igualdade, combatendo posturas absolutistas de qualquer natureza. Em curto espaço de tempo, filiou milhares de pessoas, também conhecidas como “maçons da floresta”, que promoviam ações armadas. Seus expoentes eram Giuseppe Garibaldi e Giuseppe Mazzini, ambos maçons e carbonários, que buscaram nas duas instituições os recursos e métodos de

articulação da unificação italiana, viabilizada a partir derrota da Áustria, em 1859, o que abriu caminho para a unificação de boa parte do território italiano (ALBOLEA, 2013).

Um traço comum dessas sociedades secretas é a ocupação do espaço político deixado pelo Estado, seja na omissão de suas obrigações, seja na desigualdade de tratamento social, além de um nítido perfil gregário da região sul da Itália.

Além disso, os conceitos de pátria e honra, em particular na Idade Média, inspiravam fidelidade, coragem e abnegação, constituindo um marco distintivo nas ações de pessoas e grupos, tanto na defesa dos símbolos nacionais como na distinção de aspectos particulares de uma sociedade (FEBVRE, 1998).

Nesse sentido, Herkenhoff (2010) aponta distinções entre “homens de honra” e “patriotas”, como forma de diferenciação entre grupos monarquistas e revolucionários, que, no entanto, também se amoldam aos critérios utilizados por organizações mafiosas para a separação entre seus filiados e os demais cidadãos.

Seguramente, tais conceitos, de honra e fé, permearam as sociedades mafiosas e o próprio povo, construindo os valores e promovendo o reconhecimento social dos integrantes dessas instituições, o que vem se perpetuando.

11.5. Primórdios da Cosa Nostra

Entre 1862 e 1863, logo após a unificação da Itália, foi apresentada uma comédia intitulada *Mafiusi di la Vicaria*, escrita por Giuseppe Rizzotto e Gaetano Mosca, com base na prisão chamada Vigário de Palermo, que mantinha mafiosos detidos, numa clara alusão ao conceito de Máfia. Logo após, em meados de 1871, a própria lei de segurança da época começa a referir-se a “mafiosos e outros suspeitos em geral”, o que demonstra inequivocamente a presença das bases mafiosas (LUPO, 2002).

Em 17 de maio de 1890, estreia em Roma, no Teatro Costanzi, a ópera denominada *Cavalleria Rusticana*, cujo eixo é uma história de ciúmes, honra e vinganças, ambientada entre camponeses sicilianos. Absolutamente voltada à Sicília, exprime um sentido de honra e lealdade no seu desenrolar, tornando-se uma verdadeira digital da identidade mafiosa de ser (DICKIE, 2010).

Imediatamente surgiu uma simbiose entre a descrição daquela ópera e a atuação de grupos enraizados na Sicília. Registrava-se, então, a primeira visão

coletiva, ainda que incipiente, da atual Cosa Nostra, a mais antiga estrutura mafiosa italiana.

A Máfia siciliana (Cosa Nostra) é a mais antiga das quatro maiores organizações criminosas italianas e, de fato, o termo "Máfia" foi inicialmente utilizado para indicar a organização que mais tarde se tornaria conhecida como Cosa Nostra, que tem se situado sob os holofotes do debate público, basicamente desde a unificação italiana, em 1861.

O pertencimento a uma família mafiosa não se traduz em aliança com outras organizações, pois, por vezes se verifica a guerra de uns com os outros. No entanto, a proximidade geográfica é fator de compartilhamento de alguns traços. A própria República Italiana, anteriormente formada por dezenas de pequenos países, de certa forma contribuiu para a sedimentação de culturas regionais. A atenção sobre a atuação da Cosa Nostra volta-se particularmente para a cidade de Palermo e as províncias circundantes (DICKIE, 2010).

O termo Cosa Nostra – na linguagem comum, genericamente conhecida como Máfia siciliana – é usado para indicar uma organização criminosa presente e ativa na Itália, especialmente na Sicília ocidental, em particular, nas províncias de Palermo, Trapani, Agrigento e Caltanissetta, e em menor medida, também em Enna e Catânia (SANTINO, 2000).

Esse termo é agora usado para se referir exclusivamente à Máfia de origem siciliana, bem como a suas ramificações internacionais, especialmente nos Estados Unidos, onde é identificada como a Cosa Nostra americana, embora ambas já se tenham espalhado no âmbito internacional (ALFIO, 2000).

Santos (2001, p. 218) expõe sua visão do conceito de Máfia e a confusão no conceito de crime organizado na Itália:

O objeto original do discurso italiano não é o chamado crime organizado, mas a atividade da Máfia, uma realidade sociológica, política e cultural secular da Itália meridional: falar da Máfia como a Cosa Nostra siciliana, ou de outras organizações de tipo mafioso, como a Camorra de Nápoles, a 'Ndrangheta da Calábria, é falar de associações ou estruturas empresariais que realizam atividades lícitas e ilícitas – aliás, como muitas empresas –, com controle sobre certos territórios, em posição de vantagem econômica na competição com outras empresas e de poder político no intercâmbio com instituições do Estado, que praticariam contrabando, tráfico de drogas, extorsão, assassinatos, etc. – portanto, organizações passíveis de definição como bandos ou quadrilhas, mas inconfundíveis com o conceito indeterminado de crimine organizzato, embora a criminologia italiana também utilize esse conceito. (SANTOS, 2011, p. 218).

Em linha contrária, para Bell (1998, apud MINGARDI, 2007) não havia provas da existência da Máfia, enquanto Duggan (1998 apud MINGARDI, 2007) afirmava não haver uma sociedade secreta chamada Máfia. Para esse autor, Máfia traduzia apenas uma forma siciliana de visão de mundo. Em sua opinião, os pensadores sérios sabiam disso e tudo ao contrário era inverídico (MINGARDI, 2007).

A Cosa Nostra nasceu no início do século XIX, na classe social dos capatazes e arrendatários, que dirigiam as terras da nobreza na Sicília. A baixa presença do Estado no território fez com que ela assumisse a responsabilidade local. Surgiu como uma resposta violenta dos últimos senhores feudais aos últimos servos da Europa. Para melhor exercer seu poder, aqueles se cercaram de grupos de bandidos, que rapidamente se tornaram permanentes, sob o nome de "seitas, irmandades ou gangues" (FRANCHETTI, 2003).

Também conhecidas como células, as famílias mafiosas organizadas criminosamente na ilha criaram uma sociedade secreta chamada Cosa Nostra, e em seguida, ilegal e coercitivamente, conquistaram territórios, disseminando a corrupção em vários níveis. Os direitos e garantias dos cidadãos praticamente foram extintos, na medida em que o poder público italiano não os garantia como Estado legal. A intimidação direta e indireta submeteu e acovardou a população, que, sentindo-se abandonada pela inércia estatal, passou a legitimar o poder da Cosa Nostra, recusando-se a colaborar com o Estado no descobrimento de infrações penais (comportamento conhecido por *Omertà*) e conseqüentemente, desautorizando o Estado legal (MAIEROVITCH, 1997).

A Cosa Nostra passou por três diferentes fases identificadas: primeiramente, veio a fase agrária, que se estende da fundação até meados dos anos 1950 do século XX; em seguida, evoluiu para a fase urbana e comercial, até meados dos anos 1960; por último, entrou na fase expansionista e financeira, que se prolonga até os dias atuais. Semelhante a sociedades secretas, passou a utilizar-se de rituais e símbolos, criando juramentos e códigos de conduta (TIMON, 2013).

O foco relevante reside na hegemonia sobre atividades criminosas e na visão clara de enriquecimento dos integrantes. Atuando em todos os segmentos sociais, busca legitimação social por meio de códigos culturais transmitidos de geração a geração, envolvendo usos e costumes, e também de temores reverenciais que se alternam entre medo e respeito, reconhecimento e admiração, permanecendo como soberana a honra.

O primeiro documento histórico a mencionar um “bando de Máfia” data de 1837, quando o procurador-geral de Trapani, Peter Cala Ulloa, relatou aos seus superiores em Nápoles a atividade das seitas estranhas ou irmandades compostas por criminosos e funcionários públicos corruptos:

Temos em muitas regiões sindicatos ou fraternidades, sete espécies que são chamadas partidos, sem cor ou propósito político, nenhuma reunião, nenhuma outra ligação do que a dependência de uma extremidade, que aqui é um fazendeiro, um padre lá. Um fundo comum ocorre com as necessidades, fazendo agora dispensar um funcionário, para defendê-lo agora, agora para proteger um réu, agora culpar um inocente. Há muitas espécies de pequenos governos do governo. A falta de força pública multiplicou o número de crimes. [...] O número de tais acordos é infinito (GAMBETTA, 2007).

Assemelha-se a um Estado dentro do Estado italiano, e é simultaneamente uma atividade econômica e uma sociedade secreta. Cada família exerce uma parcela razoável de poder dentro do seu território, o que determina a instalação de um microgoverno territorial, da extensão de um bairro, por exemplo, atuando com poderes próprios de Estado legal (TIMON, 2013).

Lima (2005), citando Sérgio Adorno, refuta a existência de um Estado paralelo formado pelas organizações mafiosas, afirmando que o Estado, para constituir-se como tal, precisa estabelecer o monopólio legislativo, fiscal e de regulamentação social. O simples domínio de comunidades pobres ou parte delas não garante identidades típicas de Estados legais.

Dirimindo dúvidas, vejamos a noção de Estado:

Estado é uma ordenação que tem por fim específico e essencial a regulamentação global das relações sociais entre os membros de uma dada população sobre um dado território, na qual a palavra ordenação expressa a ideia de poder soberano, institucionalizado. O Estado, como se nota, constitui-se de quatro elementos essenciais: um poder soberano de um povo situado num território com certas finalidades. Um povo, um território e finalidade (SILVA, 2005, p. 89).

Com efeito, faltam às organizações criminosas mafiosas os elementos identificativos de Estado: povo, monopólio legislativo, fiscal e de regulamentação social.

Em 1874, o então prefeito de Palermo, Gioacchino Rasponi, informou ao ministro do Interior da Itália a existência e a forma de atuação da Cosa Nostra, ressaltando que os ricos dela se valiam para: a) proteger-se de bandidos comuns; e b) manter-se no poder agrário, apesar de sensíveis reduções, por causa da

formação de empresas livres na região. O desenvolvimento de estruturas de governo próprio, a aquisição de autonomia e a disposição de afrontar o Estado italiano fortaleceram o enraizamento da organização (HISTORIA Y BIOGRAFIAS.COM, 2014).

Os autores afirmam que a Grande Palermo era uma área habitada por famílias ricas e latifundiárias, reunindo as melhores condições de funcionamento da Cosa Nostra na intermediação entre proprietários e agricultores, e entre colonos e pequenos proprietários, tudo sem a oposição do Estado italiano, numa clara omissão, talvez preordenada.

Em 30 anos, de 1891 a 1920, cerca de 4 milhões de italianos migraram para os Estados Unidos, encontrando precárias situações econômicas e sociais, em alguns casos, piores do que as da Itália. Numa reação de proteção e sobrevivência, esses grupos adotaram práticas regionais já conhecidas na Sicília, as chamadas Máfias, que, já naquela época, desempenhavam nítidas funções financeiras, lícitas ou ilícitas, mantendo a identidade cultural e competindo com a criminalidade comum americana e de outras nacionalidades (ABADISNKY, 2013)

O poder dos integrantes da Cosa Nostra, ainda que ilegítimamente, atingiu a população das áreas dominadas, regulando atividades privadas e interferindo nas públicas. Ao longo do tempo, e com a inércia estatal, as pessoas passaram a recorrer a esse Estado paralelo e a seus “governantes”, legitimando essa forma espúria de poder (GONÇALVES; SOARES, 2011).

Os autores também sustentam que tais relações sociais tão arraigadas apontam para um Estado paralelo contratualista: os habitantes das áreas ocupadas pela Cosa Nostra celebram uma espécie de contrato social (contrato de adesão no qual não há discussão de cláusulas) para se protegerem de violências e omissões, abrindo mão de parte de seus direitos constitucionais em troca de uma suposta segurança.

Atuando nesse modelo, a Cosa Nostra obtém recursos oriundos de uma ampla gama de atividades e mercados, particularmente nas extorsões e intimidações em geral. A rigorosa submissão dos filiados garante a sua perenidade, graças a todo tipo de violência (TIMON, 2013).

A Cosa Nostra poderia até mesmo ser considerada um Estado unitário, na medida em que inexistem divisões nos seus domínios. Logo, a organização política é una. A própria estrutura organizacional adotada, no modelo hierárquico-piramidal,

a ser vista no item 15, define e descreve especificamente cargos, funções e atividades. (GONÇALVES; SOARES, 2011).

A Cosa Nostra poderia mesmo dispor seus postos em equivalência a cargos e funções dos Estados formais, ou seja, à guisa de presidentes, governadores, conselheiros e soldados.

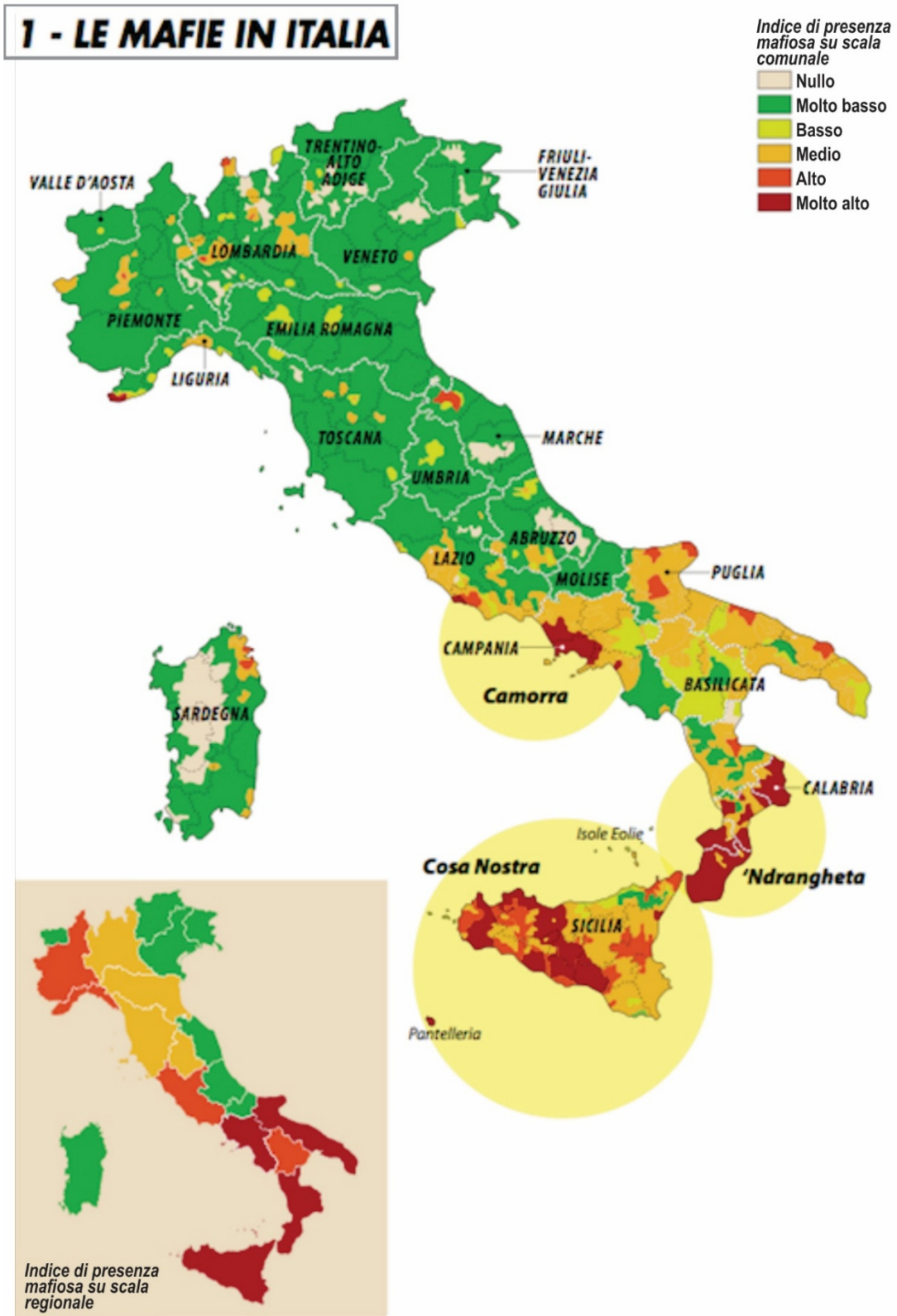
Além disso, a estruturação política compreende fases bem distintas. Inicialmente a Cosa Nostra promove o domínio de um território, em seguida o controla com mão de ferro, e finalmente passa à fase de troca de favores com a classe política, o que gera a infiltração e a corrupção no Estado (BONIS, 2011).

A perenidade da Cosa Nostra ao longo de mais de um século de existência se deve à capacidade de adaptação às mudanças socioeconômicas e à forte atuação nas áreas industrial e comercial, ao domínio de sindicatos e classes de trabalhadores e à intensa atividade política legítima e ilegítima. Além disso, a difusão dos conceitos mafiosos no tecido social e a exigência da *Omertà*¹ mantêm e eventualmente expandem as atividades da Cosa Nostra na Itália e no exterior, em particular nos Estados Unidos (PEREIRA, 2015).

De maneira franca e objetiva, o relatório anual de 2014 da DNA (Direção Nacional Antimáfia) aponta que as ações contra as organizações mafiosas devem ter por base a consciência de “que o fenômeno mafioso está em fase de transformação” e é necessário compreendê-lo nas suas múltiplas manifestações para uma correta atuação do Estado (ITÁLIA, 2014).

¹ É um termo da língua napolitana que expressa o conceito de honra adotado pelas organizações mafiosas na Itália. Determina o voto de silêncio aos integrantes e ao tecido social por elas dominado.

Figura 12 – Presença mafiosa na Itália



Fonte: Transcrime (2013).

12. DA FORMAÇÃO, EVOLUÇÃO E INGRESSO

12.1. Formação

A Itália somente se tornou Estado nacional em 1861, sendo anteriormente dividida em inúmeros reinos, também conhecidos como “países”, que, via de regra, digladiavam entre si e com inimigos externos.

Tais confrontos internos e externos criaram uma predisposição de beligerância, formando pequenas quadrilhas ou bandos já organizados quando da unificação.

De geografia privilegiada, a Sicília, ilha incrustada no estratégico Mar Mediterrâneo, foi alvo de inúmeros dominadores gregos, romanos, bizantinos, árabes, alemães, franceses e até mesmo piratas de várias nacionalidades. O padrão social local, contudo, foi imposto pelos romanos (SMITH, 2015).

Smith (2015) também aponta que as sucessivas invasões e consequentes lutas contra os opressores terminaram por criar nos habitantes da ilha um sentimento comum de resistência, além do fato de 75% das terras estarem nas mãos de latifundiários da época, o que insuflava tais sentimentos.

O sistema econômico da Sicília era baseado nos latifúndios piramidais, cujos principais atores eram os proprietários, os trabalhadores braçais e os intermediários. Estes últimos exerciam funções de controle, inspeção e cobrança, atuando como elo entre os proprietários e trabalhadores, particularmente na transição para o Estado unitário, que, dentre outras medidas, previa uma reforma agrária (FREGOLA, 2013).

A estrutura feudal da Sicília foi fortemente abalada com a unificação da Itália, quando a economia siciliana se integrou ao resto do país. A própria estrutura social da ilha não conseguiu interagir com o governo central, gerando temor por parte dos proprietários de latifúndios, que contrataram bandidos e capangas, tanto para a vigilância como para a contenção das classes camponesas (PARTITO COMUNISTA ITALIANO, 2016).

É nesse contexto que surge a Cosa Nostra, também conhecida como “Máfia agrária”, quando novas classes dirigentes delegam, ainda que indiretamente, poderes a seus integrantes para intermediarem as relações entre senhores feudais, camponeses e o novo Estado italiano (PASI, 2016).

O termo *Máfia* é utilizado como um tipo particular e específico de organização criminosa, geralmente com características peculiares e particulares. Esse termo, vinculado à Cosa Nostra, foi usado pela primeira vez publicamente pelo mafioso *pentiti*² Joseph Valachi (ALFIO, 2000).

Nesse vácuo de poder instaurado entre o fim do feudalismo propriamente dito e a unificação italiana, as organizações criminosas obtiveram acesso a cargos e funções públicas, inclusive no Poder Judiciário, passando a atuar diretamente na economia. Naquele momento, a Cosa Nostra obteve os meios necessários para se organizar em famílias ou clãs, com modelo piramidal e regramento próprio (FREGOLA, 2013).

O desenvolvimento do crime organizado na Sicília foi, em grande parte, facilitado pela unificação da Itália. Na verdade, o Estado italiano não garantiu um controle estável e direto do governo na ilha, cuja organização social era muito diferente do Norte, passando a contar com as Máfias que, conhecendo os mecanismos locais, facilmente tomaram o poder (HANSPETER, 1999).

No entanto, sob o pretexto de proteger os agricultores e camponeses do desgoverno feudal e da nobreza, os mafiosos os forçaram a pagar juros extorsivos para o arrendamento das terras e a manter silêncio. A primeira análise abrangente em que foi expressamente utilizada a palavra *Máfia* foi concluída em 1876 por Leopoldo Franchetti, após o inquérito sobre Sidney Sonnino, que revelou as condições políticas e administrativas da Sicília (MARINO, 2000).

O nascimento da Cosa Nostra tem relação direta com a luta pelo domínio de propriedades por uma massa de camponeses miseráveis. Entre a aristocracia rural e os camponeses havia uma classe de pessoas inescrupulosas, os *vigias* ("guardas armados" da propriedade) e *gabelloti* (gestores de terras) que aterrorizaram os camponeses (FRANCHETTI, 2003).

Os agricultores precisavam dessas pessoas, possíveis aliadas na luta contra os latifundiários. A *Máfia*, para alcançar o controle do território, passou a controlar não só a economia rural, transportes, mineração e pecuária, mas também a delinquência urbana, tribunais e delegacias de polícia, ou seja, os centros de poder. Os mafiosos eram ao mesmo tempo empresários, organizadores de produção, juízes, policiais e coletores de impostos (ALFIO, 2000).

² A expressão *pentiti* é utilizada para designar o mafioso arrependido que delata as atividades das organizações criminosas, obtendo benefícios e proteção do Estado Italiano.

Na Era Moderna o nascimento da Itália foi fragmentário: os senhores feudais competiam com os fracos poderes centrais, às voltas com um emaranhado de jurisdições e competências. Os fracos eram expostos ao poder esmagador dos senhores e dos policiais; a violência era praticada por capangas; as corporações, controladas por criminosos, tinham as suas armas; comerciantes pagavam por escoltas armadas para as transferências de bens. Houve um confronto constante de poderes e interesses na Sicília, cuja sucessão contínua de poder e dominação não favoreceu a coesão entre povo e governo (GAMBETTA, 2007).

Durante o século XX, organizações regidas pelo Código de Silêncio (Omertà) consolidaram o seu imenso poder na Sicília e reemergiram após a Segunda Guerra Mundial. A literatura italiana, a partir desse conflito, tem dedicado atenção ao fenômeno (HANSPETER, 1999).

A omertà não é uma visão personalista dos sicilianos, mas uma imposição por intimidações e ameaças de interferência na vida dos cidadãos, exigindo silêncio e obediência, numa clara afronta aos princípios democráticos e aos valores da dignidade humana (DINO, 2008).

A definição mais abrangente e simples da Máfia é uma organização criminosa com o objetivo de enriquecimento ilícito dos membros, que se impõe como corretora parasitária e define sua forma de atuação por uma violência dirigida contra a propriedade, o trabalho, a produção e o consumo, permeando-se entre o cidadão e o Estado (CASARRUBEA, 2000).

Nessa administração dos fatores produtivos da terra, sua intermediação e proteção, floresce a Cosa Nostra, no início do século XIX, num contexto de crise econômica e fragilidade do recém-nascido Estado italiano. Naquele momento, o Estado não provia o controle de toda a sua extensão territorial e optou por utilizar-se de famílias mafiosas que conheciam as polícias e políticas locais, tudo numa posição confortável para o novo governo. O ponto alto dessa conjuntura foi o ano de 1865 (FREGOLA, 2013).

O próprio Estado italiano promoveu, mediante clara omissão criminosa e alianças espúrias, o crescimento da Cosa Nostra que, num curto período de tempo, estruturou-se e passou a operar em paralelo à própria lei e ao Governo.

Na prática, a Cosa Nostra e outras organizações criminosas nasceram e se desenvolveram pela omissão do Estado nas suas áreas de atuação. A omissão estatal abriu caminho para o florescimento dessas organizações, já compostas de pessoas violentas e habituadas às mediações entre senhores feudais e

trabalhadores rurais, chamadas naquela época de *sete, confraternite, bande, clã ou cosche*, sendo este último o nome mais utilizado (FREGOLA, 2013).

É de se ressaltar a posição de Hess (1973) de que a classificação de Máfia está relacionada a uma visão de organização, igual a centenas de pequenas empresas, com tratativas, negociações, ajudas e atritos, e não a uma organização, pois tais empresas não se percebem como realidade factual.

O autor aponta ainda quatro princípios seguidos por empresas mafiosas: a) companheiros podem pagar a traição com o próprio sangue; b) devem ser sustentados quando presos; c) devem dividir os lucros; e d) devem manter sempre silêncio. Os três primeiros princípios se referem à relação protegido/protetor e à manutenção desses laços (HESS, 1973).

Na mesma linha, Lupo (2002) afirma que no século XIX, a Cosa Nostra foi conhecida por vários nomes, dentre os quais *quadriha, rede, partido, sociedade e irmandade*, mas passou a chamar-se *família* quando migrou para os Estados Unidos.

Em 1890, ou seja, após quase 30 (trinta) anos de operações, a Máfia já detinha um poder criminoso arraigado, inclusive com ligações na política e no Estado, atuando fortemente no sistema financeiro, na coleta de impostos e em desvios de recursos públicos. Mesmo assim, na visão do povo, continuava como mero conceito de honra e cavalheirismo rústico dos cidadãos sicilianos (DICKIE, 2010).

Assim, naquela época, confundia-se *ser siciliano* com *ser mafioso*. Para muitos, era a mesma coisa, atribuindo-se a violência e outros crimes à “maneira de vida” do povo siciliano.

Com razão, Lupo (2002) afirma categoricamente que a Cosa Nostra corresponde à criminalidade regionalizada siciliana, assim como a Camorra é a Máfia napolitana, podendo o termo adotar significados que vão desde *lobbies*, associações secretas e desvio de recursos públicos a crimes violentos, extorsões, assassinatos e vários tipos de fraudes.

12.2. Evolução

Em 1915, a Itália entra na Primeira Guerra Mundial, convocando-se centenas de milhares de jovens de todo o país. Na Sicília, os desertores eram inúmeros. Eles abandonavam as cidades e vendiam tudo. Por causa da falta de

braços para a agricultura e a demanda de mais tropas na frente de combate, muitos solos começaram a ser usados apenas para a pastagem (MARINO, 2000).

Essas duas condições potencializaram a influência da Cosa Nostra em toda a ilha. O aumento do roubo de gado fez crescer o poder da Máfia, pois as pessoas procuravam os mafiosos, em vez das autoridades, e era o chefe local que mediava acordos entre os bandidos e as vítimas. No final da I Guerra Mundial, a Itália enfrentou um momento de crise, que conduziu a uma verdadeira revolta popular, seguindo os passos da Revolução Russa. Trabalhadores em greve no Norte exigiam melhores condições de trabalho. No Sul, os jovens voltavam para casa reclamando das promessas não cumpridas pelo governo (em especial, as relacionadas à terra). Muitos deles engrossaram as fileiras dos bandidos, outros entraram diretamente na Máfia. Foi nesse clima de tensão que o fascismo surgiu (SANTINO, 2000).

A Cosa Nostra, em sua dubiedade de comportamento, busca infiltrar-se no movimento fascista iniciado na Sicília, pois, caso este fosse vitorioso, a organização obteria vantagens também nessa área. As cooperativas de agricultores se imiscuíam nas atividades mafiosas, ameaçando reduzir os lucros da organização (FREGOLA, 2013).

Nessa época, as cooperativas fascistas conseguiram empréstimos nos bancos locais, o que eliminava a intermediação da Máfia nos negócios agrários. A retaliação foi imediata, com o assassinato de Bernardino Javali, líder siciliano ligado às cooperativas e ao fascismo. Posteriormente, nas eleições legislativas, os socialistas conseguiram expressiva vitória, contrariando os planos da Cosa Nostra (LUPO, 2002).

Para impedir o avanço socialista e a difusão da ideologia marxista no campo, a Cosa Nostra se uniu à igreja católica, que tolerou as atividades ilegais da Máfia, inclusive os assassinatos de socialistas, que, entre os quinze primeiros anos do século XX, chegaram a quatorze (FREGOLA, 2013).

O fascismo iniciou uma campanha contra a Cosa Nostra, imediatamente após a primeira visita de Mussolini à Sicília, em maio de 1924. Em 2 de junho do mesmo ano, foi enviado à Sicília Cesari Mori, primeiro como prefeito de Trapani, e em seguida, como prefeito de Palermo, a partir de 22 de outubro de 1925. Apelidado de “prefeito de ferro”, tinha mandato para erradicar a Máfia por qualquer meio. A ação do Mori foi difícil, duríssima, porém eficaz. Centenas de homens foram presos e condenados, e outros tantos eliminados (PANTALEONE, 1962).

Nesse período foram presos importantes integrantes da Cosa Nostra, e uma parte emigrou para os EUA, engrossando as fileiras das bases da Cosa Nostra americana, enquanto outra permaneceu à margem, na própria Itália (MARINO, 2000).

Essa emigração foi fator crítico de sucesso para a nascente Máfia ítalo-americana, que, nos anos 30, experimentou elevado crescimento, com as proibições americanas do pós-guerra (PARTITO COMUNISTA ITALIANO, 2016).

Cerca de 500 (quinhentos) mafiosos migraram para os Estados Unidos nos anos 1920, fugindo da rigorosa repressão de Mori (LUPO, 2002).

Nessa linha, Smith (2015) sustenta que Cesare Mori, ao chegar em 1924 à Sicília como chefe de polícia, empreendeu uma verdadeira caçada a mafiosos em geral, enforcando-os em praça pública, sitiando cidades e prendendo centenas de suspeitos de pertencer à organização.

Essa emigração de sicilianos para os Estados Unidos teve papel fundamental na consolidação da cultura mafiosa em solo americano, e conseguiu uma expansão extraordinária durante a vigência da Lei Seca e a Segunda Guerra Mundial.

Sob o regime fascista, a concorrência com os poderes absolutos da ditadura se tornou inviável para a Cosa Nostra, pois o regime pretendia o domínio único da força e também do controle social. Tais objetivos conflitantes logo entraram em rota de colisão (PARTITO COMUNISTA ITALIANO, 2016).

A brutalidade de Mori resultou, a médio prazo, numa inversão de valores da população, que passou a apoiar os mafiosos, porque os direitos mais simples não eram respeitados e a polícia era vista como intrusa no tecido social da ilha.

Somente em julho de 1943 a Itália se libertou do fascismo, com o desembarque aliado, planejado em conjunto com a Cosa Nostra, tanto que resultou numa operação de guerra menos violenta do que a maioria das ações militares. A indicação de conhecidos mafiosos para cargos executivos na Itália demonstra claramente as tratativas anteriores entre mafiosos e autoridades americanas. A interferência mafiosa buscou minar qualquer tentativa de resistência dos fascistas, que até mesmo terminaram por entregar suas armas aos clãs (FREGOLA, 2013).

O serviço secreto americano (CIA) fez contatos com chefes mafiosos presos nos Estados Unidos e ambos os lados selaram um pacto: apoio na invasão aliada na Itália em troca de liberdade para chefes mafiosos presos nos Estados Unidos. O pacto foi honrado de ambos os lados, e pelo menos os chefes mafiosos

Lucky Luciano e Vito Genovese foram libertados e expulsos dos Estados Unidos, retornando à Itália (PARTITO COMUNISTA ITALIANO, 2016).

O autor acrescenta que na esteira do pacto com os americanos, foram nomeados para o governo provisório da Sicília os mafiosos Calogero Vizzini, como prefeito de Villalba; Giuseppe Genco Russo, como prefeito de Musumeli; e Vincenzo de Carlo, para a administração dos grãos produzidos na ilha. Naturalmente, o poder mafioso na ilha se reorganizou e se expandiu.

No período pós-guerra a economia agrária da Sicília foi abalada pela redução do peso da agricultura, o que afetou os negócios da Cosa Nostra. Como reação imediata, a organização passou a explorar a construção civil, o comércio atacadista de produtos agrícolas e a administração pública (PARTITO COMUNISTA ITALIANO, 2016).

Passado pouco mais de um ano do desembarque aliado, o movimento separatista se aprofundou na Itália, voltando-se contra o governo e apoiando os agricultores. O pacto secreto entre a Máfia e a polícia, representadas, respectivamente, pelo *capo* mafioso Don Calogero Vizzini e pelo inspetor-geral de polícia da Sicília, demonstra a dubiedade dos interesses da Cosa Nostra (FREGOLA, 2013).

Imagem 8 – Don Calogero Vizzini: Capomafia



Fonte: Catello Incantato (2014, online).

O movimento separatista denominado Movimento Independentista Siciliano (MIS) foi apoiado pela Cosa Nostra, tendo como objetivo tornar a Sicília independente da Itália. Não somente a Máfia participava do movimento, como

diversos outros setores sociais organizados. A Cosa Nostra ficou em posição confortável, pois seus integrantes ostentavam o *status* de “refugiados” ou “perseguidos políticos” pelo governo central (PARTITO COMUNISTA ITALIANO, 2016).

Em que pese a disputa entre o norte e o sul da Itália, este pobre e com problemas sociais de grande monta, e aquele com pujante desenvolvimento econômico, não há evidências que associem problemas sociais ao crime, assim como no Brasil a diferença entre o Nordeste e o Sudeste também não explica tal circunstância.

Por outro lado, na segunda metade do século XX, particularmente após a Segunda Guerra Mundial, os camponeses migraram para os grandes centros, e a Cosa Nostra se adaptou a esse movimento, tornando-se uma *Máfia urbana*, infiltrando-se no poder público, acumulando considerável quantidade de recursos financeiros e passando a atuar no tráfico de drogas, já buscando o papel de *player* no mercado mundial (PASI, 2016).

Merece ênfase que o modo de “fazer negócios” da Cosa Nostra norte-americana diferia das operações na própria Sicília, pois a palavra “território” em solo estadunidense era genérica e definia uma operação tal como a coleta de lixo, independentemente de área geográfica, mas na Sicília, o conceito de território era espacial, centrado em cidades e aldeias e suas respectivas “famílias” (SMITH, 2015).

A própria evolução da organização de bases agrárias para bases urbanas, e posteriormente para expansões internacionais, aponta que seus quadros reinventaram a teia criminal com as evoluções tecnológicas, reescrevendo os conceitos da velha Cosa Nostra.

A continuidade, característica marcante das organizações mafiosas, perpassa seus membros, que se substituem uns aos outros, como forma de perenizar a organização.

A Cosa Nostra busca poder e dinheiro, organiza-se como um Estado-sombra, atuando como uma sociedade secreta, identificando e batizando novos integrantes após rígido processo seletivo; em troca, proporciona benefícios aos integrantes. Os indivíduos discretos, obedientes e extremamente violentos são os escolhidos para ingressarem nesse trabalho (DICKIE, 2010).

A Cosa Nostra, de uma parte operava com drogas, contrabando e proteção em solo norte-americano, e de outra parte colaborava com o governo dos

Estados Unidos prestando informações sobre a Sicília que facilitaram a ocupação pelas forças aliadas na Segunda Guerra Mundial. Após a derrota da Itália, clãs mafiosos receberam como recompensa postos e cargos públicos e puderam se recuperar das derrotas sofridas com o fascismo (SMITH, 2015).

Fica claro o papel indefinido do esquema mafioso: ora busca o lucro fácil nas operações ilegais, ora fornece informações ao próprio governo. Logra, assim, obter vantagens de ambos os lados.

12.3. Ingresso

O recrutamento de candidatos para a Cosa Nostra passa por um processo de avaliação. Ele não pode, por exemplo, ter parentes policiais, juízes, promotores e ocupantes de outros cargos direta ou indiretamente relacionados à repressão das atividades mafiosas. Além disso, fica claro ao aspirante que deverá se defender pessoalmente de ofensas em geral e jamais procurar auxílio junto a autoridades. Ademais, deve ter uma vida familiar correta, defender a moral da esposa e sequer olhar para a mulher de outro homem de honra.³ Não pode ainda fingir-se de louco para se eximir de acusações e condenações, porque, caso o faça, demonstra inaptidão para se responsabilizar pelo próprio comportamento (FREGOLA, 2013).

Somente em 1984, com a delação do mafioso *pentiti* (arrependido) Don Tommaso Buscetta perante o juiz italiano Giovanni Falcone, veio à tona o verdadeiro procedimento de ingresso ou batismo dos iniciados nas famílias mafiosas da Cosa Nostra (SMITH, 2015).

Buscetta explicou que o candidato era conduzido a um lugar reservado, onde se encontravam três ou mais “homens de honra”, que lhe explicitavam os propósitos da organização. Retirava-se pequena quantidade de sangue, que manchava uma espécie de “santinho”, o qual queimava nas mãos do neófito até se apagar.

Segundo Smith (2015), nesse momento o iniciante jurava fidelidade à organização, declarando que seu corpo poderia ser queimado, caso fosse infiel. Em seguida, os demais membros lhe eram apresentados.

³“Homens de honra” são os membros das organizações criminosas mafiosas que se submeteram ao rito de iniciação, passando a integrantes.

Já de acordo com Fregola (2013), um documento de 1884 descreve 24 rituais de iniciação mafiosa e relata a condução do candidato à presença de outros mafiosos, a picada do dedo por um dos membros, suas gotas de sangue espalhadas sobre uma cartela com uma imagem religiosa, queimada nas mãos do pretendente, e finalmente o juramento e a apresentação.

Para Gambetta (2007), ser oriundo de família mafiosa ou ter parentes mafiosos afiança a entrada e isenta o iniciante do cumprimento de algumas formalidades. Também se pode flexibilizar a iniciação quando os candidatos estiverem presos ou em situações adversas.

O autor também entende que, mesmo com eventuais mudanças de palavras no juramento, este é uma linha divisória entre iniciados e não iniciados, representando a cerimônia um evento especial para o candidato e para a própria Máfia. O fogo e o sangue remetem a significados simbólicos de nascimento e rompimento de laços familiares e culturais. Esses rituais são imprescindíveis para a Máfia, que considera os filiados como especiais após a iniciação.

Segundo Fregola (2013), na Cosa Nostra os iniciados entram “com sangue e saem com sangue”, caso não sejam leais à organização; ao entrar, o candidato se vincula direta e vitaliciamente a determinada família, sustentando o seu nome até a morte. A autora ainda afirma que tais rituais podem ter sofrido mudanças, tais como a inclusão de beijos nas faces, a condução do candidato vendado e a retirada da cerimônia de queima do santo, dentre outros.

Para Gambetta (2007), o ritual de ingresso na Cosa Nostra seria uma versão simplificada do rito de ingresso de uma organização conhecida como Carboneria, que, atuando como uma fraternidade política, floresceu no início do século XIX. O autor assevera que nos rituais das Máfias Camorra e ‘Ndrangheta não são empregados nem sangue nem imagens religiosas.

Corroborando esses autores, Dickie (2010) aduz que desde 1875 existem provas do ritual de iniciação na Cosa Nostra, e que tal juramento era de sangue e servia de rito de passagem entre mafiosos e não mafiosos. Também informa que tal rito de iniciação atesta a antiguidade da organização e seria inspirado nos ritos de outras associações de cunho secreto existentes no século XIX. Os sinais e palavras completam o reconhecimento de uns aos outros.

Gambetta (2007) afirma que os ritos de ingresso na Máfia dizem respeito a razões internas da própria organização, tais como identificação recíproca, palavras, gestos e uniformidade de modos de agir. O “contrato” celebrado na

iniciação aponta para uma união indissolúvel, cuja regra de entrar e sair com sangue é uma constante.

Para o autor, mesmo os *pentiti* (mafiosos arrependidos), quando são presos e colaboram com a Justiça, sempre declaram em tom melancólico: “Estou condenado, cedo ou tarde eles me pegarão”, citando como exemplo o mafioso *pentiti* Buscetta (GAMBETTA, 2007).

Os quadros da Cosa Nostra na Sicília contam com cerca de 5.000 filiados, distribuídos entre 390 municípios, cuja população total é de cerca de 5.100.000 habitantes. Já nos Estados Unidos há 3.000 filiados, espalhados por todo o país (LIMA, 2005).

A população norte-americana em 2005 era de 295.500.000 habitantes, e a da Itália, de 58.175.000, segundo o Countrymeters (2016), enquanto a Sicília tinha 5.100.000 habitantes. Assim, fica demonstrada uma relação de 1,1 mafioso por grupo de 100.000 habitantes nos Estados Unidos, e na Itália, 8,6 mafiosos por grupo de 100.000 habitantes. Já na Sicília tal relação é de 100 mafiosos por 100.000 habitantes.

Os números significam que na Itália o número de integrantes mafiosos é cerca de oito vezes maior que nos Estados Unidos, e na Sicília, 12 vezes a taxa italiana e 100 vezes a norte-americana, numa demonstração matemática da importância da Cosa Nostra na Sicília.

13. DA BASE TERRITORIAL E SUAS EXPANSÕES

A Cosa Nostra tem base e origem na Sicília, em particular nas províncias de Palermo, Trapani, Agrigento e Caltanissetta, e em menor escala, nas províncias de Enna e Catânia (SANTINO, 2000).

Figura 13 – Províncias da Sicília



Fonte: Wikipédia (2016a, online).

Lupo (2002) considera que o âmbito da Cosa Nostra é a criminalidade estritamente siciliana, a partir de Palermo, que atua no desvio de recursos públicos, em crimes violentos, extorsões, venda de proteção, sequestros e assassinatos.

Como veremos adiante, no item 15, dentro da Sicília a Cosa Nostra se subdivide em mandamentos (*mandamenti*), que são a representação de três ou mais “famílias” numa localidade.

O número de mandamentos varia de acordo com as composições regionais das famílias. Em 2014 existiam pelo menos 29 mandamentos (distribuídos nas províncias de Palermo, Trapani, Agrigento e Caltanissetta), com 181 famílias mafiosas em atividade (RUSSELLO, 2016).

Figura 14 – Distribuição regional dos mandamentos

3 - I MANDAMENTI DI COSA NOSTRA

Fonte: Canali (2013, online).

A migração de mafiosos para outros países, particularmente os Estados Unidos, como fuga de eventuais repressões na própria Itália ou pelo próprio hábito de comercialização de produtos de agricultura internacional, influenciou a entrada das Máfias no contrabando, no tráfico de drogas e no controle de sindicatos em solo norte-americano (LUPO, 2002).

Naturalmente, a emigração de sicilianos para a América, com conceitos e valores enraizados, contribuiu de forma decisiva para a exportação da cultura mafiosa, que terminou por reforçar nos Estados Unidos o estabelecimento dessa rede criminosa.

Nessa fase expansionista, a Cosa Nostra, após dominar o mercado norte-americano, voltou-se para a Argentina, o Brasil, o México e o Canadá, países que receberam mafiosos exilados (ou por guerras entre famílias, ou por problemas com a justiça italiana), que fundaram bases para operações ilícitas, em particular o tráfico de heroína e cocaína (SMITH, 2015).

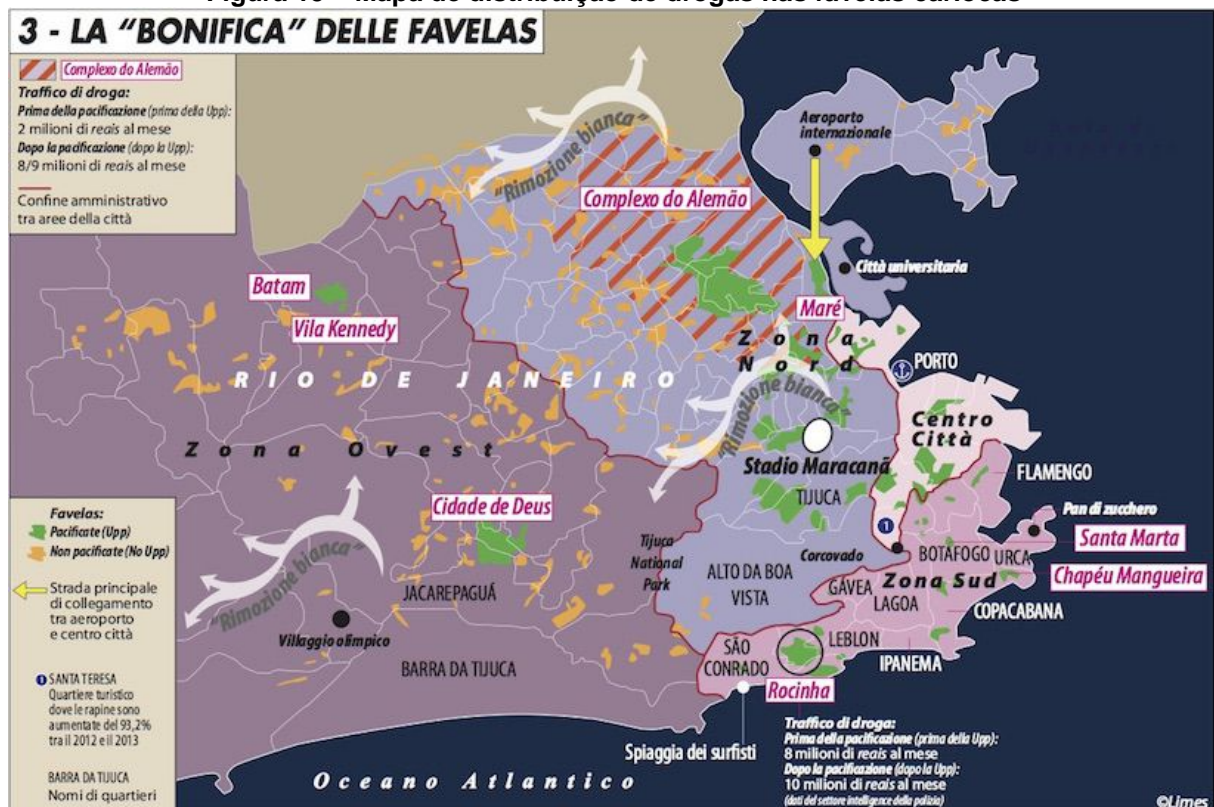
No Brasil, em particular no Rio de Janeiro, a Cosa Nostra vem potencializando suas operações e lucros pelas principais favelas cariocas. Nem

mesmo a criação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) obteve sucesso na redução desse comércio (INNOCENTI, 2015).

Segundo o autor, com a potencialização das atividades da Cosa Nostra no Brasil, em particular no Rio de Janeiro, o tráfico de drogas no Complexo do Alemão aumentou de R\$ 2 milhões por mês para algo entre R\$ 8 milhões e R\$ 9 milhões mensais, ou seja, mais de 300%; na Favela da Rocinha a movimentação cresceu de R\$ 8 milhões para R\$ 10 milhões por mês, numa variação de 25%, sendo o Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro o ponto de entrada da droga, como acordado entre a Cosa Nostra e traficantes colombianos (INNOCENTI, 2015).

Contribuindo com esses dados, Gombota (2016) afirma que o tráfico de drogas no Morro da Rocinha fatura cerca de R\$ 100 milhões por ano com a venda de 200 kg de cocaína por mês, o que se alinha com o apontado por Innocenti (2015).

Figura 15 – Mapa de distribuição de drogas nas favelas cariocas



Fonte: Innocenti (2015, online).

O mapa da América, abaixo reproduzido, fornece uma macrovisão da expansão da Cosa Nostra a partir da base siciliana. Os dois países serviram de alocação a novas frentes mafiosas, por sua vez subdivididas, conforme o *modus operandi* da organização:

Figura 16 – Atuação da Cosa Nostra na América



Fonte: adaptado de Geografia Turística (2015).

A Cosa Nostra, como outras organizações criminosas transnacionais, tem como fator crítico de sucesso o branqueamento de capitais oriundos de atividades ilícitas. A aquisição de negócios e empresas tais como hotéis, cassinos, restaurantes e outras atividades comerciais se apresenta como boa alternativa aos criminosos (SILVEIRA JÚNIOR, 1998).

O conceito de crime transnacional consta no art. 3.º, item 2 da Convenção de Palermo e estabelece que a infração será de caráter transnacional se: a) for cometida em mais de um Estado; b) for cometida num só Estado, mas parte substancial da sua preparação, planejamento, direção e controle tenha lugar em outro Estado; c) for cometida num só Estado, mas envolva a participação de um grupo criminoso organizado que pratique atividades criminosas em mais de um Estado; e d) for cometida num só Estado, mas produza efeitos substanciais noutro Estado (BRASIL, 2004).

Não é por acaso que o símbolo da Cosa Nostra é o polvo, naturalmente por ter vários tentáculos e abraçar as presas. Alcançando a polícia, a igreja, o exterior, os tribunais e o sistema financeiro, rapidamente a Cosa Nostra, por meio dos cartéis colombianos, estabeleceu a hegemonia mafiosa para difusão da cocaína na Europa (MAIEROVITCH, 1997).

Figura 17 – Símbolo da Cosa Nostra: o polvo



Fonte: Gervaso (2015, online).

A constante corrupção de agentes públicos facilita a instalação de bases, bem como as referidas aquisições. Atuando como verdadeiras sanguessugas tanto dos particulares como da administração pública, esses intermediários situam-se entre o Estado e o cidadão, criando dificuldades e vendendo facilidades. Esse posicionamento, via de regra, firma-se pela força, quer por ameaça, quer pela própria violência (SILVEIRA JÚNIOR, 1998).

E em alguns casos, conforme as conveniências da organização, celebram-se acordos com redes terroristas, a exemplo da Colômbia e da própria Itália, constituindo-se Estados paralelos (ROMANO, 2008).

Portanto, Maierovitch (1997) tem razão ao sustentar que somente as organizações criminosas mafiosas têm condições de operar de forma transnacional com razoável chance de sucesso. Nesse modelo, a estrutura mafiosa, por meio de acordos de cooperação com congêneres em outros países, ou por filiados, explora atividades legais e ilegais, promovendo a reciclagem de capitais em escala planetária.

Assim a Cosa Nostra se tornou, na prática, uma empresa transnacional, operando a partir de bases principais na Sicília e nos Estados Unidos, secundárias no Brasil, no Canadá, no México e na Argentina, e daí se disseminando em outros países.

A prisão no Brasil, em 1983, do mafioso Tommaso Buscetta – conhecido como *Don Masino* – demonstrou claramente a presença da Cosa Nostra em território brasileiro. Iniciado na segunda metade do século XX na família mafiosa siciliana de Salvatore La Barbera, Buscetta atuou nos anos 1960 e 1970 como um dos chefes da organização no exterior, em particular na América do Sul, no tráfico de drogas. Após sua prisão e deportação para a Itália, tornou-se o primeiro grande *pentiti* a delatar a estrutura e o funcionamento da Cosa Nostra, o que resultou na prisão de centenas de mafiosos (ISOTTA, 2015).

14. DA FORMA DE ATUAÇÃO E FINANCIAMENTO

14.1. Atuação

A melhor definição da atuação da Cosa Nostra é de várias empresas de proteção que se reconhecem e se respeitam, visando à hegemonia de suas atividades ilícitas, e que ao longo dos anos migraram para outras atividades criminosas, ainda sob o manto da mesma proteção, como, por exemplo, o tráfico de drogas (GAMBETTA, 2007).

O autor considera a marca Máfia como um produto, com características específicas, tais como a origem étnica dos filiados, o rito de iniciação e a denominação da própria família.

Assassinatos, sequestros, venda de proteção, tráfico de drogas e fraudes envolvendo recursos públicos, dentre outras atividades criminosas, são os meios de obtenção de recursos financeiros tanto para o autofinanciamento como para a expansão das atividades dentro e fora do Estado italiano, inclusive nas vias políticas (FREGOLA, 2013).

Nessa linha, a Máfia cria a insegurança, aproveitando-se dos efeitos horizontais gerados, e vende proteção, utilizando um misto de violência e ideologia na suposta prestação de um serviço. Até mesmo a proteção *post factum*, na prática a intermediação entre populares e criminosos comuns, é totalmente tendenciosa, na medida em que boa parte dos mafiosos provém de quadrilhas comuns (LUPO, 2002).

Com razão Cancila (1995) afirma que estrangeiros com negócios na Sicília deixavam-se seduzir por elementos locais, como a proteção inicialmente desprezível, e no decorrer do tempo gastavam o equivalente ao custo total dos supostos prejuízos dos quais tentavam se proteger.

A relação umbilical que une o prestador do serviço de proteção e o cliente, ao longo do tempo, torna-se tão densa que este último termina por ceder parte do negócio para o clã ao qual está vinculado, numa situação sistemática de referência à proteção contra assaltos, extorsões, usuras de terceiros, violências e outros crimes, vislumbrando equivocadamente que a nova sociedade estará blindada contra esse tipo de ataque (LUPO, 2002).

Numa visão de longo prazo, prevê-se que as famílias mafiosas expandirão exponencialmente seus negócios ilícitos, como já vêm fazendo, na

medida em que, de um lado, fomentam violência, e de outro, vendem proteção, criando a verdadeira simbiose entre os extorquidos e os mafiosos, sócios de suas vítimas. Além disso, protegem traficantes, e num momento posterior, dividem os lucros, promovendo em inúmeros casos o branqueamento de capitais para, por fim, infiltrarem-se nas atividades lícitas comuns.

Figura 18 – Ciclo de extorsão: Cosa Nostra



Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Para entender a atuação de associações que operam à margem do Estado e do Direito, é importante refletir que tais entidades são, na verdade, Estados dentro de Estados, com normas e regras próprias, fazendo sua justiça e até mesmo punindo refratários, em franco desafio, enfim, às regras estabelecidas (ROMANO, 2008).

O autor, sem utilizar o termo Máfia, define sua atuação como de um verdadeiro Estado paralelo, numa obra publicada no pós-guerra que refletia com clareza sobre as associações mafiosas.

14.2. Financiamento

Em seu território, a Cosa Nostra efetivamente regulamenta todas as atividades relativas a negócios em geral, suspende impostos, arrecada e cria taxas, define critérios de legalidade ou não, bem como diz a sua lei, julgando, absolvendo e punindo, se necessário, com a morte (LUPO, 2002).

Dino (2008) sustenta que a Cosa Nostra, além de atuar na construção civil e em várias atividades estatais, pratica também extorsões, tráfico de drogas e de seres humanos e jogos eletrônicos de azar, além de especulações imobiliárias.

Assim, em consonância com Romano (2008), afirmamos que a Cosa Nostra atua como se fosse um Estado independente, dominando cidadãos e atividades econômicas, constringendo as atividades estatais, legislando e criando fontes de autofinanciamento pela imposição de taxas de várias naturezas, e principalmente o cometimento de crimes.

Para uma atuação regrada, o filiado deve se identificar diante de outro, mas sempre acompanhado por um terceiro pertencente ao clã que o abone. Essa forma de proceder visa, além do conhecimento entre os filiados, a uma correta distribuição do “direito de proteção”, seja na venda de proteção, seja no seu uso. Logo, a família tem interesse em saber quantos de seus filiados estão aptos a dar proteção e quantos clientes dela precisam, tudo para o correto dimensionamento do mercado de venda de segurança (FREGOLA, 2013).

Nesse mercado cativo de segurança, tráfico de drogas e homicídios dominado pelas famílias mafiosas nas suas áreas de atuação, a conduta ao vestir, andar, falar, fazer negócios e até mesmo matar segue um padrão próprio ligado à forma de fazer negócios da Cosa Nostra.

Numa análise da quadratura dos dados, Gambetta (2007) afirma que é possível identificar o domínio da Cosa Nostra em 14,2% da agricultura; 17,2% da área de construção; 3,8% da manufatura; 20,6% dos serviços; 32,6% do comércio; e 9,1% das atividades autônomas, tudo na Sicília. Tal controle de atividades englobava não somente os cargos de direção, mas, também cargos operacionais e até mesmo atividades autônomas, tais como as de mensageiros e carregadores.

Esse é o Estado dentro do Estado a que se referia Romano (2008), demonstrado pelos números apresentados, pela importância dos setores infiltrados e pelo peso político e financeiro na economia siciliana.

Nesse cenário, a Cosa Nostra, não mais uma Máfia rural do início do século XIX, passa a atuar fortemente na área de construção, mercados em geral, aquisições de empresas lícitas e disputa das ilícitas (SACCO, 2007).

Com faturamento estimado em 1,87 bilhão de euros em 2013, a Cosa Nostra, apesar de ser a mais antiga sociedade mafiosa, é menos rentável do que as congêneres Camorra, que faturou cerca de 3,75 bilhões de euros, e a N'Dragheta, que obteve receitas de 3,49 bilhões de euros no mesmo período (SALTARI, 2013).

A produção de heroína na década de 1970 nos arredores de Palermo, em laboratórios próprios da Cosa Nostra, alavancou suas finanças, quando eram produzidos cerca de 200 kg semanais. A especulação financeira e imobiliária, a lavagem de dinheiro, a extorsão, o tráfico e venda de armas, assim como a coleta de lixo, completam o leque financeiro das atividades da organização (SACCO, 2007).

15. DA ORGANIZAÇÃO, HIERARQUIA E NORMAS INTERNAS

15.1. Organização

De acordo com as declarações de diversos mafiosos colaboradores da justiça Italiana, conhecidos como *pentiti*, as famílias da Cosa Nostra (também chamadas de clãs) são compostas por criminosos que tenham relações de afinidade, unindo-se para controlar os assuntos legais e ilícitos na área em que atuam; membros de uma família operando em conjunto com um ou mais mafiosos aspirantes, possíveis candidatos a ingresso na organização e depois postos à prova, a fim de testar a sua confiança, tornando-o factível de executar várias "atribuições para a organização", como contrabando, coleta de dinheiro de extorsão, transporte de armas e assassinatos, assim como roubo de carros e motos para a prática de outros crimes (CASARRUBEA, 2000).

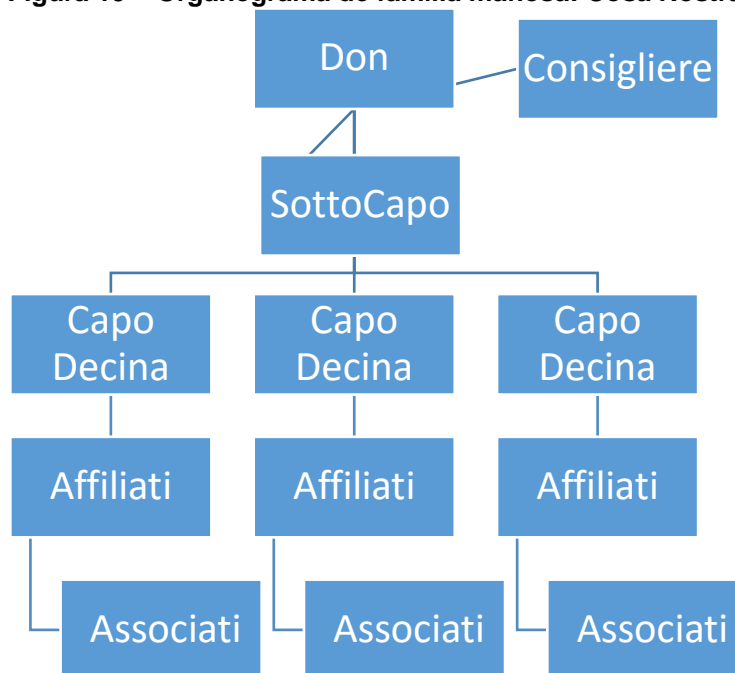
Giuseppe Casarrubea (2000) aponta ainda que, para a filiação à família, há um ritual especial (o "*punciuta*" – picada no dedo), que consiste em uma apresentação aos membros da família denominada "*dell'avvicinato*" (o que está próximo a entrar). Em reunião local e na presença de todos, jura-se fidelidade, dentre outros ritos.

Os membros de uma família levantam as mãos para eleger o próprio representante, que deve nomear um conselheiro, que têm a responsabilidade de notificar todos os membros da família. Os representantes de três ou quatro famílias contíguas elegem um chefe de distrito (*capo mandamenti*); todos os distritos da província elegem o representante provincial, que, em seguida, nomeia um vice provincial e um conselheiro (PANTALEONE, 1962).

Os representantes da província são, por sua vez, os membros da chamada "Inter Comissão", também conhecida como a "Região", que nomeia um representante regional e geralmente se reúne para tomar decisões importantes relativas aos interesses da Cosa Nostra nas províncias fora da sua área de atuação e que afetam os territórios de outras famílias (MARINO, 2000).

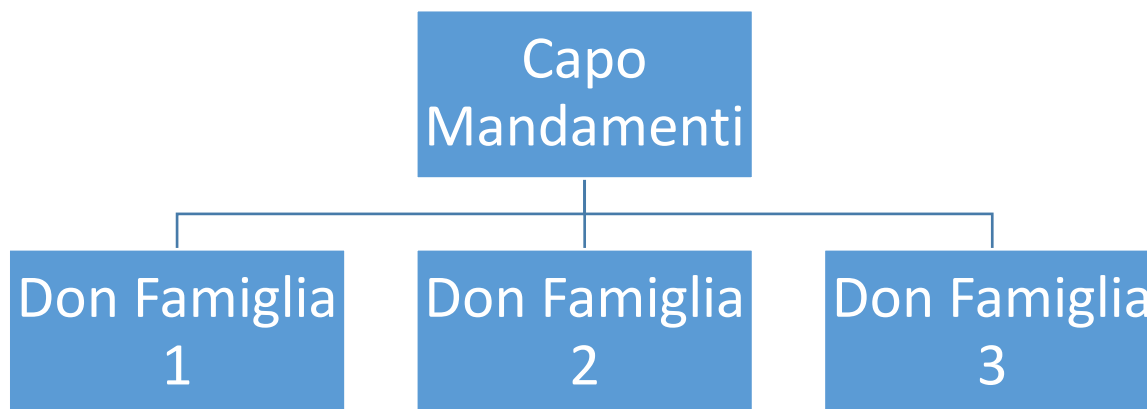
15.2. Hierarquia

Figura 19 – Organograma de família mafiosa: Cosa Nostra

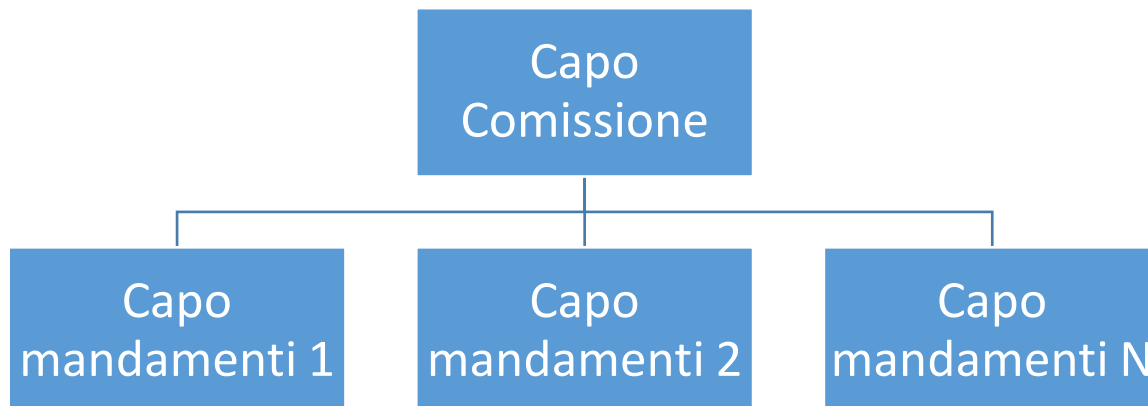


Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Figura 20 – Organograma de mandamenti: Cosa Nostra – famílias em áreas contíguas



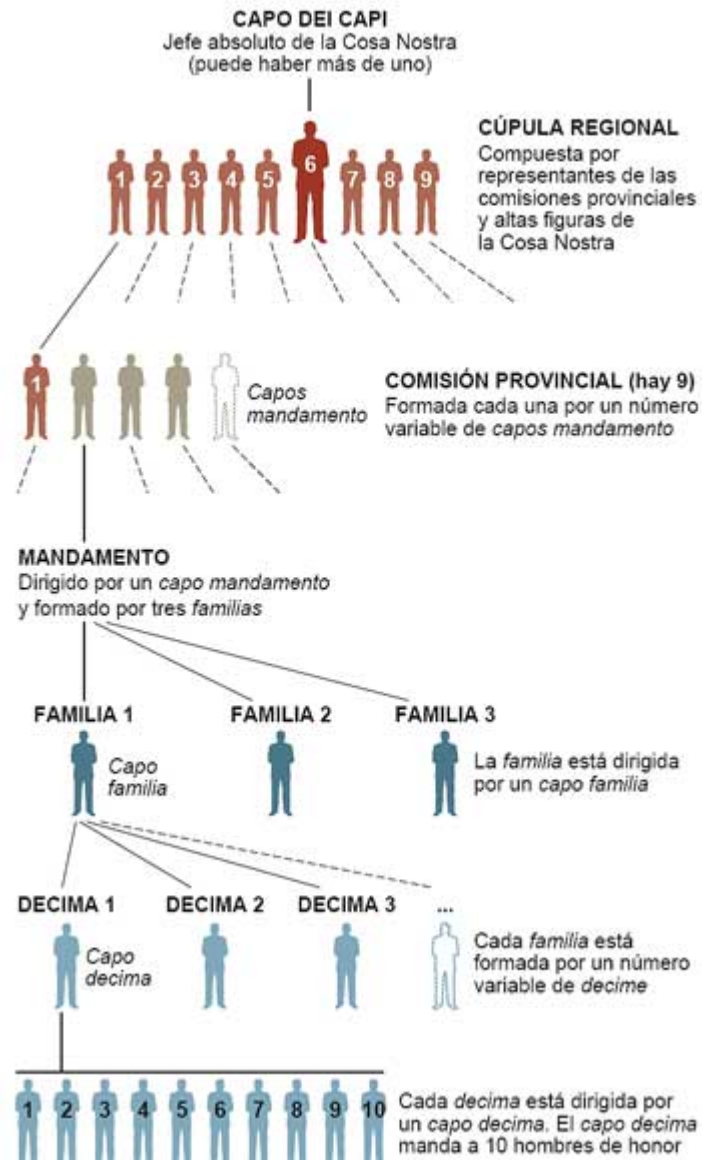
Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Figura 21 – Organograma de mandamenti: Cosa Nostra – famílias em áreas contíguas

Fonte: elaborado pelo autor (2016).

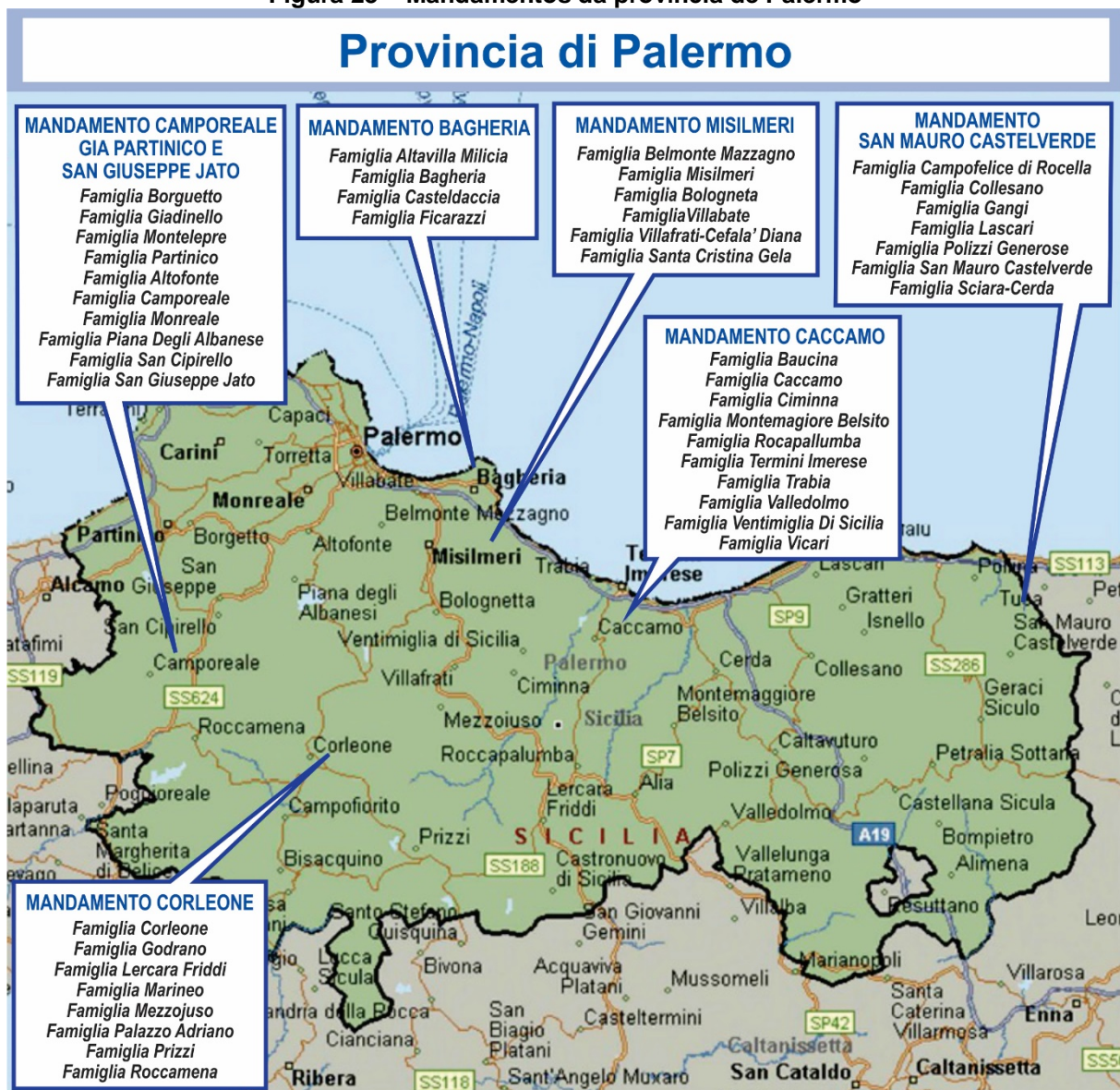
Os mandamentos, conforme já referido, são representações de três ou mais famílias que têm atribuições de resolução de conflitos nas respectivas áreas, bem como de representação no escalão superior, que é o conselho formado pelos *capi* mandamentos. Na província de Palermo existem sete mandamentos; já a cidade de Palermo tem oito mandamentos, conforme se vê nas figuras abaixo (ITÁLIA, 2015).

Figura 22 – Visión general jerárquica: Cosa Nostra
Estructura jerárquica de la Cosa Nostra, la mafia siciliana



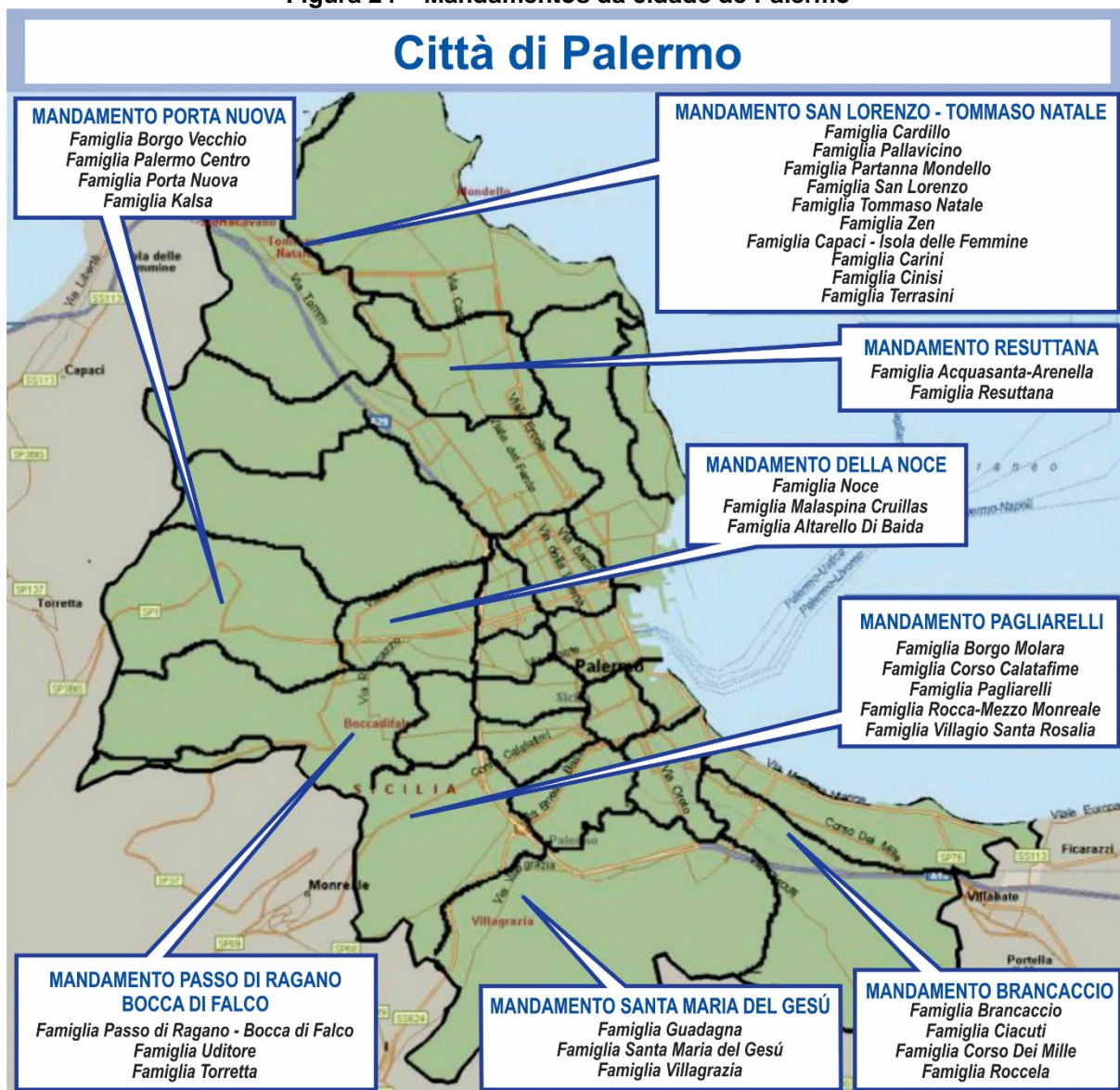
Fonte: Knechtel (2015, online).

Figura 23 – Mandamentos da província de Palermo



A província de Palermo, inclusa a própria cidade de Palermo, é um exemplo de vitalidade da Cosa Nostra, que aumentou em 100% o número de atividades ilícitas (danos e incêndios) no distrito de Palermo e nas províncias de Trapani e Agrigento, em relação a 2013 (ITÁLIA, 2015).

Figura 24 – Mandamentos da cidade de Palermo



Fonte: Borrrometi (2014, online).

A estrutura organizacional se adapta às atividades criminosas praticadas pela Cosa Nostra dentro e fora da Itália, desde a simples venda de proteção nas cidades do interior (extorsão conhecida como “pizzo”) até as operações complexas de tráfico de drogas e infiltração nos poderes públicos. Ao ingressarem na Cosa Nostra, os candidatos têm ciência de que ingressam em um programa delinquencial, ou seja, vinculam-se diretamente às atividades criminosas da organização, que tem por finalidade o enriquecimento dos componentes, dentre outras (MAIEROVITCH, 1997).

Para esse autor, o Estado-delinquencial é sempre totalitário, interferindo em todo o processo econômico e social da região de que se apodera. O próprio desenvolvimento do sul da Itália teve interferência indevida dos clãs mafiosos,

incluindo a Cosa Nostra, que nunca permitiram o desenvolvimento da região, e de certa forma, suprimiram o Estado italiano.

A Direção Distrital Antimafia Italiana (DDA) revela, em seu relatório de janeiro de 2015, que o ativismo criminoso da Cosa Nostra na Sicília é fato, e a organização mantém sua estrutura intacta e profundamente radicada no território. Afirma ainda que não existem sinais de mudanças na perpetuação do ilícito referente à cobrança de proteção (*pizzo*), que rende vultosos recursos à organização (ITÁLIA, 2015).

15.3. Normas

Para a consecução dos objetivos da Cosa Nostra, seus filiados devem obedecer a regras internas e pessoais visando a atividades criminosas: a) silêncio absoluto sobre sua filiação, existência ou negócios da Cosa Nostra; b) discrição na sua vida e poucas perguntas; c) dizer a verdade, mesmo que custe a própria vida; d) obedecer às regras de circulação de informação na família; e) demonstrar lealdade a outro homem de honra (FREGOLA, 2013).

Com a prisão do mafioso siciliano Salvatore Lo Piccolo, na cidade de Palermo, em 2007, a polícia apreendeu o “decálogo da Cosa Nostra”, que define as normas internas da organização para cumprimento obrigatório dos filiados (REY, 2007, online):

- 1 - Não pode se apresentar sozinho a um amigo nosso, senão um terceiro irá fazer isso. (ou seja - nenhum membro da Cosa Nostra pode ir sozinho a um encontro)
- 2 - Não se deve olhar para as mulheres dos nossos amigos.
- 3 - Não deve se meter em confronto com os policiais.
- 4 - Não se deve frequentar bares ou clubes.
- 5 - Deve estar disponível a qualquer momento à Cosa Nostra. Até mesmo se a mulher está por dar à luz.
- 6 - Os compromissos devem ser respeitados.
- 7 - Deve-se respeitar a esposa.
- 8 - Quando for chamado para esclarecer qualquer coisa, deverá dizer a verdade.
- 9 - Não pode se apropriar de dinheiro que pertence a outros ou a outras famílias.
- 10 - Não pode fazer parte da Cosa Nostra quem tem um parente nas diversas forças de ordem italianas, quem já traiu sentimentalmente dentro da família (mafiosa) e quem tem um péssimo comportamento e não respeita os valores.

16. CONCLUSÕES DA PARTE 2

A Cosa Nostra é uma rede de famílias ligadas ao crime organizado, com base na Itália e na América, que evoluiu ao longo do último século a partir de sua origem, na Sicília, uma ilha governada até meados do século XIX por uma longa linha de invasores estrangeiros. Sicilianos se uniram em grupos para se proteger e promover a própria justiça. Na Sicília, o termo "mafioso" ou membro da Máfia inicialmente não tinha conotações criminosas e foi usado para se referir a uma pessoa de respeito na comunidade. No final do século XIX, alguns desses grupos surgiram como milícias particulares, ou "Mafie", que extorquiam dinheiro de proteção dos proprietários de terras e se tornaram a organização criminosa violenta, hoje conhecida como Máfia siciliana.

Em 1861, a Sicília tornou-se uma província da Itália unificada. No entanto, o caos e o crime reinavam em toda a ilha, enquanto o incipiente governo italiano tentava estabelecer-se. Na década de 1870, oficiais romanos ainda agiam com os clãs da Cosa Nostra, numa ação integrada. O governo acreditava que esse arranjo seria temporário, durando apenas o tempo suficiente para Roma ganhar o controle territorial; em vez disso, os clãs da Máfia expandiram suas atividades criminosas e ainda mais se entrincheiraram na política e na economia da Sicília.

A Máfia se tornou adepta da corrupção política e as pessoas se sentiam coagidas a votar em determinados candidatos. Até mesmo a Igreja Católica esteve envolvida com clãs mafiosos, e durante esse período, contou com eles para monitorar suas enormes propriedades e manter arrendatários sob controle, além da cruzada antifascista e anticomunista.

A fim de reforçar o seu poder simbólico e efetivo, os clãs sicilianos introduziram as cerimônias de iniciação, em que novos membros se submetiam a juramentos secretos de lealdade. Da maior importância era a *Omertà*, um código de silêncio que refletia a antiga crença siciliana de que não se deve procurar autoridades governamentais para buscar justiça e nem cooperar com as autoridades na investigação de irregularidades.

A influência da Cosa Nostra na Sicília cresceu até 1922, quando o primeiro-ministro Benito Mussolini chegou ao poder e reprimiu brutalmente os clãs mafiosos, que ele entendia como ameaça ao regime fascista. No entanto, após a Segunda Guerra Mundial, a Máfia reapareceu, quando empresas de construção a ela ligadas dominaram o *boom* da construção civil na Sicília. Ao longo das próximas

décadas, a Cosa Nostra floresceu, expandindo seu império de crimes e tornando-se, na década de 1970, um *player* importante no tráfico internacional de entorpecentes, em particular para os Estados Unidos.

A Cosa Nostra é uma aliança de criminosos, na Itália e em outros países, ligados por laços de sangue ou por escolha e extrema lealdade, e dedicada ao cometimento de crimes e à proteção dos seus membros.

É composta de diferentes "famílias" ou grupos organizados geograficamente, que exercem uma atividade significativa e estruturada de extorsão e tráfico de drogas, dentre outras. Ela também é conhecida como Máfia, um termo também usado para descrever outros grupos do crime organizado.

Embora a Cosa Nostra tenha raízes no crime organizado italiano, operou como organização individual por muitos anos. Hoje, porém, coopera em várias atividades criminosas com diferentes grupos sediados na Itália e no exterior.

Atingiu o seu pico entre as décadas de 1980 e 1990, sob o comando do mafioso Salvatore Riina, conhecido como o chefe dos chefes. Antes de sua prisão, em 1993, Riina travou uma guerra contra o Estado italiano, ordenando uma série de assassinatos, incluindo chefes de polícia como o general Carlo Alberto dalla Chiesa e magistrados antimáfia como Giovanni Falcone e Paolo Borsellino (DICKIE, 2010).

Desde a sua criação, quando sua atuação era eminentemente agrária, passando pelo fascismo, a luta anticomunista e, finalmente, após a Segunda Guerra Mundial, apoiada num modelo expansionista e transnacional, a Cosa Nostra vem se reinventando há mais de um século.

Diversamente do que sustentam observadores da sociedade civil, mantém-se operativa dentro de sua estratégia de atuação. Dada a contínua repressão nas últimas décadas pelos órgãos policiais e judiciários, a organização busca se reestruturar continuamente para dificultar as atividades repressivas, particularmente em Palermo e municípios vizinhos.

Apesar das constantes investidas contra a Cosa Nostra, e mesmo com o seu enfraquecimento na última década, a organização não abre mão do modelo de estrutural unitário e dos projetos que assegurem eficientemente sua sobrevivência. Os membros mais velhos se incumbem de garantir o cumprimento das regras e repassá-las aos novos filiados.

O *turnover* nas chefias da Cosa Nostra, efeito das ações policiais e judiciárias, termina como garantia de perenidade estrutural, na medida em que os

presos e foragidos dão lugar a outros, que assumem seus postos e passam a liderar, dando sequência ao modelo.

A Cosa Nostra, nos seus primórdios, permitia que classes menos favorecidas obtivessem ascensão social, impensável numa época claramente dominada pelos latifundiários, em particular na Sicília.

Na prática, a repressão fascista determinada por Mussolini e aplicada por Mori, e depois o apoio norte-americano no pós-guerra, foram fatores críticos de sucesso para o ressurgimento da Cosa Nostra, que no período fascista praticamente se manteve adormecida.

Aos emigrantes, exilados por força do fascismo, que, como visto, chegaram a cerca de 500 mafiosos sicilianos entre alguns milhões de italianos, foi dada a oportunidade de multiplicar a cultura mafiosa nos Estados Unidos, em particular em Nova York, e posteriormente em outras cidades norte-americanas.

Com a anterior experiência agrária, no cultivo, venda e exportação, os tentáculos do polvo rapidamente se espalharam na América, tanto para produtos legais como para os ilegais, em particular o tráfico de drogas e o domínio dos sindicatos.

Em que pese a mudança de perfil da Cosa Nostra nos anos 1980 e 1990, quando, contrariamente ao seu histórico de não violência contra o Estado legal, executou muitos agentes da lei, entre policiais, juízes e promotores de justiça, conforme já referido, após a prisão dos chefes mafiosos com perfis mais agressivos e violentos, voltou a operar discretamente no tecido social.

As sucessivas adaptações da Cosa Nostra às inovações tecnológicas e à ampliação dos mercados mundiais, sua hierarquia combinada com a organização secular e particularmente sua entrada como *player* no tráfico de drogas, completam o quadro que explica a sua posição privilegiada no crime internacional.

A Máfia siciliana não é um Estado paralelo dentro do Estado italiano, e mesmo transcorrido mais de um século de seu surgimento, mantém-se ativa e desafiando o Estado legal, afrontando também os direitos e garantias dos cidadãos e das empresas, via de regra os alvos preferenciais da organização.

A análise do fenômeno Cosa Nostra revela que as atividades criminosas ligadas a essa organização compartilham profundas raízes com a política institucional da Itália, numa relação de sucessivas trocas que incluem a corrupção; além disso, de certa forma, tal estudo também fomenta o entendimento de que o povo siciliano termina por legitimar essas ações ilegais.

PARTE III:

A CAMORRA

17. INTRODUÇÃO

O contexto do crime organizado no sul da Itália, como já exposto, tem sido dominado por clãs ou famílias, todos geralmente referidos como "Máfia". Com base na localização de seus redutos, os vários clãs são tradicionalmente divididos em quatro grupos: Cosa Nostra, na Sicília; Camorra, em Campânia; 'Ndrangheta, na Calábria; e Sacra Corona Unita, em Apúlia. A fundação da Camorra e da Cosa Nostra se deu em períodos próximos no século XIX (SMITH, 2015).

As organizações criminosas mafiosas, inclusa a Camorra, respondem por 5 a 7% do Produto Interno Bruto (PIB) italiano, dando ocupação a cerca de 10% da população da região centro-sul da Itália, ou seja, mais de 500.000 pessoas. Com seus métodos criminosos, influem em produtos, bens ou serviços, manipulando preços e condições de mercado. Atuam como agentes da economia interna e externa, promovem a liquidez de mercados e "protegem" empresas e empresários, com garantia de maximização de lucros, segundo Forgione (2011).

O autor ainda sustenta que a Camorra e suas congêneres operam no mercado de usura e eliminação da concorrência, garantindo rápido retorno de investimentos. Nesses casos, as regras mafiosas têm que ser seguidas rigorosamente, sob pena de retaliações que podem chegar à eliminação física das vítimas. Contudo, essa forma de atuação conta com a legitimação social, ocupando significativo espaço no equilíbrio social (FORGIONE, 2011).

As Máfias e seus integrantes atualmente estreitam seus laços mais fortemente pelas vias financeiras do que nas relações afetivas. De um perfil inicialmente unitário (atuando de forma individualizada), as organizações mafiosas evoluíram para a formação de comitês de negócios inter-organizacionais (HORTA, 2009).

Além de dominar o Porto de Nápoles, a Camorra detém a hegemonia na confecção de roupas, controlando a cadeia de produção e venda de falsificações perfeitas, idênticas aos produtos de marcas famosas, sem impostos e *marketing*. Usa as próprias rotas de tóxicos para a distribuição dessa mercadoria.

A Camorra é uma estrutura criminosa baseada nos métodos e interesses mafiosos, com origem, características e costumes diversos, com base em uma organização criada em Nápoles no século XIX (SALES, 1991).

De natureza tipicamente urbana, atua dentro e fora dos cárceres, e muitos de seus crimes se confundem com crimes comuns praticados em vias públicas (MARCOS, 2015).

A Camorra se insere como “mediadora de poder” entre a sociedade e o Estado, obtendo o reconhecimento social que sustenta as suas ações legais ou ilegais (BLOK, 1989).

A criminalidade organizada na Itália, em macrovisão, é um patrimônio de cada cultura, atuando por meio de ligações profundas com o tecido social e buscando sempre sua aceitação. Nessa visão, a Camorra, uma das Máfias italianas, atua sempre como mediadora ou negociadora entre o cidadão e a coletividade (no caso, o Estado), agindo de maneira paralela e, via de regra, ilegal, mas reconhecida pela população como substituta de um Estado ineficiente (CAVALIERE, 2015).

E como consolidação dessa identidade cultural, a Camorra se utiliza de meios violentos de atuação, porém com legitimação social. A organização mafiosa ocupa um espaço entre o cidadão e o Estado italiano, legitimada pelo tecido social nas suas várias manifestações, inclusive a *Omertà*⁴ (PIZZORNO, 1987).

Aplica-se à Camorra o entendimento de que se trata de uma organização criminosa, com o objetivo de enriquecimento ilícito dos filiados, atuando parasitariamente pela violência, contra a propriedade e o trabalho, interferindo na produção e no consumo, e permeando-se entre o cidadão e o Estado (GIUSEPP CASARRUBEA, 2000).

A Camorra se insere entre a realidade local da região de Campânia e o Estado italiano eivado de claras omissões, posicionando-se fortemente na área industrial ilegal (falsificações) e no tráfico de drogas (ESPOSITO, 2004).

No ramo de vestuário, a área denominada *Secondigliano* (um bairro ao norte de Nápoles), também conhecida como sistema secondigliano, controla todas as fábricas e lojas de confecções. Os clãs montaram um amplo esquema industrial que se inicia na fabricação têxtil e vai até o produto final (roupas e calçados), idêntico aos das famosas marcas mundiais, numa quase identidade falso-verdadeiro. Os estados de São Paulo e Rio de Janeiro são dominados pelos *secondiglianesi* nesse mercado têxtil (SAVIANO, 2014).

A história da Camorra compartilha pontos de contato com a congênera siciliana Cosa Nostra, apesar de esta ser nascida no meio rural e aquela no urbano,

⁴ É um termo da língua napolitana que expressa o conceito de honra adotado pelas organizações mafiosas na Itália. Determina o voto de silêncio aos integrantes e ao tecido social por elas dominado.

particularmente, nas prisões italianas. Ambas conseguiram sobreviver graças à tolerância do Estado italiano e porque souberam evoluir na forma de atuação nos nichos ilegais de grande retorno financeiro. Tornaram-se potências financeiras, ocupando espaços no tráfico de droga e armas, e administrando com maestria a economia do crime (L'INTERNAZIONALE, 2010).

Sociologicamente, na sua formação, a Camorra, fenômeno de classes e massas, buscava assumir o perfil de partido da plebe ou dos deserdados, tudo dentro dos extremos de grandes fortunas e excessiva miséria, numa convivência difícil, perigosa e violenta. A incapacidade da elite da época em gerar condições mínimas de sobrevivência foi um fator preponderante para a solidificação da organização nos seus anos iniciais (ROBBA, 2009).

Esse *background* acumulado, bem como a flexibilização de sua estrutura em atividades ilícitas, remonta ao início do século XX, quando a imigração de napolitanos e sicilianos para os Estados Unidos terminou por deflagrar uma guerra entre ambos naquele país. Posteriormente, Cosa Nostra e Camorra criaram alianças, inclusive com representantes interclãs. Iniciou-se aí o ciclo transnacional da organização (BARBAGALLO, 2010).

Enfim, a Camorra conserva elementos constitutivos de sociedade secreta, com objetivos criminosos e meios violentos para o alcance de seus propósitos (c, 2004).

18. DA FORMAÇÃO, EVOLUÇÃO E INGRESSO

Conforme referido no capítulo dedicado ao estudo da Cosa Nostra, a unificação da Itália, em 1861, não foi capaz de solidificar os antigos reinos ou países da região. As reiteraões seculares dos confrontos com inimigos, sejam internos ou externos, criaram uma predisposição à beligerância, formando pequenas quadrilhas ou bandos, já organizados na região centro-sul quando da referida unificação (DICKIE, 2010).

O Estado Unitário fundado após 1861, em substituição aos *Borbone*, incorporou seus métodos e procedimentos. A Camorra continuou suas atividades, transformando-se e adaptando-se ao novo modelo, e o Estado, por sua vez, numa omissão contemplativa que resultou no fortalecimento do modelo camorrista (L'INTERNAZIONALE, 2010).

A origem do termo Camorra não encontra unanimidade entre os autores. Ele pode ser buscado na contração das palavras *Capo della Morra*, que forma a palavra Camorra. *Capo della Morra* era o elemento conhecido por controlar a arrecadação de jogos e resolver disputas entre jogadores (MARCOS, 2015). Além disso, a expressão “*sta c’a morra*” significa pertencer a um grupo solidário; e “*ca murra*” se refere ao *capo de murra*, jogo muito difundido na região de Campânia, e a cujo chefe cabia resolver conflitos entre jogadores (ROBBA, 2009).

Mas o termo pode ainda ser uma derivação da palavra *gamurra* ou *gamurri*, jaqueta curta usada por bandidos e pela população mais humilde da época. A alusão à vestimenta teria como base uma organização de mercenários que trabalhavam para a então República de Pisa e vestiam tais roupas (MARCOS, 2015).

Na mesma linha, Robba (2009) afirma que a palavra *gamurra* definia uma organização de mercenários *sardos* que prestavam serviços à República de Pisa no século XIII, vestindo uma jaqueta curta de linho vermelho, também usada por mercadores até o final do século XIX. Já Esposito (2004) entende que se tratava de jaqueta curta e usada por espanhóis. Em sentido diverso, pode-se prospectar a origem do termo apontando para a tradução e adaptação da língua espanhola do termo *hacer camorra*, que significa buscar confusão, na forma de rixa, disputas e contestaões pessoais e de grupo (MONNIER, 1998).

Por outro lado, sabe-se que a palavra Camorra era utilizada em espanhol para referir-se a jogo, extorsão, prepotência, assassinatos e agressões – própria ou

a mando de terceiros (*la camorra há in comune*) – e que tal organização era uma imitação de sociedades secretas espanholas do século XV. As palavras-chave são honra e respeito aos membros (D’ADDOSIO, 2010). Alinhada a essa definição, a origem espanhola do termo *Fare la Camorra* significa tirar proveito de maneira ilícita, exercitando atividades criminosas para obter recursos financeiros (ROBBA, 2009).

Numa linha bastante aceitável, a palavra Camorra denominaria uma gangue que atuava nos bairros de Nápoles no século XVI, derivada de uma sociedade secreta espanhola conhecida como La Guarduna, praticando extorsões e cobrando uma espécie de dízimo. Posteriormente, em meados de 1820, tal bando se estruturou, formando La Bella Società Riformata (L’INTERNAZIONALE, 2010).

No mesmo sentido, segundo Robba (2009), em 1412, em Toledo, na Espanha, ocorreu uma ruptura na então sociedade conhecida por La Guarduna, e três de seus integrantes se refugiaram na região de Campânia, praticando atividades ilícitas na região.

A autora aponta ainda inúmeras coincidências entre as regras daquela sociedade espanhola e as da Camorra, em particular no regulamento inicial chamado *Il Frieno*, ressaltando ainda a existência de cerca de 60.000 indivíduos de *malla vita* (malfeitores), conhecidos como I Lazzarini, que se ocupavam de roubos, saques e toda sorte de crimes na região de Nápoles no fim do século XVIII e teriam participado da primeira fase de sua criação.

La Guarduna durou cerca de 400 anos, sendo dissolvida em 1417. Também conhecida como Confraternita della Guarduna, era, na prática, uma associação de facínoras dispostos a todo tipo de crimes. O assassinato, o espancamento e as vinganças faziam parte de suas atividades ilícitas. Dispunham de um estatuto escrito e utilizavam, naquela época, mulheres como “iscas” para a prática de seus crimes (ESPOSITO, 2004).

No último século, a Camorra recebeu diversas denominações que espelharam suas mudanças estruturais e de comando. No século XIX, chamava-se La Bella Società Riformata; no século XX, passou a chamar-se La Nuova Camorra Organizzata ou NCO; em meados dos anos 1970, chama-se La Nuova Famiglia; e após os anos 1990, se autodenomina O Sistema (, 2014).

Para Esposito (2004), é uma organização criminosa mafiosa formada por envolvidos em extorsão, drogas, usura, prostituição e jogos de azar, dentre outros crimes. O pagamento de proteção ou *pizzo* incluía os carregadores, vendedores ambulantes, cocheiros e inúmeras outras categorias ligadas ao comércio em geral.

O autor aponta ainda que o nome original da Camorra era *Bella Società Riformata*, e que, desde 1820, já existia uma organização, ainda que incipiente, entre os filiados, inclusive com tribunais internos, perspectiva de carreira para os mais antigos e uma área para formação de jovens criminosos. Nesse período, em cada bairro de Nápoles existiam microssociedades com delegação sobre as atividades criminosas na região.

Conforme expõe Migliaccio (2015a), a primeira referência à estrutura camorrista remonta ao início do século XIX, por volta dos anos 1820, quando um ferreiro de nome Pasquale Capuozzo, além de sua profissão, promovia a extorsão (venda de proteção), mediante violência, sobre o trabalho de outros profissionais. Nessa época, numa reunião em Nápoles, na igreja de Santa Catarina, meliantes e desocupados se comprometeram a “fazer camorra”, iniciando as operações camorristas chefiadas pelo referido Capuozzo.

Posteriormente, ainda de acordo com a autora, em 1842, um filiado à Camorra de nome Francesco Scorticelli escreveu regras internas da organização criminosa, de cumprimento obrigatório por todos os filiados.

Segundo Marcos (2015), a *Bella Società Riformata*, também conhecida como *Società dell’Umirtà*, foi fundada em 1820, no bairro de Porta Capuana. Era uma organização criminosa hierárquica, com severa disciplina, e durou até 1915, quando adormeceu sob a repressão estatal que sofria. Atualmente é conhecida como “Antiestado” ou “O Sistema”.

Durante a queda do rei Francesco II di Borbone e o avanço das forças do libertador Garibaldi, no início do século XIX, Nápoles ficou acéfala do ponto de vista do reino, e foi comandada pelo então prefeito Liborio Romano, que, para garantir a ordem pública, abalada por saques e assassinatos, nomeou camorristas para integrar a força pública e restabelecer a ordem (MIGLIACCIO, 2015b).

Aliás, tal fato também se verificou com a Máfia siciliana *Cosa Nostra*, entre o fim do feudalismo e a unificação italiana, quando as organizações criminosas ascenderam a cargos e funções públicas, inclusive no Poder Judiciário, passando a atuar de maneira direta na economia e na política (FREGOLA, 2013).

Migliaccio (2015b) afirma que a estruturação da força pública em Nápoles, sob o comando do *camorrista* Salvatore de Crescenzo, contava com cerca de 12.000 soldados, boa parte filiados à Camorra, o que provocou uma escalada de crimes sem precedentes, particularmente a extorsão e o contrabando, controlando a organização quase totalmente o território.

A autora informa ainda que o próprio prefeito que nomeou camorristas para os postos mais importantes da segurança pública posteriormente os classificou como “partido da desordem”, dados a dubiedade de suas atuações e o crescimento incontrolável dos crimes violentos.

O então regime *Regio*, não conseguindo manter a ordem pública na região, apelou para a Camorra, incorporando na força pública inúmeros criminosos vinculados à organização, preferindo torná-los policiais em vez de enfrentá-los. Com essa infiltração, a Camorra consolidou-se e foi utilizada como instrumento de controle social pelo governo da época (L’INTERNAZIONALE, 2010).

De fato, o camorrista Salvatore de Crescenzo (conhecido como *Tore*) era o *capintesta*, ou seja, o chefe geral da Camorra em Nápoles, acusado de homicídios e extorsões, e, ao assumir a força de segurança de Nápoles, contou com a anistia dada a criminosos comuns (inclusive camorristas), quando da promulgação da nova Constituição. A Camorra chegara a seu ápice: uma organização criminosa controlava a segurança pública de Nápoles, com 12.000 “policiais”. Tudo estava dominado pelo crime (ROBBA, 2009).

Os métodos mafiosos de crescimento, seja da Camorra, seja da Cosa Nostra, assemelham-se, dado que ambas as organizações alcançam relevantes cargos públicos, infiltrando-se na administração e promovendo significativa expansão de atividades criminosas.

Ao perceber o aumento descontrolado da criminalidade por influência da própria força pública, dominada por camorristas, em 15 de agosto de 1863 o rei da Itália Vittorio Emanuele II promulgou a Lei Pica (Lei 1.409 do Reino da Itália), proposta pelo deputado Giuseppe Pica, com nove artigos que transferiam o julgamento dos mafiosos acusados para tribunais militares, além de tornarem suspeitos os seus parentes (ROBBA, 2009).

Os abusos camorristas na condução da força pública terminaram por produzir uma reação do novo Estado italiano, que, em 1863, criminalizou as atividades *camorristas*, além de promover uma devassa na organização. Centenas de filiados foram presos e isolados nas ilhas de Ponza e Santo Stefano, sem nenhum tipo de medida judicial. Iniciava-se a primeira dura repressão à Camorra logo após o Estado italiano utilizar-se de seus préstimos para a garantia da ordem pública (MIGLIACCIO, 2015c).

Dentre esses presos se encontrava o próprio chefe de polícia e camorrista Salvatore Crescenzo, acompanhado de outros 300 filiados, todos encaminhados ao presídio de Murate, em Florença (ROBBA, 2009).

A Camorra, após 1863, foi intensamente combatida na Itália, e em 25 de maio de 1915, após o início da Primeira Guerra Mundial, o então *capo camorrista* Gaetano Del Giudice convocou uma reunião com os filiados ainda em liberdade, com as atividades organizadas já suspensas. A criminalidade não cessou, a atuação passou a ser individual, ou seja, sem a estrutura formal na retaguarda (MIGLIACCIO, 2015d).

Migliaccio (2015d) sustenta também que, durante o período fascista, a Camorra esteve adormecida e os principais líderes, ainda em liberdade, emigraram para outros países, em particular os Estados Unidos, um mercado de extrema importância para os negócios camorristas.

Durante esse regime, cerca de 4.000 camorristas foram presos, o que enfraqueceu as atividades em Nápoles, mas fortaleceu-as no entorno da província, particularmente no comércio de búfalos e hortigranjeiros em geral. Da boa relação inicial com os fascistas à perseguição implacável de Mussolini, a Camorra sempre se amoldou ao cenário, e sempre que possível expandiu suas atividades (MIGLIACCIO, 2015e).

Na posição sempre ambivalente da Camorra, parte das famílias aliou-se ao partido fascista, visando à obtenção de poder e impunidade, enquanto outros clãs permaneceram atuando no contrabando, pequenas extorsões e controle de hortigranjeiros, à sombra e sem alarme social (MARCOS, 2015).

De fato, podemos afirmar, com Migliaccio (2015d), que o Estado italiano vem, com pouco sucesso, buscando, desde o início do século XX, debelar essa “praga social”. A partir da unificação, em particular na primeira década do século XX, e com o crescimento do socialismo, a Camorra reinventou-se, transformando a estrutura hierárquica em células autônomas que permanecem até hoje (FIORI, 1997).

Tanto a péssima situação econômica da região como a repressão à estrutura camorrista estimularam a migração de milhares de italianos, mafiosos ou não, para outros países, em particular os Estados Unidos (MARCOS, 2015).

Nessas intensas lutas contra as organizações mafiosas (pós-unificação da Itália e fascismo), tanto a Camorra como a Cosa Nostra identificaram a possibilidade de expansão de negócios, particularmente na América, que, de um

lado servia como refúgio para seus dirigentes, e de outro, como centro de disseminação e estabelecimento de ilhas criminosas em países como, por exemplo, os Estados Unidos e o Canadá.

Ao se fixar nos Estados Unidos, no início do século XX, a organização criou a Camorra do Brooklyn em Nova York, cujas principais famílias ou gangues eram a Navy Street Gang e a Coney Island Gang, ambas formadas por norte-americanos descendentes de napolitanos. Inicia-se então uma guerra entre sicilianos (Cosa Nostra) e napolitanos (Camorra) pela hegemonia de territórios na cidade (MARCOS, 2015).

No século XX, mais precisamente de 1915 a 1970, ou seja, por mais de 50 anos, a Camorra manteve-se agrupada em famílias sem estrutura formal definida. No início dos anos 70, Raffaele Cutolo, membro da Máfia *'Ndrangheta* calabresa, cumpria pena no presídio de *Poggioreale* e com apoio daquela organização decidiu controlar os clãs camorristas pela adoção de hierarquia piramidal (MARCOS, 2015).

Durante 8 a 10 anos, a NCO⁵ eliminou oponentes da velha Camorra, diminuiu a interferência da Cosa Nostra na Campânia e instituiu o ICA (Imposto Camorra Aggiunta) devido por todas as famílias camorristas da região, além de atuar fortemente na extorsão de comerciantes, num quase porta-a-porta. Criou-se a extorsão dos extorsionários.

Intelectualizado, e a propósito conhecido como “O Professor”, Cutolo reinventou a Camorra ainda no cárcere. A influência do pai, que promovia extorsões em Nápoles, foi crucial para a sua trajetória criminosa. Familiares próximos, em particular a irmã Rosetta, forneciam apoio direto à gestão da NCO, que contava na época com 3.000 integrantes. O palácio Don Rafaele, em Otaviano, comprado por intermédio de terceiros (“laranjas”), e onde se instalou Cutolo, tornou-se a sede oficial da organização, centro da tomada de decisões internas e externas e lugar de promoção de iniciações. A perseguição aos desafetos e àqueles que se opunham às suas ordens terminava sempre em violentas agressões ou mortes, inclusive de vereadores e agentes públicos municipais (CICALONE, 2015).

A NCO se inspirou claramente no modelo anterior da *La Bella Società Riformata*, nas regras e na centralização, iniciando como uma “filial” da *'Ndrangheta* e buscando esvaziar a crescente intervenção siciliana em Nápoles. No item 21 apreciaremos a organização da NCO, bem como sua composição funcional.

⁵ A Nuova Camorra Organizzata (NCO) sucedeu a Bella Società Riformata, ambas com rígida hierarquia piramidal.

Durante a vigência do modelo NCO, o centro de poder transferiu-se de Nápoles para Otaviano, cidade natal de Cutolo, iniciando-se um novo modelo de gestão, inclusive da mídia, que procurou ressaltar as diferenças entre *capi camorrista* e *capi* de outras Máfias. O *capo della camorra* se considerava um *Robin Hood*, tirando dos ricos e distribuindo aos pobres. Essa era a visão do tecido social (CICALONE, 2015).

O empoderamento da NCO no período gerou dissidências e, em 1978, um grupo de 16 famílias camorristas fundou a NF (Nuova Família), também conhecida como La Onorata Fratellanza ou Fratellanza Napoletana, com o objetivo único de contestar a NCO. Descobriu-se então que a Cosa Nostra apoiava a nova organização, que adotava regras e ritos tanto da NCO como da própria Cosa Nostra. O terremoto na Itália em 1980, que atingiu 542 cidades da região de Campânia, colaborou para o acelerado crescimento da NCO pelo desvio de verbas públicas destinadas à reconstrução (MARCOS, 2015).

Não havendo acordo entre ambas as organizações, seja por território, seja por poder, num período de 13 anos (1970-1983) 900 pessoas morreram, vítimas da guerra entre as famílias, promovendo-se um extermínio entre os integrantes da NCO porventura em liberdade. Por outro lado, os demais integrantes da NCO presos criaram controles nas prisões regionais, também eliminando eventuais filiados da NF encarcerados. Essa guerra continuou até meados dos anos 1990, fazendo milhares de vítimas.

É importante frisar que os recursos financeiros obtidos pela via da reconstrução de Campânia, tanto pela NCO como pela NF, serviram de base ao seu ingresso como financiadores do tráfico de drogas em nível mundial.

A consolidação da NF a partir dos anos 1980, extinguindo a organização piramidal e adotando o modelo semianárquico horizontal, apoiado basicamente nos núcleos dos clãs, dotou a Camorra de uma flexibilidade invejável, permitindo a consolidação de inúmeras alianças e uma expansão de negócios lícitos e ilícitos de alcance mundial.

Em 1992 tentou-se formar a Nuova Máfia Campânia, em contraposição à NF, com a intenção de usar o modelo siciliano piramidal, porém sem sucesso. Hoje a sucessora da NF é conhecida como O Sistema, nada além de conjuntos instáveis de clãs que se agrupam ou dissolvem-se de acordo com interesses ou derrotas nas *faïlde*s – guerras entre clãs (MARCOS, 2015).

Tal estrutura, apoiada pela tecnologia, transformou a incipiente Camorra napolitana do início do século XIX num conglomerado de empresas transnacionais de grande porte, uma atividade mista de crimes e branqueamento de capitais, dando formas legais a atividades ilícitas, porém mantendo o apoio do tecido social.

Como nas demais organizações mafiosas, a Camorra também exige que os candidatos se submetam a uma iniciação ou batismo, momento que, simbolicamente, representa o seu recebimento na organização.

Tais rituais remontam a períodos anteriores à fundação *da Bella Società Riformata* em 1820, época em que os integrantes não reconheciam nenhuma autoridade religiosa ou civil e praticavam a *zumpata*, simulação de duelo à faca entre padrinho e candidato que se encerrava com um ferimento simbólico (GRECO, 2000).

Por sua vez, a *zumpata* se dividia em quatro fases: a) *Appiceco* – apresentação dos argumentos para o enfrentamento; b) *Raggiuntamento* – análise dos motivos das partes; c) *Cuistione* – litígio em voz alta; e d) *Dichiaramento* – combate propriamente dito (MARCOS, 2015).

A entrada de novos camorristas se dava pela apresentação de pessoa já filiada, numa reunião com vários outros membros, que decidiam pelo ingresso ou não do candidato. Após a votação, caso positiva, o *capo* declarava a aceitação do candidato, perguntando-lhe se conhecia as regras, e este respondia que deveria fazer uma *tirata* (fazer a *zumpata*) e jurar lealdade à organização, sendo ao final abraçado e beijado pelos presentes (ROBBA, 2009).

Os ritos de iniciação nas Máfias, inclusa a Camorra, derivam de normas internas que facilitam a identificação recíproca, o uso de palavras específicas, gestos e modos de agir. O ingresso é uma união indissolúvel que não admite arrependimento (GAMBETTA, 2007).

Pela ausência de estruturas hierárquicas rígidas, o recrutamento e a iniciação de camorristas modificaram-se ao longo do tempo.

No início do século XIX, os candidatos, chamados de “jovens de honra”, desarmados, eram submetidos a provas de lealdade, com a participação de filiados armados que avaliavam seu desempenho, bem como tiravam certa quantidade de sangue jurando fidelidade à organização, e em seguida se confraternizavam. No final do mesmo século, a iniciação se dava em um círculo formado pelos mais antigos, com votação sobre a entrada ou não do candidato, que terminava com um beijo na face e na boca, a leitura dos regulamentos e o juramento de lealdade (NICASTRO, 2014).

Nas iniciações promovidas durante o período da Nova Camorra Organizada participavam cinco pessoas: o Chefe-Geral, um filiado favorável, um filiado desfavorável, o contador e o mestre de cerimônia (testemunhas de fidelidade). Na Nova Família os batismos incluíam o juramento com fórmulas predeterminadas, mantendo-se os rituais com sangue e as confraternizações (DI FIORI, 1993).

Posteriormente, mas ainda carregada com muito simbolismo oriundo de outros grupos, tais como a Maçonaria e a Carboneria, a Camorra, na forma atual (O Sistema), utiliza rituais assemelhados aos dessas instituições, inclusive palavras de juramentos com foco na lealdade (GRECO, 2000).

Os quadros da Camorra na Campânia contam com cerca de 6.700 filiados, distribuídos em 409 municípios, para uma população total de cerca de 5.700.000 habitantes (LIMA, 2005).

Segundo o *Federal Bureau of Investigation* (FBI), existem nos Estados Unidos apenas 200 filiados da Camorra distribuídos pelo país (FBI, 2016).

A população norte-americana em 2005 era de 295.500.000 habitantes, a da Itália, de 58.175.000 (COUNTRYMETERS, 2016), e a da Campânia, de 5.700.000. Ao compararmos tais números com a quantidade de filiados, obtemos uma relação de 0,06 camorristas por grupo de 100.000 habitantes nos Estados Unidos e 11,5 para cada 100.000 habitantes na Itália, enquanto na Campânia tal relação é de 117 integrantes da Camorra para cada 100.000 habitantes.

Os números são significativos, demonstrando que na Itália o número de mafiosos camorristas é cerca de 200 vezes maior que nos Estados Unidos, na Campânia, 10 vezes maior que na Itália e 2000 vezes maior que nos Estados Unidos, o que demonstra a importância da Camorra na Campânia.

Observe-se que, conforme os dados do FBI, há cerca de 2.500 mafiosos ligados à Cosa Nostra e somente 200 mafiosos camorristas em território norte-americano. Por outro lado, Lima (2005) sustenta que o número de integrantes da Cosa Nostra é 3.000, aproximando-se da cifra do FBI.

Numa simples análise matemática, tal número não se sustenta, pois, se o número de integrantes da Cosa Nostra é 5.000 na Itália, com rentabilidade anual de 1,87 bilhão de euros, e entre 2.500 a 3.000 filiados nos Estados Unidos, tendo a Camorra 6.700 filiados na Itália (34% a mais), com lucro de 3,75 bilhões de euros (100% a mais), a razão direta aponta para 3.300 a 4.000 camorristas em solo norte-americano, e não apenas 200, conforme divulgado pelo FBI.

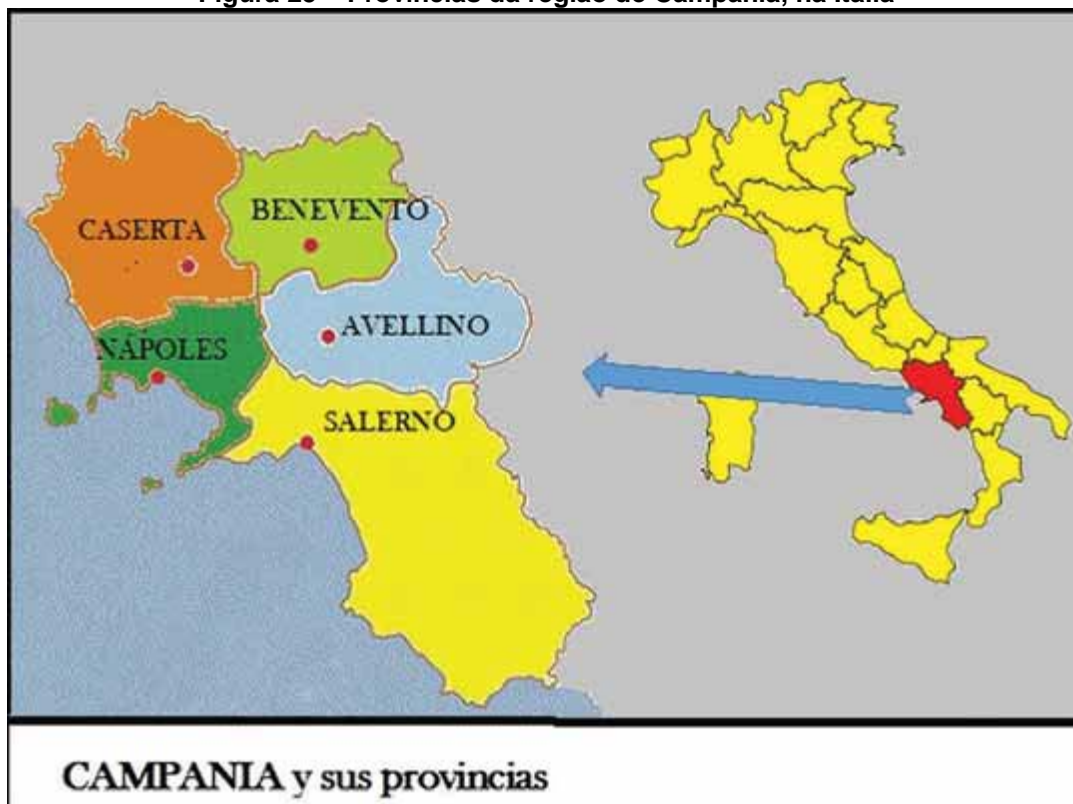
19. DA BASE TERRITORIAL E SUAS EXPANSÕES

A Camorra é uma das mais agressivas organizações mafiosas italianas, atuando primordialmente na Região de Campânia, formada pelas províncias de Caserta, Benevento, Nápoles, Avellino e Salerno.

As áreas com facilidade de circulação de dinheiro são escolhidas para a lavagem de capitais ilícitos, seja mediante a compra de empresas, seja com a abertura de novas atividades lícitas. Além da sua presença na Campânia, a Camorra atua na Lombardia, Veneza, Piemonte, Liguria, Emilia Romagna, Toscana, Lazio e também no mercado internacional (ROBBA, 2009).

A sua área primária de influência (Campânia) tem uma população de cerca de 5.700.000 habitantes (dos quais 950.000 vivem em Nápoles, a capital), distribuída numa área de 13.595 km², banhada pelo Mar Tirreno (WIKIPÉDIA, 2016b).

Figura 25 – Províncias da região de Campânia, na Itália

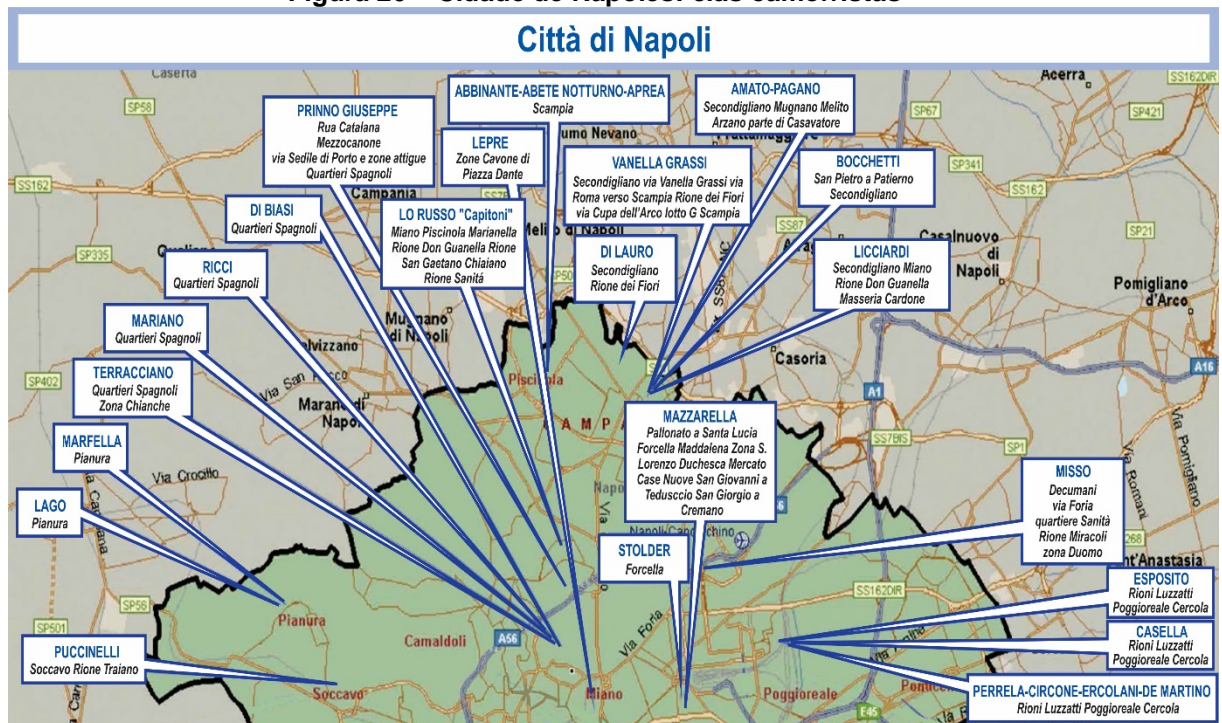


Fonte: Marcos (2015, online).

Para Robba (2009), apesar do perfil majoritariamente urbano, parte da Camorra atuava no mercado hortifruticultor, tanto na cidade como na província de Nápoles, detendo a hegemonia comercial desses produtos. Posteriormente, com a expansão dos negócios para o tráfico de drogas, o recolhimento de lixo (urbano, hospitalar e tóxico) e outros, o centro de suas atividades se moveu para as cidades. A autora acrescenta que, desde a *Bella Società Organizzata*, o *Frieno* já previa claramente atividades tanto rurais como urbanas, numa tentativa de evitar que o conservadorismo rural interferisse nos negócios.

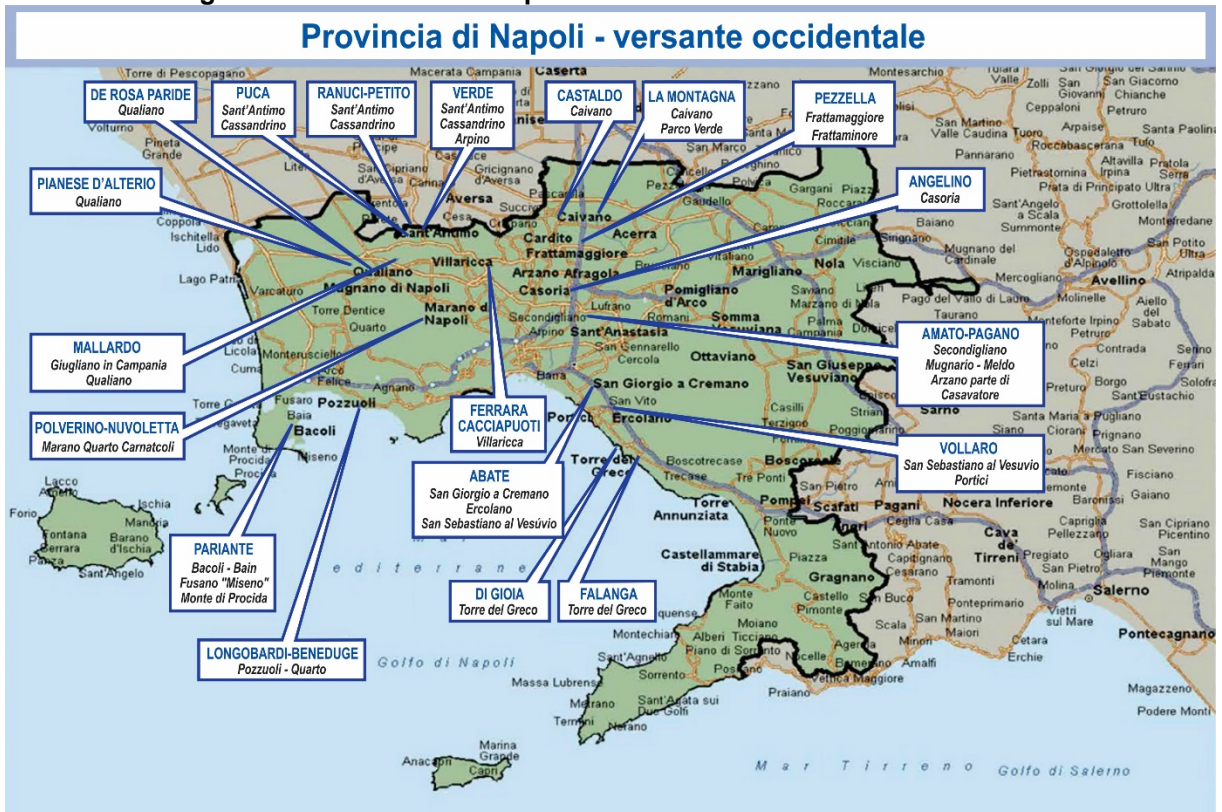
Com cerca de 3.000.000 de habitantes, a província de Nápoles é dividida em 92 cidades ou comunas, tendo como capital a cidade de mesmo nome. Com quase 1/3 da população da província, a cidade de Nápoles, centro das atividades da Camorra, é dividida, para fins criminosos, em: centro histórico, zonas norte, sul, oriental e ocidental, tendo as duas últimas áreas maior influência (MARCOS, 2015).

Figura 26 – Cidade de Nápoles: clãs camorristas



Fonte: Itália (2015, online).

Figura 27 – Província de Nápoles: clãs camorristas na área ocidental



Fonte: Itália (2015, online).

Figura 28 – Província de Nápoles: clãs camorristas na área oriental



Fonte: Itália (2015, online).

A *Bella Società Organizatà*, com sua estrutura e normas, foi a base para a expansão camorrista dentro e fora da Itália, atuando também dentro das prisões, tanto que as decisões tomadas pelos *sottochiave* (trancados ou presos) eram respeitadas por todos os integrantes presos e em liberdade.

Robba (2009) afirma que após o fechamento da sociedade, por volta de 1915, seus membros voltaram à criminalidade individualizada, e a Camorra só se soergueu após a Segunda Guerra Mundial, com o controle do mercado negro de alimentos. Para a autora, somente nos anos 1960 verificou-se o *boom* nos negócios ilícitos da organização, com sua entrada no *business* das drogas, nascendo nos anos 1970 a NCO.

No final dos anos 1970, inicia-se uma guerra entre os clãs Nuvoletta e Casalesi, dentre outros, que provocou uma ruptura na NCO. Tal guerra, apoiada pela Cosa Nostra, terminou por ensejar a criação da NF (Nuova Família), organização sem hierarquia, ou seja, com formato semianárquico (MIGLIACCIO, 2015f).

Saviano (2014) aponta que nessa transformação de viés expansionista, com a falsificação de roupas e sapatos de grife, bem como o tráfico de drogas, a organização transpôs as fronteiras italianas, tornando-se uma Máfia camorrista globalizada, atuando na Espanha, Alemanha, Irlanda, Holanda, Bélgica, Portugal, Áustria, Finlândia, Dinamarca, Austrália, Canadá, Estados Unidos, Arábia Saudita e América do Sul. O autor acrescenta que a reunião de famílias camorristas da zona norte de Nápoles constituiu uma entidade denominada *O Diretório*, visando ao monopólio de toda a área de falsificação de alta costura, em particular das marcas Valentino, Ferré, Versace e Armani.

O crescimento exponencial da área de vestuário de alta costura, sapatos e bolsas falsificados, conhecida como Secondigliano ou l'Alleanza Secondigliano, nos arredores de Nápoles, aproveitou-se da precária situação socioeconômica do sul da Itália, arregimentando trabalhadores para essa atividade ilícita que representava a única fonte de renda para a massa desempregada (BARBAGALLO, 2010).

Uma clara confirmação dessa globalização da Camorra foi a prisão, em 26 de maio de 2015, em Recife, Pernambuco, de Pasquale Scotti, acusado de 26 homicídios, extorsões e porte ilegal de armas na Itália, e que se encontrava foragido do território italiano desde 1984. Pasquale chefiava o braço militar da NCO, sendo o braço direito do então chefe geral Raffaele Cutolo (VALENTE, 2015).

Condenado na Itália, Pasquale instalou-se no Brasil, a fim de expandir suas atividades criminosas. De fato, a Camorra vem consolidando sua expansão no exterior, preocupando até os Estados Unidos e atuando pesadamente na lavagem de dinheiro oriundo de crimes, em particular do tráfico de drogas (ITÁLIA, 2015).

Imagem 9 – Capo camorrista Pasquale Scotti, preso em Recife, em 2015



Fonte: Valente e Martins (2015, online).

O sistema camorrista, sucessor da NCO e da NF, também fincou raízes no Brasil, com a criação da empresa *Bras Fish*, que, em vez de exportar peixes, enviava toneladas de cocaína para a Europa. Empresa de fachada, era dirigida por Alberto Beneduce, *capozona* para a América Latina do tráfico de drogas, por delegação de Antônio Bardellino (MARCOS, 2015).

Bardellino, com o nome falso de Renato Copolla, comprou a empresa *Bras Fish* no Brasil, passando a controlar a exportação de cocaína para a Europa com a ajuda de Mario Iovine. Foi casado com uma brasileira de nome Rosângela Mendonça e teve dois filhos brasileiros (CAPACCHIONE, 2010).

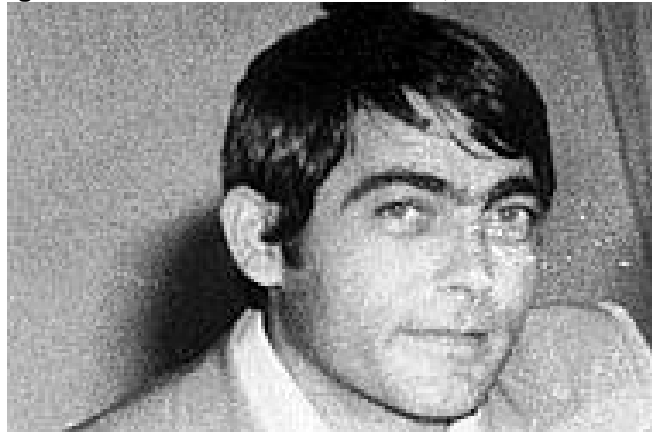
Imagem 10 – Antônio Bardellino, camorrista morto no Brasil



Fonte: Wikipedia (2016c, online).

Mario Iovine o matou, em Cabo Frio, Rio de Janeiro, e por sua vez, foi assassinado em Cascais, Portugal, numa série de acertos de contas entre famílias camorristas na disputa de mercado e poder.

Imagem 11 – Camorrista Mário Iovine, morto em Portugal



Fonte: Corriere del Mezzo Giorno (2009).

Considerada pelos Estados Unidos como uma forma de criminalidade de pequeno porte até 2011, a Camorra, por determinação do presidente Barack Obama, passou a integrar a *Black List*, documento que relaciona as organizações mais perigosas do mundo (ITÁLIA, 2015).

As prisões de Pasquale Scotti (Camorra) e Tomasso Buscetta, o Don Masino (Cosa Nostra), e a participação direta de Antônio Bardellino (Camorra) no

tráfico internacional de drogas através do Brasil demonstram claramente a presença dessas organizações mafiosas no território brasileiro e sua globalização.

Paralelamente ao tráfico de drogas e armas, à construção civil e à extorsão, nos anos 1980 a Camorra se insere no negócio extremamente rentável de coleta e tratamento de lixo nas modalidades urbana, industrial, tóxica e hospitalar, com aparência legal e sem concorrência das outras Máfias italianas (BARBAGALLO, 2010).

Um relatório do governo italiano confirmou a expansão de clãs camorristas na Lombardia, Veneto, Emilia Romagna, Toscana, Marche, Umbria, Molise, Lazio e Basilicata. E além das fronteiras italianas, na França, Holanda, Espanha, Portugal e parte da América Latina, lavando dinheiro oriundo de atividades criminosas e estabelecendo novas células, bem como alianças com grupos criminosos nigerianos e albaneses (ITÁLIA, 2006).

O relatório aponta ainda um novo arranjo de poder dos clãs (e outras coligações) *Alleanza di Secondigliano, Misso e Di Lauro*, que controlam a maior parte dos negócios ilícitos em Nápoles.

O controle do Porto de Nápoles pelas famílias camorristas é fator decisivo para o sucesso da maioria de suas operações ilegais. Com um movimento anual de 1.600.000 toneladas de mercadorias chinesas legais e outros 70% ilegais (estas sequer passam pela aduana italiana), a falsificação de mercadorias em território italiano é uma realidade incontestável (HORTA, 2009).

De acordo com Saviano (2014), o Porto de Nápoles, com 1.336.000 m² distribuídos ao longo de quase 12 quilômetros, é o local de intersecção dos interesses camorristas e de tríades chinesas nas operações de contrabando e falsificação de produtos. Todas as manufaturas, vestimentas, sapatos, ferramentas e relógios de vários tipos obrigatoriamente passam por esse porto.

Esse autor também afirma que o maior estaleiro chinês, denominado Cosco, e a MSC, empresa de transporte de *containers*, absorvem praticamente todo o trânsito de mercadorias que por lá circulam. Saviano (2014) ressalta ainda que a motivação para o início da Guerra da Camorra nos anos 1980 foi efetivamente o contrabando, sendo o controle do porto um objetivo estratégico.

20. DA FORMA DE ATUAÇÃO E FINANCIAMENTO

A melhor definição, segundo Gambetta (2007), para a atuação da Máfia na Itália nos aponta para típicas empresas de proteção (extorsão), regionalizadas, hegemônicas, explorando quase exclusivamente o filão de negócios ilícitos, entre as quais se inclui a Camorra. O autor considera a marca Máfia como produto segmentado por regiões, quase uma grife, com forte apelo aos laços familiares e à lealdade inabalável.

Divergindo desse ponto de vista, Horta (2009) entende que as relações se aprofundam por motivos meramente negociais e não familiares.

A Camorra e suas congêneres atuam em assassinatos, sequestros, venda de proteção, tráfico de drogas e manipulação de recursos públicos com finalidades de lucro e poder (FREGOLA, 2013). Criando insegurança, gerando medo horizontal e utilizando códigos de comportamento aceitos pelos moradores do sul da Itália, criam feudos familiares destinados à obtenção de ganhos ilícitos, desafiando diretamente o Estado italiano (LUPO, 2002).

O baixo desenvolvimento da região centro-sul italiana concorre para o crescimento da Camorra, que vem atuando nas áreas industrial, comercial e de serviços no âmbito da economia do crime.

O Estado delinquencial, totalitário por definição, interfere nos processos econômicos e sociais das regiões onde atua. A Camorra interferiu indevidamente na região de Campânia, impedindo o seu desenvolvimento, e de certa forma suprimindo o Estado italiano, tanto quanto a Cosa Nostra e outras organizações mafiosas do sul da Itália (MAIEROVITCH, 1997).

A Camorra lucrou cerca de 3,75 bilhões de euros em 2013 com atividades legais e ilegais. A infiltração da organização nas áreas pública e privada vem experimentando crescimentos exponenciais, apesar do intenso combate do Estado italiano (SALTARI, 2013).

Na sua área de atuação, a Camorra fixa preço do *pizzo* (extorsão). As empresas de construção civil pagam uma taxa mensal de 10.000 euros; os supermercados, de 3.000 a 5.000 euros por mês; e os pequenos comerciantes locais, de 200 a 500 euros mensais (HORTA, 2009).

Em maio de 2012, no bairro de Bagnoli, em Nápoles, os proprietários de uma loja de carnes denominada Macelleria Paola protestaram contra a cobrança do *pizzo* (proteção paga à Camorra), depois que seu comércio foi incendiado por

mafiosos por recusa ao pagamento. Além dos danos, a organização os constrangia a encerrar suas atividades por meio de uma campanha de descrédito e injúrias perante a população local. Essa denúncia expôs o *modus operandi* da organização (SOS IMPRESA, 2012).

Imagem 12 – Comerciante denunciando extorsão da Camorra



Fonte: SOS Impresa (2010, online).

Imagem 13 – Jornalista Mário Barisano espancado pela Camorra, jan. 2015



Fonte: Zon (2015, online).

O próprio DDA afirma que a Camorra conta com larga convivência do tecido social, e não somente por meio do temor de represálias violentas, característica da organização (ITÁLIA, 2014).

No tocante à contrapartida recebida pelos integrantes dos clãs mafiosas, em particular a Camorra, a remuneração média de um mafioso com cargo de chefia é de cerca de 40.000 euros por mês (cerca de R\$ 200.000,00) e na base da organização o integrante recebe aproximadamente 1.500 euros mensais, quantia equivalente, no câmbio atual, a cerca de R\$ 7.500,00 (HORTA, 2009).

Esse modelo de atuação, que Saviano (2014) afirma ser o *iter criminoso* da Camorra, está diretamente ligado à economia, e os clãs fornecem a musculatura para a circulação dos produtos ilegais comercializados. Ora, se a própria comunidade se estrutura em torno dos clãs, chega o momento em que o lícito e o ilícito se confundem para os cidadãos, mormente quando normas, leis e contratos são desrespeitados e o Estado sequer consegue criar mecanismos que impeçam essa conduta.

Figura 29 – Ações mafiosas na Itália



Fonte: Limesonline (2009, online).

Segundo Migliaccio (2015e), a Camorra detém *expertise* na infiltração nos meios empresariais produtivos da Campânia, atuando como elemento parasitário, ou seja, obtendo receitas sem agregar valor, e de forma indireta, obsta o regular desenvolvimento da região. Dotada de estrutura fluida, extremamente flexível, diluída em toda a região, liquida facilmente qualquer interferência em seus negócios advinda da criminalidade comum. A autora afirma que essa fluidez de estrutura se

reflete nas alianças e acordos criminosos, particularmente em Nápoles e no seu entorno. No interior, em Caserta, atua de forma moderna, sendo considerada uma empresa empreendedora, gerindo de forma eficiente o tráfico internacional de drogas. Com força militar própria (filiados armados) e infiltração em áreas econômicas muito rentáveis, comanda a criminalidade na região, contando com amplo apoio do tecido social.

O tráfico de drogas, a extorsão, a usura e o comércio ilegal de armas representam a maior fonte de renda e controle territorial da Camorra. O mercado de produtos falsificados, em particular roupas e acessórios, garante trabalho a boa parte da população de Campânia, não sendo percebido socialmente como ilícito, na medida em que sustenta milhares de famílias. Nesse conjunto de atividades ilegais incluem-se o manuseio de materiais de reciclagem e a lavagem de dinheiro pela aquisição de sociedades legais (MIGLIACCIO, 2015e).

A estrutura da operação do tráfico de drogas subdivide-se em cinco áreas: 1) financiadores que controlam a compra e a venda; 2) operadores que manipulam e distribuem aos vendedores; 3) *capo piazza*, que estocam e cortam a droga para varejo; 4) transportadores; e 5) grupo armado de defesa. Cada grupo pode distribuir por diversos subgrupos, dependendo da área controlada. Somente o clã Di Lauro fatura cerca de 500.000 euros por dia (SAVIANO, 2014).

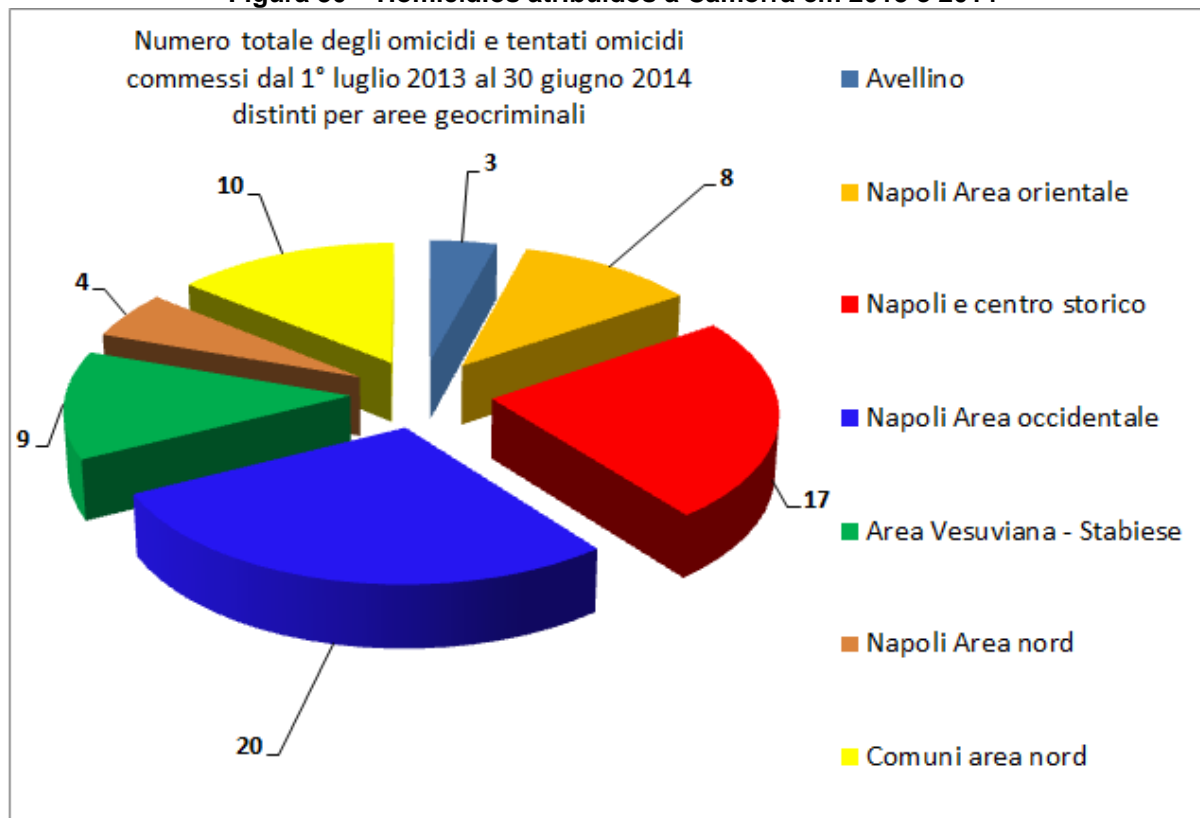
O rápido crescimento dos negócios camorristas conduz ao *turnover* nas regiões, por aprisionamento de filiados ou por divisões internas, o que vem promovendo um verdadeiro banho de sangue em Campânia, na disputa e consolidação das atividades.

O ingresso da Camorra no comércio de armas ocorreu entre o final dos anos 1980 e o início dos 1990, época em que vários regimes comunistas foram depostos e seus arsenais vendidos a integrantes da organização, em particular o clã Di Lauro. Essa nova atividade trouxe um poderio militar até então desconhecido à Camorra, que, além de vender armas, também as utiliza para a própria proteção (SAVIANO, 2014).

Não menos importantes são as atividades de construção civil, com presença marcante de empresas camorristas, e o controle de recolhimento e tratamento de lixo, tóxico ou não, numa região que se tornou, nas últimas décadas, um depósito de lixo não tratado, com severa degradação do meio ambiente e inúmeras doenças dele derivadas (SAVIANO, 2014).

Em 2013 e 2014, a DDA de Nápoles constatou uma crescente violência entre famílias camorristas, centrada principalmente em Nápoles e na sua região metropolitana, com 71 homicídios atribuídos aos clãs (ITÁLIA, 2014).

Figura 30 – Homicídios atribuídos à Camorra em 2013 e 2014



O combate à Máfia camorrista promovido pela DDA identificou que áreas anteriormente não exploradas, tais como postos de gasolina e comércio de roupas, estão atualmente nos planos de expansão da organização, e que a entrada nesse mercado segue o modelo de intimidação sempre expresso em suas demais ações. Os jogos *on-line* e as máquinas caça-níqueis completam essas novas atuações. Porém, o tráfico de drogas, tanto interno como externo, continua sendo o ramo mais lucrativo (ITÁLIA, 2014).

Há significativa infiltração nas áreas social e econômica da região de Campânia, em particular Nápoles e Caserta, locais onde a Camorra atua de forma globalizada, em particular na extorsão e no tráfico de drogas. A organização demonstra oportunismo e grande capacidade de adaptação em suas operações na Itália e no exterior (MIGLIACCIO, 2015e).

Sua excepcional habilidade de extrapolar sua região primária de atuação, com penetração também em outros países, particularmente nas áreas econômicas e

financeiras, permite a proliferação de zonas de influência, formando-se modelos virtuais de negócios que indicam uma sensível mudança na organização desses clãs. O novo desenho de negócios, na maior parte lícitos, permite o posicionamento hegemônico nos novos mercados, com tendência à criação de monopólios fora da Itália (ITÁLIA, 2015).

Nesse ponto, é importante entender que a guerra entre a NCO (hierárquica e lenta) e a NF (sem hierarquia, portanto ágil e flexível), que matou 1.700 pessoas entre 1990 e 1991, promoveu uma evolução na forma de fazer negócios, com o reagrupamento de clãs, e não somente em Campânia. Em vez de cadeias hierárquicas, constituíram-se coalizões entre clãs, que se unem e se separam de acordo com seus interesses (MARCOS, 2009).

21. DA ORGANIZAÇÃO, HIERARQUIA E NORMAS INTERNAS

A Camorra é uma organização criminosa mafiosa tipicamente urbana, formada nas cadeias, que, a partir de Nápoles, espalhou-se para as demais províncias que compõem a região de Campânia.

Graças à estrutura horizontal e não hierárquica, sem controle único dos clãs, cada grupo funciona de maneira autônoma, agindo diversamente da congênere Cosa Nostra, na Sicília. Essa forma de organização quase anárquica promove guerras internas nos clãs visando à sua divisão, o que também contribui para a frágil relação de poder entre as famílias e territórios (MARCOS, 2015).

O modelo semianárquico aumenta a complexidade da organização, pois os vários clãs diferem entre si, tanto pelo tipo de controle territorial e econômico quanto pela força militar. Esse conjunto de famílias relacionadas umas às outras, porém com vários interesses conflitantes, está frequentemente envolvido em guerras internas (SCAGLIONE, 2011).

O individualismo característico da Campânia forma uma identidade totalmente adaptada ao modelo de clãs independentes. As alianças, de vida curta, se firmam diante de perigos comuns ou interesses pontuais, demonstrando que a estrutura horizontal sem amarras hierárquicas reflete o perfil. Tais alianças também se estabelecem pelo casamento interclânico, que fortalece ambos os lados (MARCOS, 2015).

O *modus operandi* e a própria denominação da Camorra modificaram-se ao longo do tempo. Durante a Bella Società Riformata existia uma estrutura hierárquica com três níveis, compreendendo um *stato maggiore* composto de um *capintesta* (chefe maior) e outros 12 *capintriti* (chefes de bairros de Nápoles), além de outras chefias menores – *contaiuolo* (finanças), *capiparanza* (controle de grupos nos quarteirões) e *camorristas di giornata* (controle pessoal das tarefas); uma *società maggiore*, formada somente por camorristas e uma *società minore*, composta por filiados de nível inferior denominados “*picciotti di sgarro*”, “*picciotti*” e “*picciotti onorati*”, funções de agregados em formação aspirantes a camorristas (NICASTRO, 2014).

De fato, na organização da Bella Società Riformata, a hierarquia era rígida, composta por *capintesta* (chefe geral), *capintrinto* (chefe de bairro), *camorrista* (integrante da sociedade maior), *picciotto* (camorrista da sociedade menor), *giovannotto onorato* ou *scarro* (“noviço” ou neófito) e *guaglione* (colaborador

externo, eventual ou não). Além desses, havia o *guappo*, que agia individualmente, quase um *freelancer* para trabalhos específicos na organização (MARCOS, 2015).

Em que pesem pequenas divergências entre denominações, ambos os autores – Nicastro e Marcos – convergem no que se refere à semelhança de estrutura e funcionamento. A Nuova Camorra Organizzata, também conhecida como NCO, também era estruturada verticalmente, estratificada em *santisti*, *sgarristi*, *picciotti* e *batterie* (NICASTRO, 2014).

Na visão de Esposito (2004), essa sociedade, criada nos cárceres italianos nos anos 1970, a partir da experiência de Raffaele Cutolo, condenado a 13 prisões perpétuas e antes já filiado à 'NDrangheta, objetivou, de um lado, reorganizar a capilarizada rede de criminosos de Nápoles, e de outro, institucionalizar o controle de cobrança de proteção nas cadeias italianas.

O autor explicando que, ao entrarem nos cárceres italianos, os presos eram extorquidos de várias formas. A primeira era a exigência de pagar *l'olio della Madonna*, referência ao combustível para iluminar uma imagem religiosa, mas, na prática, apenas a instituição do *pizzo*. O preso espoliado pelos filiados da Camorra tinha que pagar por tudo o que quisesse, além da contribuição obrigatória.

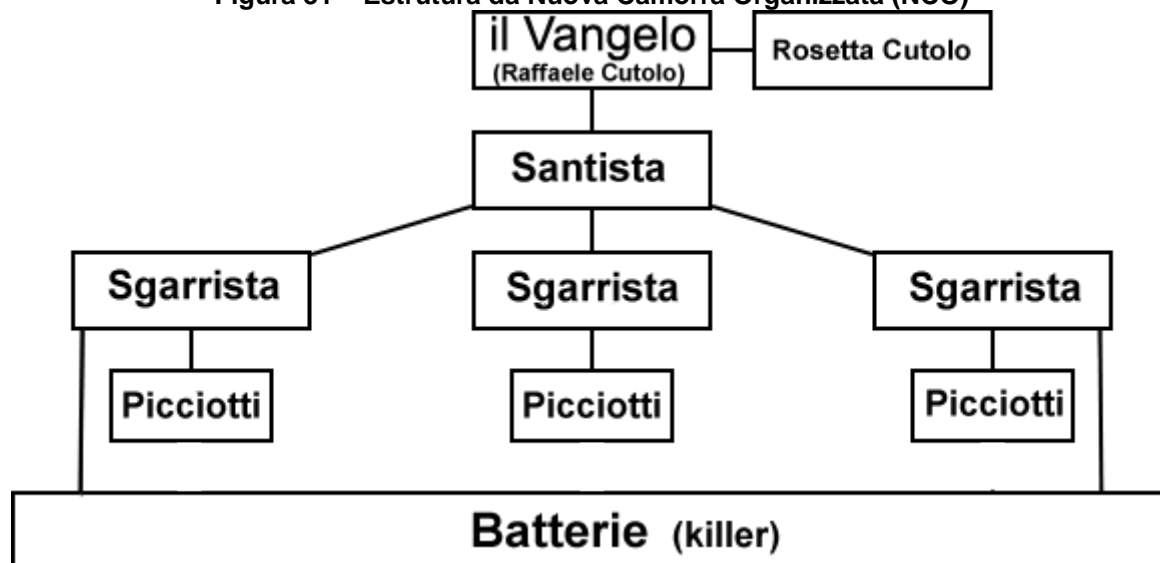
Imagem 14 – Raffaele Cutolo: Don Raffaè - Capo Camorra



Fonte: Mafieitaliane (2015, online).

Como vemos, a Camorra e o PCC se assemelham no tocante à cobrança de quantias nas unidades prisionais, a primeira cobrando dos presos não filiados, e o segundo, dos filiados.

Figura 31 – Estrutura da Nuova Camorra Organizzata (NCO)



Fonte: Wikipedia (2016d, online).

De estrutura personalista, segundo Di Fiori (1993), e, portanto, diversa da anterior Bella Società Riformata, cuja liderança era eleita, a Nuova Camorra Organizzata tinha como chefe geral Raffaele Cutolo, que se intitulava “O Evangelho” ou “Evangelista”, e era controlada por ele e por sua irmã Rosetta Cutolo, na função de tesoureira, numa gestão sem participação dos subalternos. Cutolo acreditava ser “um enviado de Deus” e tinha poder de vida e morte sobre filiados e desafetos.

O autor ressalta que nos demais níveis hierárquicos, o *santista* era o chefe operacional e braço direito de Cutolo, os *sgarristi* eram os *capizona* (chefes de áreas) e os demais eram *picciotti* (filiados), dentre os quais os *batterie* eram encarregados de executar os inimigos da organização.

Em consonância com Di Fiori (1993), Marcos (2015) explica que o *santista* era uma espécie de gerente-geral operacional, os *sgarristas* exerciam a chefia de determinada área, os *picciotti* eram camorristas da base e os *batterie*, os pistoleiros da organização. O poder único e consolidado da NCO era exercido por Cutolo e a irmã Rosetta, e em seus delírios o líder supremo se dizia “enviado de Deus”.

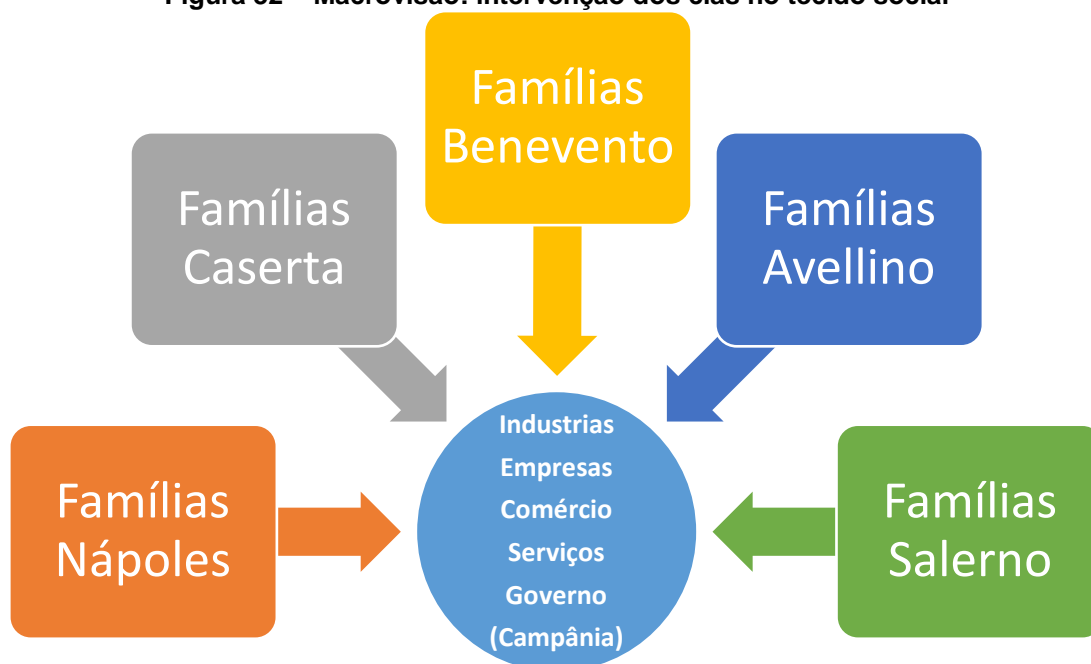
A Nuova Famiglia ou Nuova Fratellanza, associação liderada pelas famílias Forcella e Di Portici, na década de 1980, foi definida horizontalmente, sem níveis hierárquicos rígidos, permitindo a administração celular a todos os clãs da Campânia. Um dos objetivos da nova estrutura era a eliminação completa da NCO,

que, conforme visto, ocorreu na mesma década, com sangrentas *faildes* (ESPOSITO, 2004).

A mais rasa comparação entre as estruturas da NCO e da NF contrasta a centralização de Cutolo, que mantinha poder único e indelegável, à redistribuição do poder na NF entre as famílias camorristas.

A partir dos anos 1990, o *modus operandi* se altera, quando uma nova formatação se instala por meio dos “consórcios criminais” (alianças entre famílias), em alguns casos cartelizados, que permitem expansões e o enraizamento de poder. Como consequência, redesenha-se o território, com maior equilíbrio, aumento de filiados e de lucros (ESPOSITO, 2004).

Figura 32 – Macrovisão: intervenção dos clãs no tecido social



Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Atualmente existem 55 clãs na Província de Nápoles, 40 na cidade de Nápoles, nove em Benevento, quatro em Avelino, 13 em Salerno e um em Caserta, num total de 122 famílias mafiosas camorristas na Campânia (MIGLIACCIO, 2015e).

21.1. Regras

No período da *Bella Società Riformata* vigia um eficiente sistema de justiça interna para os filiados, denominado *Frieno*, regulamento comportamental da época. Havia duas instâncias “judiciais”, a primeira das quais era denominada *Mamme*, com jurisdição sobre os doze bairros de Nápoles, e a segunda formada

pelos *capintesta*, chamada *Mammasantissima*, equivalente a um tribunal de apelação (NICASTRO, 2014).

As regras escritas da La Bella Società Riformata (o Frieno) compõem-se de 26 artigos, de cumprimento obrigatório:

Art. 1. La Società dell'Umiltà o Bella Società Riformata ha per scopo di riunire tutti quei compagni che hanno cuore, allo scopo di potersi, in circostanze speciali, aiutare sia moralmente che materialmente.

Art. 2. La Società si divide in Maggiore e Minore: alla prima appartengono i compagni camorristi alla seconda i compagni picciotti e giovanotti onorati.

Art. 3. La Società ha la sua sede principale in Napoli, ma può avere delle categorie anche in altri paesi.

Art. 4. Tanto i compagni di Napoli che di fuori Napoli, tanto quelli che stanno nelle isole o sottochiave (in carcere) o all'aria libera, debbono riconoscere un sol capo, che è il superiore di tutti e si chiama capintesta, che sarà scelto tra i camorristi più ardimentosi.

Art. 5. La riunione di più compagni camorristi costituisce la paranza ed ha per superiore un capintrito o un caposocietà.

Art. 6. La riunione di più compagni picciotti o di giovanotti onorati si chiama chioma e dipende anche dal capo società dei compagni camorristi.

Art. 7. Ciascun quartiere deve avere un caposocietà o capintrito che sarà, per votazione, scelto fra i camorristi del quartiere e dura in carica un anno.

Art. 8. Se fra le paranze vi fosse qualcuno di penna, allora dietro il parere del capintesta e dopo un sacro giuramento, sarà nominato contaiuolo.

Art. 9. Se fra le chiome vi fosse qualcuno di penna, allora dal picciotto anziano del quartiere sarà presentato al capintrito dal quale dipende e, dietro sacro giuramento, sarà nominato contaiuolo dei compagni picciotti; ma se non si trovasse, allora il contaiuolo delle paranze farà da segretario anche alle chiome.

Art. 10. I componenti delle paranze e delle chiome, oltre Dio, i Santi e i loro capi non riconoscono altre autorità.

Art. 11. Chiunque svela cose della Società sarà severamente punito dalle mamme.

Art. 12. Tanto i compagni vecchi che quelli che si trovano nelle isole o sottochiave (in carcere) debbono essere soccorsi.

Art. 13. Le madri, le mogli, le figlie e le innamorate dei camorristi, dei picciotti e dei giovanotti onorati debbono essere rispettate sia dai soci che dagli estranei.

Art. 14. Se, per disgrazia, qualche superiore trovasi alle isole, deve, dagli altri dipendenti, essere servito.

Art. 15. Quattro camorristi sotto chiave possono fra loro scegliersi un capo, che cesserà di essere tale appena toccherà l'aria libera.

Art. 16. Un socio della società Maggiore, per essere punito, dovrà essere sottoposto al giudizio della Grande Mamma. Alla Grande Mamma presiede il capintesta e alla Piccola Mamma il capintrito o il capo società del quartiere di chi deve essere condannato.

Art. 17. Se uno delle chiome offendesse qualcuno delle paranze, il paranzuolo si potrà togliere la soddisfazione da sé. Avverandosi l'opposto, dovrà essere informato prima il capintesta.

Art. 18. Il dichiarazione si farà sempre dietro il parere del capintrito, se trattasi di picciotto o giovanotto onorato, e dietro il parere del capintesta, se di camorrista. Ai vecchi e agli scornacchiati (cornuti) sarà vietato zompare.

Art. 19. Per essere camorrista o ci si arriva per novizio o per colpo.

Art. 20. Chi fu implicato in qualche furto e fu riconosciuto come ricchione (omosessuale passivo) non può essere mai capo.

Art. 21. Il capintesta si dovrà scegliere sempre tra le paranze di Porta Capuana.

Art. 22. Tutte le punizioni delle Mamme si debbono eseguire nel termine che stabilisce il superiore e dietro tocco (sorteggio).

Art. 23. Tutti i camorristi e i picciotti diventano, a turno, camorristi e picciotti di giornata.

Art. 24. Quelli che sono condannati ad eseguire le tangenti le debbono consegnare per intero ai superiori. Delle tangenti spetta un quarto al capintesta e il resto verrà versato nella cassa sociale a scopo di dividerlo scrupolosamente fra i compagni, gli infermi e quelli che stanno in punizione per sfizio del governo.

Art. 25. I pali, nella divisione del barattolo, debbono essere trattati ugualmente come gli altri della società.

Art. 26. Al presente frieno, secondo le circostanze, possono essere aggiunti altri capitoli. (NICASTRO, 2014, online).

É importante ressaltar a preocupação da Camorra com a proteção dos filiados, em particular os presos, cuja integridade física era garantida e cujos familiares eram amparados.

Naquela época, o controle camorrista sobre seu quadro era absoluto, com regras escritas, justiça interna operativa e estrutura hierárquica, diferentemente dos tempos atuais, quando a atuação é semianárquica e celular (ROBBA, 2009).

Nicastro (2014) afirma que a Camorra sempre foi regida por claras regras de comportamento fundadas na absoluta lei do silêncio (Omertà), no mútuo socorro e na fidelidade à organização, mandamentos fundados nos valores morais, que são a base da organização. À medida que evoluiu o sistema camorrista, a honra, a ajuda aos mais fracos e a pouca diferença entre sacro e profano foram acrescentados de outros elementos adotados pela NCO.

O autor enumera as regras escritas, criadas por Cutolo, denominadas // *Proclama:*

a) O camorrista deve agir com a mente e não com o coração, pensando nas regras internas, deve ser um homem de honra, professar a omertà, ser pessoa do bem, da paz, humilde, patrão da vida e da morte, e deve ser sempre fiel à lei da Camorra;

b) Fazer o bem, ajudar os fracos, socorrer-se se necessário, respeitar os direitos humanos, resgatar a dignidade dos oprimidos, ter senso de justiça, e se tudo isto é ser camorrista tenho orgulho disto;

c) Os que desrespeitavam estes mandamentos sofriam punições que iam da advertência (para infrações leves – *tragedia e trascuranza*) até a execução (infrações gravíssimas - *infamità*) por tribunais internos camorristas. (NICASTRO, 2014, online).

As sanções para quem viola as regras camorristas são severas, variando da advertência à morte, esta reservada para as traições.

O tratamento das violações é valorado em uma escala de gravidade, cujos graus são “*trascuranza in bene*”, “*trascuranza in malamente*”, “*tragedia*” e “*infamità*”, esta punida com a morte do infame, a destruição do seu cadáver, e nos casos mais graves, o assassinato dos seus familiares e amigos próximos. Aos

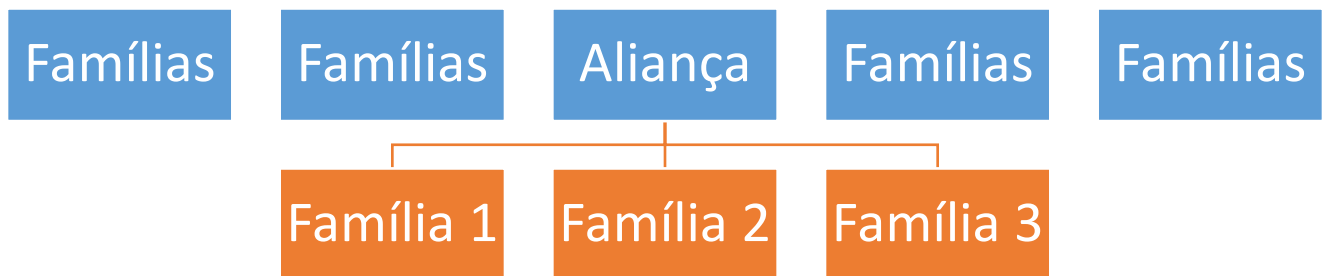
suspeitos de *infamità* infligia-se a sanção de *sfregio*, provocando-se no filiado um ferimento principal doloroso, e outro secundário externo, para que os demais filiados tomassem conhecimento do ocorrido (NICASTRO, 2014).

Quanto à atual NF, é provável que tenha mantido a mesma estrutura judicial interna da NCO, estendida a toda a Itália, porém não existem documentos formais que o comprovem.

É relevante frisar que, em casos excepcionais, os filiados a clãs camorristas podem se “dissociar”, o que representa estar inativo nas atividades da família, porém mantendo a lealdade e a omertà, evitando a *vendetta* tão temida pelos iniciados (MARCOS, 2015).

Tais alianças, internas ou externas, formadas na Itália ou não, dissolveram as tentativas de hierarquização do modelo, construindo coalizões como a Alianza de Secondigliano e o Grupo Misso-Mazarella-Sarno, além de acordos com a Cosa Nostra. A ideia de Cutolo quando da criação da NCO não se sustentou, assim como a NF e outras tentativas, por causa do moderno ambiente de negócios.

Figura 33 – Estrutura semianárquica mista: alianças e famílias



Fonte: elaborado pelo autor (2016).

22. CONCLUSÕES DA PARTE 3

Das três maiores organizações mafiosas incrustadas no sul da Itália, a Camorra apresenta as maiores características de empreendedorismo.

Sobre a sua origem, é possível que tenha havido um núcleo comum a partir de uma sociedade secreta espanhola denominada La Guarduna (1412), conforme já exposto, o que explicaria as poucas semelhanças entre a Cosa Nostra e a Camorra.

A dissidência de integrantes teria trazido para Nápoles o *know-how* de atividades ilícitas e a organização de uma turba de cerca de 60.000 malfeitores denominados I Lazzarini.

Assemelhado a um conjunto de malfeitores, que atuavam nos arredores de Nápoles de forma descontrolada, esse grupo potencializou suas ações criminosas criando uma espécie de sindicato do crime da época, buscando oportunidades que multiplicassem seus ganhos, demarcando assim seu território.

De origem urbana desde a fundação até a primeira organização, em 1820, com a denominação de La Bella Società Riformatà, voltou suas atividades criminosas à cobrança do *pizzo* (extorsão), roubos, sequestros e outros crimes urbanos de menor relevância.

Nessa primeira fase, adotou normas de ingresso, estrutura e procedimento, mantendo rígida estrutura hierárquica e amplo controle dos filiados, à semelhança das demais Máfias italianas.

A Bella Società Riformatà iniciou um *rapporto* entre a organização e o Estado italiano, atuando fortemente nas omissões deste e nas áreas de pobreza localizadas no sul da Itália. Ora operando como instituição criminosa, ora como braço paramilitar do governo da época, seu maior líder foi designado chefe de polícia, fortalecendo-a e expandindo-a na área de Campânia. Criminalidade e Estado já estavam inequivocamente atrelados.

No encerramento de suas atividades, em 1915, sobreveio um longo período de atividades criminosas individuais ou praticadas por pequenas quadrilhas (famílias), sempre longe dos olhos da lei e com a onipresença da *Omertà*.

A Camorra renasce ostensivamente nos anos 1970, com a NCO, retornando à organização tipicamente hierárquica, com vértice piramidal e dominante.

Esse retorno reagrupou os clãs em atuação, bem como agregou os criminosos que operavam individualmente, formando uma empresa do crime. Durante cerca de uma década, a NCO manteve o comando único das atividades camorristas, sob as implacáveis leis de fidelidade e Omertà.

Símbolo de *status* criminoso, a prisão, para filiados da NCO que cometiam crimes graves, os diferenciava dos demais criminosos, enquanto que, para a Cosa Nostra, significava que não haviam cumprido corretamente a missão confiada.

Após essa década de dominação, inúmeras famílias mafiosas já organizadas entre si insurgiram-se contra a NCO, com o apoio de tradicionais famílias ligadas à Cosa Nostra, que buscavam a ampliação do poder.

No próprio século XX, mais precisamente nos anos 1980, tais famílias promovem uma guerra fratricida, com pelo menos 1.700 mortos, deixando claro que não mais se sujeitariam a estruturas centralizadas e comandos únicos, retentores da maior parte dos lucros.

Nasce então a NF, no início dos anos 1980, com nova geração de camorristas focados na expansão, no tráfico de armas e drogas, no controle de lixo de todas as espécies, sem deixar, contudo, as tradicionais áreas de extorsão, roubos e sequestros, ainda que em menor escala.

Numa evolução de meios e métodos, passa finalmente a estruturar-se em alianças e federações ágeis e lucrativas, sem, no entanto, perder a independência característica dessa estruturação, mesmo com a possibilidade de *faillites* esporádicas.

De uma organização criminosa regional do sul da Itália, especificamente da cidade de Nápoles, expandiu-se para toda a região da Campânia e, durante a repressão, para os Estados Unidos. Após o ingresso no tráfico de drogas, nos anos 1980, alargou seus domínios para a Europa, África e América do Sul, além do Canadá, tornando-se um conglomerado de “empresas” ou clãs transnacionais, que atualmente são 122 em Campânia.

Da extorsão de pequenos comerciantes e controle de mercados hortifrutigranjeiros rurais, passou a dominar a fabricação de vestuário, sapatos e bolsas falsificadas, com absoluta perfeição, monopolizando a coleta e o tratamento de lixo, também fornecendo drogas e armas no cenário internacional.

Atualmente, com um efetivo de cerca de 6.700 filiados e lucro de 3,75 bilhões de euros, e dotada de organização semianárquica dividida em famílias, a

Camorra terceiriza atividades criminosas de menor retorno financeiro para outras gangues, inclusive estrangeiras, que atuam na Itália.

A omissão dos governos e o subdesenvolvimento da região sul da Itália foram os fatores críticos que alçaram as Máfias Italianas ao patamar atual de sucesso, em particular a Camorra, que, sem dúvida, é a mais empreendedora.

A ausência de controle centralizado, que, como já dito, favorece a composição de alianças e facilita o estado beligerante, aponta para a manutenção das guerras intestinas por recursos e poder, mas, do ponto de vista da expansão dentro e fora da Itália, permite uma enorme flexibilidade, na medida em que as decisões são desburocratizadas e imediatas.

Malgrado a forte repressão contra as Máfias exercida pelo Estado italiano nos dias atuais por meio do Poder Judiciário e da polícia, a Camorra pode ser considerada um câncer social, pela simbiose entre povo e camorristas. Por respeito, admiração ou omertà, parasitariamente a organização insere-se no tecido social da Campânia.

A fragmentação dos grupos camorristas, seja na Itália ou não, é uma característica ímpar, diferente dos demais grupos mafiosos, que permite à Camorra um crescimento acelerado no contexto transnacional.

PARTE IV:
RESULTADOS

23. QUADROS COMPARATIVOS

Quadro 3 – Estrutura das Organizações Criminosas

Estruturação / ORG.	COSA NOSTRA	CAMORRA	PCC
Hierarquia	SIM	NÃO	SIM
Estrutura interna			
- <i>Comissão</i>	SIM	NÃO	NÃO
- <i>Mandamento</i>	SIM	NÃO	NÃO
- <i>Família</i>	SIM	SIM	NÃO
- <i>Capodecina</i>	SIM	NÃO	NÃO
Delegação	NÃO	SIM	SIM
Estrutura externa			
- <i>Flexível</i>	NÃO	SIM	NÃO
- <i>Inflexível</i>	SIM	NÃO	SIM
Força militar	SIM	SIM	SIM
Atividades legais	SIM	SIM	NÃO
Atividades ilegais	SIM	SIM	SIM

Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Quadro 4 – Base Territorial das Organizações Criminosas

Território / ORG.	COSA NOSTRA	CAMORRA	PCC
Municipal	SIM	SIM	NÃO
Estadual	SIM	SIM	SIM
Nacional	SIM	SIM	SIM
Internacional	SIM	SIM	SIM
Associações locais	SIM	SIM	SIM
Associações nacionais	SIM	SIM	NÃO
Associações mundiais	SIM	SIM	NÃO
Expansões	SIM	SIM	SIM
Controles	SIM	SIM	SIM
Domínio	SIM	SIM	NÃO

Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Quadro 5 – Características de Filiados

Filiados / ORG.	COSA NOSTRA	CAMORRA	PCC
Forma de ingresso			
- Normal	SIM	SIM	SIM
- Secreta	SIM	SIM	NÃO
Carreira	SIM	SIM	NÃO
Punições	SIM	SIM	SIM
Exclusão	NÃO	NÃO	SIM
Delatores (pentiti)	SIM	SIM	SIM
Colaboradores	SIM	SIM	SIM
Simpatizantes	SIM	SIM	SIM
Normas			
- Orais	SIM	SIM	SIM
- Escritas	NÃO	SIM	SIM
Deveres	SIM	SIM	SIM
Part. mulheres	SIM	SIM	NÃO
Nº integrantes	7.500	7.000	11.400

Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Quadro 6 – Origem dos Integrantes das Organizações Criminosas

Origem / Org.	Cosa Nostra	Camorra	PCC
Urbana	NÃO	SIM	SIM
Campo	SIM	NÃO	NÃO
Prisões	NÃO	SIM	SIM
Criminosos comuns	SIM	SIM	SIM

Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Quadro 7 – Principais Atividades Legais das Organizações Criminosas

Ativ. Legais / ORG.	COSA NOSTRA	CAMORRA	PCC
Negócios públicos			
- Lixo domiciliar	NÃO	SIM	NÃO
- Lixo tóxico	NÃO	SIM	NÃO
- Lixo hospitalar	NÃO	SIM	NÃO
- Energia	NÃO	SIM	NÃO
- Entretenimento	SIM	SIM	NÃO
- Obras	SIM	SIM	NÃO
Negócios privados			
- Construção civil	SIM	SIM	NÃO
- Ind. alimentos	NÃO	SIM	NÃO
- Ind. vestuário	NÃO	SIM	NÃO
- Ind. cosméticos	NÃO	SIM	NÃO
- Finanças	SIM	SIM	NÃO

Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Quadro 8 – Principais Crimes das Organizações Criminosas

Crimes / ORG.	COSA NOSTRA	CAMORRA	PCC
Extorsão			
- Mediante sequestro	SIM	SIM	SIM
- Simples	SIM	SIM	NÃO
- Mediante incêndios	SIM	SIM	NÃO
Roubos			
- Bancos	NÃO	NÃO	SIM
- Carros-fortes	NÃO	NÃO	SIM
Falsificações			
- De vestuário	NÃO	SIM	NÃO
- Em finanças	NÃO	NÃO	NÃO
Contrabando			
- Nacional	SIM	SIM	NÃO
- Internacional	SIM	SIM	NÃO
Danos materiais			
- Bens públicos	NÃO	NÃO	SIM
- Bens privados	SIM	SIM	NÃO
Prostituição			
- Tráfico de seres humanos	SIM	SIM	NÃO
- Local	SIM	SIM	NÃO
Tráfico de drogas			
- Nacional	SIM	SIM	SIM
- Internacional	SIM	SIM	NÃO
Tráfico de armas			
- Para uso próprio	SIM	SIM	SIM
- Para revenda	NÃO	SIM	NÃO
Corrupção			
- Sistema judicial	SIM	SIM	SIM
- Sistema policial	SIM	SIM	SIM
- Órgãos leg./execut.	SIM	SIM	SIM

Fonte: elaborado pelo autor (2016).

PARTE V:

CONCLUSÕES DO TRABALHO

24. CONCLUSÕES

Como visto, as organizações criminosas, mafiosas ou não, são o maior desafio aos Estados na preservação da soberania e da segurança pública, internacionalizando a prática de ilícitos que vão de simples furtos à cartelização de atividades econômicas, inclusive o crescente tráfico de drogas.

Inserem-se nessa categoria as organizações mafiosas Cosa Nostra e Camorra, como *players* de inúmeras atividades ilícitas em nível mundial, e o PCC, atuante no cenário brasileiro, mas com real tendência à expansão.

Com traços semelhantes, ainda que com filosofias diversas, as três organizações buscam a hegemonia nas respectivas áreas de atuação, recorrendo em larga escala à violência para o alcance de objetivos, obrigando os Estados ao planejamento e aplicação de ações de desarticulação, que, no entanto, têm tido pouco sucesso. Compará-las, identificando suas semelhanças e diferenças, permite avaliar melhor que estratégias adotadas em outros países podem funcionar no contexto brasileiro.

24.1. Visão geral

Quadro 9 – Comparativo Cosa Nostra x Camorra x PCC

Nome	Origem	Organização	Cargos	População
Cosa Nostra	Itália/Sicília	Piramidal	C Mandamento, Capo, Capodecina, Soldado	5,1 milhões 390 cidades 5.000 filiados
Camorra	Itália/Campânia	Anárquica	Variável	5,7 milhões 409 cidades 6.700 filiados
Cosa Nostra América	USA/NY	Piramidal	Chief, C Família, Factotum Bottom men	No país 25 famílias 3.000 filiados
PCC	Brasil	Piramidal	Sintonia Geral Sintonia Disciplina Soldado	No país 25 Estados 11.400 filiados

Fonte: adaptado de Lima (2005).

24.2. Hierarquia

As estruturas organizacionais da Cosa Nostra e do PCC são hierárquicas, do tipo piramidal, com rígido controle da cadeia de comando. O critério de antiguidade é seguido à risca na Cosa Nostra, em parte por se tratar de uma organização secular. A exceção se verifica no caso de prisão das lideranças. Já no PCC, organização mais jovem, fundada há apenas 23 anos, esse critério não é muito relevante.

Por outro lado, a Camorra atua de forma semianárquica, quase celular, mantendo baixa função hierárquica no interior de cada clã. Nessa forma de organização, as decisões são ágeis, descentralizadas e de execução imediata, dificultando as ações policiais e, ao mesmo tempo, permitindo sua expansão em pequenos núcleos.

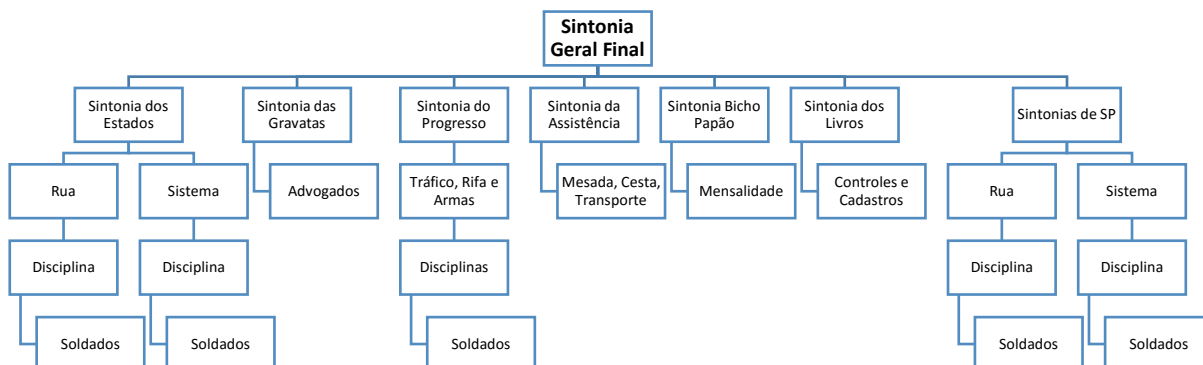
Mesmo com origens assemelhadas, PCC e Camorra, grupos fortemente baseados nos sistemas prisionais, seguiram modelos diversos, um hierárquico e outro celular, enquanto a Cosa Nostra sempre manteve estrutura hierárquica. Logo, é possível concluir que a origem carcerária não necessariamente define um modelo organizacional, que se vincula a fatores culturais locais.

24.3. Estrutura interna

A comparação direta dos organogramas das três organizações proporciona uma macrovisão de suas diferenças.

No PCC, a autoridade se divide na linha horizontal em sete estruturas, comandadas por um comitê central que traça as diretrizes a serem seguidas. As estruturas estaduais são replicações do modelo central em menor escala, com aglutinação de funções, na razão direta do tamanho do estado e dos negócios nele executados.

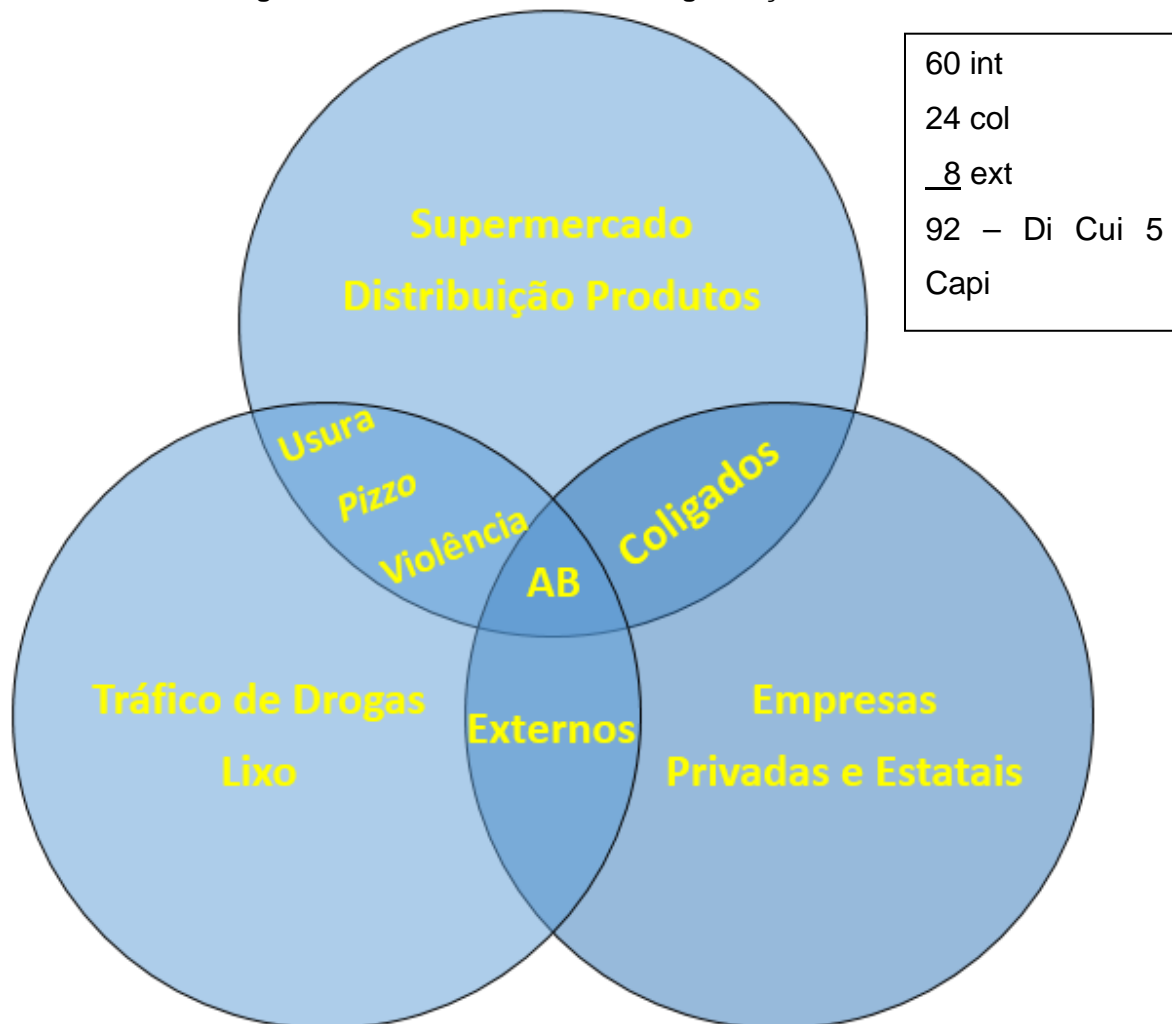
Figura 34 – Estrutura atual do PCC na visão do autor



Fonte: elaborado pelo autor (2016).

Na Camorra, a estrutura é mais fluida, com apenas três funções gerenciais e duas de planejamento e controle. Fica evidenciado que a superposição de tarefas permite um fluxo contínuo de informações entre os integrantes, com rápida substituição em caso de encarceramento ou morte. Essa excepcional mobilidade explica a expansão das atividades tanto dentro da Itália quanto no exterior.

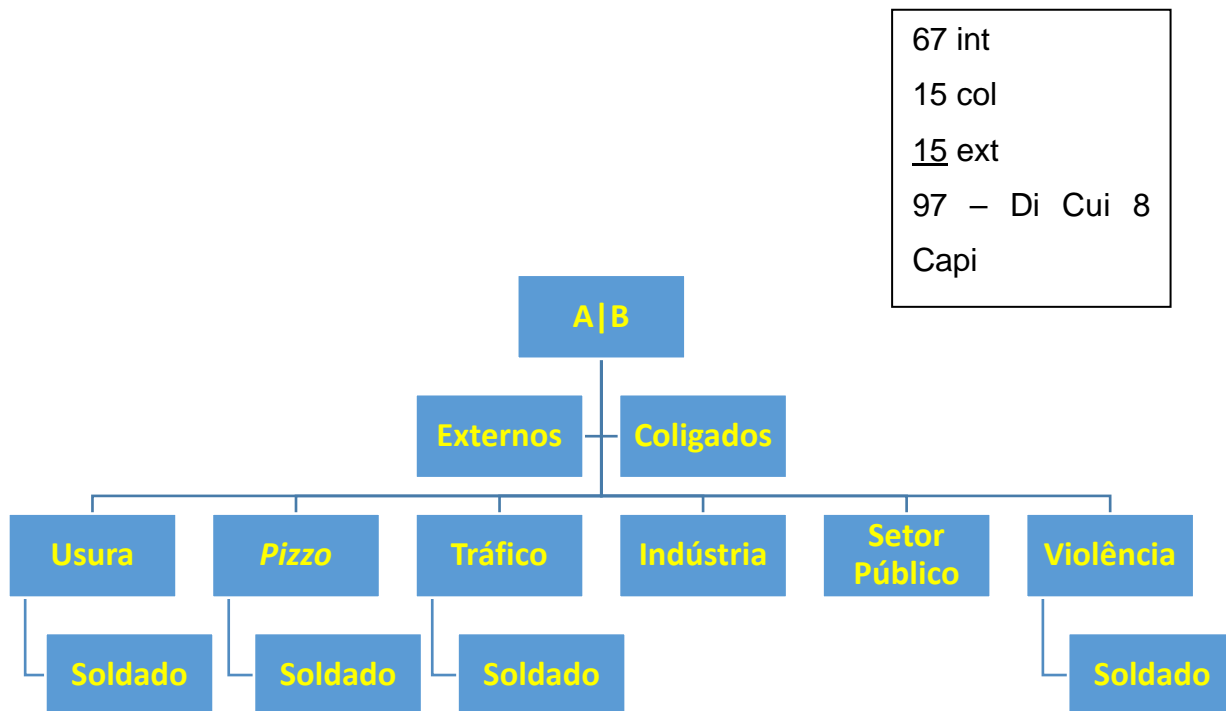
Figura 35 – Camorra - Clã Cava - Organização Interna



Fonte: elaborado pelo autor (2016).

A Cosa Nostra, por sua vez, mantém-se em nível de clã, com estrutura rígida, em seis linhas gerenciais e duas de planejamento e controle. O modelo fechado adotado pelos clãs não facilita o fluxo de informações entre eles, tornando morosa a execução das diretrizes. Mas a pouca mobilidade nas estruturas não impede a expansão das atividades dentro e fora da Itália, e a coesão entre os integrantes garante a perenidade da estrutura.

Figura 36 – Cosa Nostra - Clã Rinzivillo - Organização Interna



Fonte: elaborado pelo autor (2016).

24.4. Delegação e estrutura externa

A Cosa Nostra, conforme sua estrutura traduz, não permite delegações de tarefas, devendo as ordens ser cumpridas hierarquicamente na cadeia de comando. A Camorra e o PCC, mesmo dotadas de organizações diversas, delegam atividades como forma de eficiência da estrutura. Naturalmente, a Camorra as delega pelo próprio modelo celular, enquanto o PCC delega e às vezes terceiriza por mero oportunismo.

As estruturas externas da Cosa Nostra e do PCC não são flexíveis, ou seja, seu poder se exerce em estruturas rígidas, de controles centralizados. Por outro lado, a Camorra abusa da flexibilidade estrutural, criando e alterando modelos, gerando novas células e negócios, tendo em vista a obtenção do máximo lucro e a hegemonia nos territórios.

24.5. Força militar, atividades legais e ilegais

As três organizações dispõem de forças militares que respaldam suas ações criminosas, sempre em nível de clã ou sintonia, ou seja, mantidas próximas aos negócios para intervenções imediatas.

A Cosa Nostra e a Camorra atuam amplamente em atividades ilegais, mas também em atividades lícitas, oriundas de lavagem de capitais, que, num médio prazo, tornarão grande parte desse capital lícito. O PCC atua somente nas atividades ilícitas, porém, com a sua rápida expansão, inclusive nos países limítrofes, é razoável supor que rapidamente branqueará seus recursos ilícitos.

24.6. Base territorial

A Camorra e a Cosa Nostra, na Itália, atuam predominante nos municípios e comunas, locais onde a forte interação com o tecido social tende a descaracterizar, em parte, suas atividades. Ambas agem em âmbito estadual, nacional e internacional, promovendo associações criminosas em todos os níveis, além de dominarem e controlarem com violência seus territórios, em franca expansão internacional.

O Primeiro Comando da Capital não partilha dessas características municipalistas, ou seja, não é percebido pela população como integrante do meio social, e opera nos grandes centros urbanos, geralmente nas capitais, com abrangência nacional. Não controla áreas urbanas e não se associa em escala nacional nem internacional, limitando-se a algumas associações locais. Suas atividades encontram-se em expansão, em particular o tráfico de drogas, que busca infiltrar-se em países da América Latina. No Brasil, garante a hegemonia nos presídios, fonte primária de recrutamento de filiados.

24.7. Características dos filiados

O ingresso de filiados nas três organizações passa por ritos de iniciação. Na Cosa Nostra e na Camorra alguns filiados ingressam secretamente, ou seja, apenas com o conhecimento da primeira linha decisória, normalmente por ocuparem cargos de relevância nacional, o que não se verifica no PCC.

Só o PCC não prevê plano de carreira e aceita desligamento de seus quadros. As demais organizações punem essa atitude com a morte. Por outro lado, todas punem, e contam com delatores, colaboradores e simpatizantes, as duas últimas categorias compostas de não filiados.

24.8. Normas, deveres e integrantes

Na Camorra e no PCC há normas de conduta, tanto orais como escritas, diferentemente da Cosa Nostra, que não adota normas escritas.

A Cosa Nostra tem 7.500 filiados, a Camorra, 7.000 e o PCC, 11.400, todos com deveres explícitos cumpridos sob pena de sanções, inclusive corporais. O PCC não admite mulheres nos seus quadros, ao contrário das outras duas organizações mafiosas.

24.9. Origem

A origem urbana é característica partilhada pelos integrantes da Camorra e do PCC, bem como sua articulação nas unidades prisionais. Já a Cosa Nostra tem origem rural, recrutando filiados fora das prisões. Em ambos os casos, entretanto, os candidatos já têm histórico criminal.

O forte componente ideológico dos filiados ressalta as diferenças no modo de agir e no entendimento do papel de mafioso. Enquanto na Camorra o filiado preso é considerado como herói, pois foi capturado em combate, na Cosa Nostra ser encarcerado é uma desonra, sinal de falha no cumprimento da missão. O PCC, sem base ideológica, é indiferente.

24.10. Formação e legitimação social

A Cosa Nostra e a Camorra surgiram diante da absoluta fraqueza e omissão do Estado italiano, recém-unificado segundo um modelo rejeitado pela população do sul da Itália, em particular da Sicília e da Campânia. Desde o surgimento, as duas Máfias contam com a tolerância ou o apoio de boa parte do tecido social italiano, e com a ineficácia estatal de repressão.

Por outro lado, o PCC surge nas prisões brasileiras pela incapacidade da gestão dos aprisionamentos em massa, conjugados com a violência (física e moral),

tanto estatal como entre os próprios presos. A forma equivocada da tardia repressão à organização conduziu à criação do RDD (Regime Disciplinar Diferenciado), de pífios resultados.

Diversamente das Máfias italianas, o PCC é socialmente repudiado. Ele é percebido como sindicato composto majoritariamente por presos organizados e de perfil violento, e vinculado a ataques que prejudicam a sociedade em geral.

Aceitas como parte da sociedade, Cosa Nostra e Camorra são organizações de homens livres, e só eventualmente presos, quando são amparados pelos demais integrantes, e cujas famílias recebem auxílio quando eles morrem.

A formação da Cosa Nostra, na sua organização hierárquica-piramidal, foi aperfeiçoada numa visão federativa, tendo as famílias aberto mão de parte do poder e autonomia, a fim de evitar conflitos e garantir a perenidade.

Na Camorra, mesmo com a estrutura semianárquica-horizontal, formam-se algumas alianças que terminam por projetar modelos assemelhados aos piramidais.

Os traços culturais arraigados, os laços familiares e a participação em irmandades em geral favorecem a aproximação entre as cúpulas e conseqüente estreitamento de ligações legais e ilegais.

Em sentido oposto, o PCC surgiu como um poder unitário, expandido por adesão, contrário ao modelo prisional e, por conseguinte, ao Estado e seus agentes.

Portanto, o PCC emerge da unidade de vontades e contra o *status quo* prisional, enquanto as Máfias surgem da evolução de processos criminosos previamente estabelecidos.

24.11. Atividades legais

A Camorra, como sanguessuga, encontra-se presente nas atividades de coleta e suposto tratamento de lixo (domiciliar, tóxico e hospitalar), obras públicas, energia e entretenimento. Ramifica-se também nas indústrias de construção civil, alimentos, vestuário, cosméticos e nas finanças.

Não menos atuante, a Cosa Nostra concentra-se em obras públicas entretenimento, construção civil e finanças. O PCC, até o momento, não atua formalmente em atividades lícitas.

24.12. Atividades ilegais

Todas as organizações praticam a extorsão, porém em diferentes níveis. A extorsão mediante sequestro é traço comum nas três organizações, ou seja, praticada por todas. Já na modalidade simples, mediante incêndio, somente pela Cosa Nostra e pela Camorra.

No roubo a bancos e a carros-fortes, o PCC atua quase que exclusivamente, constituindo quase uma referência nessa área.

Em falsificações a Camorra detém liderança incontestável, abrangendo vestuário, calçados, bolsas e toda uma série de produtos oriundos da China.

O contrabando só não é praticado pelo PCC; as outras duas organizações situam-no na base das atividades ilícitas.

O crime de dano público ou privado relaciona-se às atividades de extorsão praticadas pelas organizações mafiosas contra aqueles que se recusam a pagar o *pizzo*. No Brasil, o crime de dano praticado pelo PCC contra instalações públicas ou os incêndios de ônibus normalmente estão relacionados a operações policiais em comunidades ou ao desatendimento de exigências de presos ligados à facção criminosa.

A exploração da prostituição e o tráfico de seres humanos são ilícitos praticados exclusivamente pelas duas organizações mafiosas, não havendo registros de tais ações efetivadas pelo PCC.

No tráfico de drogas, de absoluta relevância financeira, as três organizações detêm sólidos interesses. No âmbito nacional, dominam as regiões mais rentáveis, e no mercado internacional os dois conglomerados mafiosos italianos expandem-se rapidamente, enquanto o PCC busca ingressar nesse território mais amplo.

24.13. Tráfico de armas

O tráfico de armas interessa às três organizações, em particular para a segurança interna dos negócios, e no caso da Camorra, para a revenda no mercado mundial, com altas margens de lucro.

24.14. Corrupção

A corrupção iguala as três organizações. Todas operam no sistema policial e judicial, assim como nos órgãos do Poder Executivo. Sem a corrupção não seria possível a expansão geométrica desses negócios ilícitos, que se perpetuam há pelo menos 150 anos na Itália.

24.15. Poder

A Cosa Nostra e a Camorra visam, além do lucro, ao poder refletido no controle de território e sua validação social, enquanto o PCC busca somente lucro, agindo como uma grande quadrilha.

24.16. Gênero

As organizações criminosas, como já visto, são um gênero que comporta duas espécies: comuns e mafiosas. O PCC se insere na espécie comum, ou seja, não é uma organização criminosa mafiosa. Contudo, caso não sejam adotadas providências de médio prazo, seguramente, num período de cinco a dez anos, se transformará em uma organização mafiosa brasileira.

24.17. Estratégias de Combate

As políticas de combate às Máfias italianas podem servir de base à construção de estratégias de repressão ao PCC, particularmente nos seguintes aspectos:

- a) criação de órgão nacional de combate a organizações criminosas, semelhante ao DNA italiano;
- b) previsão legal de crime de Máfia;
- c) construção de presídios específicos;
- d) endurecimento do regime carcerário, assemelhando-o ao italiano;
- e) rastreamento de pessoas, empresas e bens suspeitos;
- f) formação de teia criminal para investigações conjuntas;
- g) isolamento dos chefes influentes.

Assim, confirma-se a hipótese que o conhecimento acumulado das características das organizações criminosas mafiosas italianas podem servir de base para um planejamento eficaz contra o crime organizado brasileiro, em particular o PCC.

REFERÊNCIAS

ABADISNKY, H. **Organized crime**. 10. ed. Wadsworth: Cengage Learning, 2013.

ADORNO, S.; DIAS, C N. Articulação entre o mundo interno e externo às instituições prisionais: questões para a construção de um novo paradigma no domínio da sociologia das prisões. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 36., 21 a 25 out. 2012, Águas de Lindóia, SP. **Anais...**, 2012. Disponível em: <http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1174&Itemid=217>. Acesso em: 20 abr. 2016.

ADORNO, S.; SALLA, F. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 7-29, dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000300002&script=sci_arttext>. Acesso em: 19 nov. 2015.

ALAGOAS (Estado). **Relatório de Execução Penal 2014 do Ministério Público de Alagoas**. Maceió: PJEP, 2014.

ALBINI, J. **The american mafia: genesis of a legend**. New York: Irvington Press, 1971.

ALBOLEA, A. **A influência da Carbonária na unificação italiana**. 4 jul. 2013. Disponível em: <<http://guiadoestudante.abril.com.br/aventuras-historia/influencia-carbonaria-unificacao-italia-745919.shtml>>. Acesso em: 9 jun. 2016.

ALFIO, C. **Da Cosa nasce Cosa: storia della Mafia dal 1943 ad oggi**. Milano: Longanesi, 2000.

AMARAL, C. P. Evolução histórica e perspectivas sobre o encarcerado no Brasil como sujeito de direitos. **GECAP-USP**, São Paulo, 2013. Disponível em: <<http://www.gecap.direitorp.usp.br/index.php/2013-02-04-13-50-03/2013-02-04-13-48-55/artigos-publicados/13-artigo-evolucao-historica-e-perspectivas-sobre-o-encarcerado-no-brasil-como-sujeito-de-direitos>>. Acesso em: 22 fev. 2016.

ARRUDA, J. J. **História antiga e medieval**. São Paulo: Ática, 1982.

BARATTA, A. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado**. [2011]. Disponível em: <<http://www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2015.

BARBAGALLO, F. **Storia della Camorra**. Bari: Laterza, 2010.

BARROS, João de. A construção do PCC. **Caros Amigos**, São Paulo, v. 10, n. 28, p. 3-13, 2006.

BEIRANGÊ, H. O PCC está cada vez maior. **Carta Capital**, 23 set. 2015. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/867/operacao-voldemort-4336.html>>. Acesso em: 14 fev. 2016.

BIONDI, K. **Junto e misturado**: imanência e transcendência no PCC. 2009. 196f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.

_____. Tecendo as tramas do significado: as facções prisionais enquanto organizações fundantes de padrões sociais. In: GROSSI, M. P.; HEILBORN, M. L.; MACHADO, L. Z. (Orgs.). **Antropologia e direitos humanos 4**. Blumenau: Nova Letra, 2006.

BITENCOURT, C. R. **Falência da pena de prisão**: causas e alternativas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

_____. **Tratado de direito penal**. 14. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1.

BJARNADÓTTIR, S. K. **La mafia siciliana, Cosa Nostra**: Uno studio sulle origini, la storia, l'attualità. 2013. Tesi di laurea (Magistrale) – Universidade de Reykjavík, Ísland, 2013.

BLOK, A. **La máfia in um villaggio siciliano**. Torino: Einaudi, 1989.

BONIS, G. A máfia ganhou força ao se aliar à política: entrevista com Alessandra Dino. **Carta Capital**, 29 nov. 2011. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/internacional/a-mafia-ganhou-forca-ao-se-alisar-a-politica-2>>. Acesso em: 24 mar. 2016.

BORROMETI, P. **La máfia in Sicilia, la nuova mappa 2015 della Dia**: Province divise per mandamenti, famiglie e clan. 2015. Disponível em: <<http://www.antimafiaduemila.com/home/di-la-tua/239-parla/56771-mafia-sicilia-mappa-2015-dia-province-mandamenti-famiglie-clan.html>>. Acesso em: 25 mar. 2016.

_____. La máfia in Sicilia, la nuova mappa: le famiglie, i clan, i mandamenti per provincia. **La Spia**, 13 ago. 2014. Disponível em: <<http://www.laspia.it/mafia-in-sicilia-nuova-mappa-famiglie-i-clan-i-mandamenti-per-provincia/>>. Acesso em: 22 mar. 2016.

BRAGA, A. G. M. **A Identidade do preso e as leis do cárcere**. 2008. 2015f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **A visão do Ministério Público brasileiro sobre o sistema prisional brasileiro**. Brasília, DF: CNMP, 2013.

_____. Conselho Nacional do Ministério Público. **De São Paulo para o Brasil**. 13 jan. 2014. Disponível em: <<http://cnmp.myclipp.inf.br/default.asp?smenu=ultimas&dtlh=1155498&iABA=Not%E Dcias&exp>>. Acesso em: 29 fev. 2016.

BRASIL. Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 12 mar. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm>. Acesso em: 19 nov. 2015.

_____. Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012. Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificadas em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 14 nov. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7845.htm>. Acesso em: 29 fev. 2016.

_____. Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995. Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão praticadas por organizações criminosas. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 3 maio 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9034.htm>. Acesso em: 19 nov. 2015.

_____. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei no 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2 ago. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm#art26>. Acesso em: 19 nov. 2015.

_____. Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 jul. 1984a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7209.htm>. Acesso em: 22 jul. 2016.

_____. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 13 jul. 1984b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm>. Acesso em: 22 jul. 2016.

CAMPOS, C. G.; AQUOTTI, M. V. Breve levantamento histórico sobre a globalização e o crime organizado; as origens das máfias e os aportes iniciais sobre a lei nº 12.850/13. **ETIC Encontro De Iniciação Científica**, João Pessoa, v. 10, n. 10, 2014. Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/ETIC/article/view/4410/4170>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

CANALI, L. I mandamenti di Cosa Nostra. **Rivista Italiana di Geopolítica**, 25 nov. 2013. Disponível em: <http://www.limesonline.com/i-mandamenti-di-cosa-nostra/53794?refresh_ce>. Acesso em: 13 mar. 2016.

CANCILA, O. **Storia dell'industria in Sicilia**. Roma-Bari: Laterza, 1995.

CAPACCHIONE, R. **L'Oro dela Camorra**. Milano: BUR Futuropassato, 2010.

CARVALHO, R.; GOMES, T. PCC finca raízes em Alagoas e tem mil 'soldados'.

Gazetaweb.com, 19 out. 2012. Disponível em:

<<http://gazetaweb.globo.com/portal/noticia-old.php?c=325645&e=>>. Acesso em: 03 mar. 2016.

CASARRUBEA, G. **Fra' Diavolo e il governo nero. Doppio Stato e stragi nella Sicilia del dopoguerra, introduzione di Giuseppe De Lutiis**. Milano: Franco Angeli, 2000.

CASTELLO INCANTATO. **Sesset'anni fa moriva Calogero Vizzini, il celebre capomafia villalbese che ebbe um posto nella Storia**. 2014. Disponível em

<<http://www.castelloincantato.it/2014/07/11/sessantanni-fa-moriva-calogero-vizzini-il-celebre-capomafia-villalbese-che-ebbe-un-posto-nella-storia/>>. Acesso em: 14 mar. 2016.

CASTRO, M. M. P. Ciranda do medo. **Revista USP**, São Paulo, n. 9, p. 57-64, 1991.

CAVALIERE, F. **Tra-durre "Gomorra" lontano dal suo húmus originário**.

Università Degli Studi di Napoli Federico II, 2015. Disponível em:

<http://www.bibliocamorra.altervista.org/index.php?option=com_content&view=article&id=288&Itemid=120>. Acesso em: 24 abr. 2016.

CAVALLARO, J. L.; DODGE, R. F. Understanding the São Paulo attacks. **Revista Harvard Review of Latin America**, Cambridge, 2007. Disponível em:

<<http://revista.drclas.harvard.edu/book/understanding-s%C3%A3o-paulo-attacks>>. Acesso em: 22 jul. 2016.

CICALONE, S. **Dossier Storia della Camorra**. [Documentário no Youtube]. 2015.

Disponível em: <<https://youtu.be/golK9C2dpdc>>. Acesso em: 15 maio 2016.

COELHO, E. C. **Oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

COSTA, J. F. O fenômeno da globalização e o direito penal econômico. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 9, n. 34, abr./jun. 2001.

COUNTRYMETERS. **População mundial**. [2016]. Disponível em:

http://countrymeters.info/pt/United_States_of_America_%28USA%29>. Acesso em: 24 mar. 2016.

CRESSEY, D. R. **Theft of the nation: the structure and operations of organized crime in America**. New York: Harper and Row, 1969.

D'ADDOSIO, C. **Il duello camorristi**. Napoli: Stamperia del Valentino, 2010.

DESTÉFANI, H W A. **O crime de financiamento ao tráfico de drogas praticado por integrantes de organização criminosa**. Araçatuba, 22 de maio de 2012.

Disponível em: <<http://www.mpsp.sp.br>>. Acesso em: 13 fev. 2016.

DI FIORI, L. **Potere camorrista**. Napoli: Alfredo Guida Editore, 1993.

DI SANTIS, B. M.; ENGBRUCH, W.; D'ELIA, F. S. A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo. **Revista Liberdades**, São Paulo, n. 11, 2012, Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/revista_liberdades_artigo/145-HISTRIA>. Acesso em: 22 fev. 2016.

DIAS, C. C. N. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. 2011. 386 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011a. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13062012-164151/pt-br.php>>. Acesso em: 19 nov. 2015.

_____. Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões. **Tempo Social, Revista de Sociologia Da USP**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 2013-233, 2011b.

DIAS, I. M. T. Estigma e ressocialização: uma análise sobre direitos humanos e reintegração de adolescentes em conflito com a lei. **Revista Videre**, Dourados, v. 3, n. 6, jul./dez. 2011c. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/videre/article/view/1050>>. Acesso em: 13 jun. 2015.

DICKIE, J. **Cosa Nostra**: história da máfia siciliana. Lisboa: Edições 70, 2010.

DINO, A. Como se infiltran la Cosa Nostra o Camorra en el Estado y en la política italiana. **La Onda Digital**, n. 389, 13 maio 2008. Disponível em: <<http://www.alessandrino.it/Stampaestera/Recensione04.htm>>. Acesso em: 22 mar. 2016.

DOTTI, R. A. **Bases e alternativas para o sistema de penas**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

ESPOSITO, M. **Uomini di Camorra**: la costruzione sociale dell'identità deviante. Milano: Franco Angeli, 2004.

ESTADÃO. **PCC**: como funciona a facção, sua cúpula e influência, 11 out. 2013. Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/infograficos/pcc-como-funciona-a-facciao-sua-cupula-e-influencia,cidades,196354>>. Acesso em: 14 fev. 2016.

FABER, E M. **A unificação da Itália**. 2016. Disponível em: <<http://www.historialivre.com/contemporanea/salaunifica.htm>>. Acesso em: 14 jun. 2016

FARIAS JÚNIOR, J. **Manual de criminologia**. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2008.

FEBVRE, L. **Honra e pátria**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION (FBI). **Italian Mafia**. 2016. Disponível em: <https://www.fbi.gov/about-us/investigate/organizedcrime/italian_mafia>. Acesso em: 27 abr. 2016.

FERNANDES, A. S. **Processo penal constitucional**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FERNANDES, N. **A falência do sistema prisional brasileiro**. São Paulo: Editores RG, 2000.

FILARDO, A. S. J. Carbonária, a maçonaria guerreira. **Bibliot3ca**, 2 jun. 2011. Disponível em: <<https://bibliot3ca.wordpress.com/carbonaria-a-maconaria-levada-as-suas-ultimas-consequencias/>>. Acesso em: 9 jun. 2016.

FIORI, G. **Potere Camorrista**. Napoli: Alfredo Guida Editore, 1997.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FORGIONE, F. **Mafia export**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramallete. 37. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

FRANCHETTI, A. **Condizioni amministrative e politiche della Sicilia**. Roma: Donzelli, 2003.

FREGOLA, P. **Criminalità Organizzata: struttura reticolare di um clan mafioso**. 2013. 86f. Tesi di laurea (Magistrale) – Dipartimento di Scienze Politiche, Università di Pisa, Pisa, 2013.

GAETA, F.; VILLANI, P.; PETRACCONE, C. **Storia contemporanea**. Milano: Principato, 1993.

GAMBETTA, D. **La máfia siciliana: el negocio de la protección privada**. México: FCE, 2007.

GEOGRAFIA TURÍSTICA. **Mapa político da América**. 23 fev, 2015. Disponível em: <https://geografiaturistica.com/2015/02/23/america-mapas/mapa_politico_america/>. Acesso em: 23 jul. 2016.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GERVASO, R. Omertà: Per paura del piombo, il silenzio diventa d'oro. **Palestra Máfia**, 2015. Disponível em: <<http://slideplayer.it/slide/2600587/>>. Acesso em: 22 mar. 2016.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOMBOTA, M. O último traficante da Rocinha. **Revista Super Interessante**, São Paulo, n. 361, p. 63, abr. 2016.

GONÇALVES, H. M. P.; SOARES D. A. **Os elementos constitutivos do estado de Corleone: do estado social ao clientelismo estatal**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2011. v. 1.

GRECO, G. **Organizzazioni criminali**: um quadro sinottico dele iniziazioni. 2000. Disponível em: <http://guide.supereva.it/organizzazioni_criminali/interventi/2000/06/4966.shtml>. Acesso em: 27 abr. 2016.

HANSON, Stephanie. **Brazil's powerful prison gang**. New York: Council on Foreign Relations, 2006.

HANSPETER, O. **Einer gegen die mafia**: Orlando, un uomo contro. Il sindaco antimafia, a cura di Sergio Buonadonna, traduzione di Paolo Caropreso. Genova: De Ferrari, 1999.

HERKENHOFF, H. G. **Os direitos da personalidade da pessoa jurídica de direito público**. 2010. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

HESS, H. **Mafia**. Bari: Laterza, 1973.

HISTORIA Y BIOGRAFIAS.COM. **Historia Argentina Y Universal**: Biografías, Ciencia y Geografía. Origen de la Mafia Italiana Cosa Nostra. [2014]. Disponível em: <http://historyaybiografias.com/la_mafia/>. Acesso em: 24 mar. 2016

HORTA, M. Máfia. **Revista Super Interessante**, São Paulo, n. 262, fev. 2009.

INNOCENTI, P. I buoni affari dele mafie d'italia in Brasile. **Rivista Italiana di Geopolítica**, Milano, n. 12, 4 nov. 2015. Disponível em: <<http://www.limesonline.com/i-buoni-affari-delle-mafie-ditalia-in-brasile/87575?prv=true>>. Acesso em: 23 mar. 2016.

ISOTTA, E. Tommaso Buscetta: il pentito boss dei due mondi, don Masino. 2015. Disponível em: <<http://urbanpost.it/tommaso-buscetta-il-pentito-boss-dei-due-mondi-don-masino-speciale-mafie>>. Acesso em: 27 mar. 2016.

ITALIA. **Codice Penale Italiano**. Decreto nº 1398 de 19 ottobre 1930. República Italiana. Disponível em: <www.uwm.edu.pl/kpkm/uploads/files/codice-penale.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2016.

_____. Direzione Investigativa Antimafia. **Relazione de Ministro dell'Interno al Parlamento sull'attività svolta e sui risultati conseguiti dalla**. Direzione Investigativa Antimafia, Ministero dell'Interno: 2º semestre 2006. p. 50-53.

_____. Direzione Investigativa Antimafia. **Relazione de Ministro dell'Interno al Parlamento sull'attività svolta e sui risultati conseguiti dalla**. Direzione Investigativa Antimafia, Ministero dell'Interno: 1º semestre 2015. p. 80-190.

_____. Direzione Nazionale Antimafia. **Relazione annuale 2014**. 2014. Disponível em: <<http://www.camera.it/temiap/2015/03/04/OCD177-1033.pdf>>. Acesso em: 25 mar. 2016.

- JACINTO, G. Para Tuma Júnior, morte de Dionísio 'foi muito esquisita'. **Diário do Grande ABC**, 5 dez. 2003. Disponível em: <<https://www.dgabc.com.br/%28X%281%29S%28zviygmolfh3er31icvqbechb%29%29/Noticia/336309/para-tuma-junior-morte-de-dionisio-foi-muito-esquisita->>>. Acesso em: 16 fev. 2016.
- JOZINO, J. PCC fatura R\$ 2 milhões por mês com tráfico em presídios. **Estadão**, 22 nov. 2008. Disponível em: <<http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,pcc-fatura-r-2-milhoes-por-mes-com-trafico-em-presidios,281911>>>. Acesso em: 13 fev. 2016.
- KNECHTEL, W. Explorando los códigos del submundo criminal. **Cdeunodc**, 2015. Disponível em: <<https://cdeunodc.wordpress.com/2015/01/19/explorando-los-codigos-del-submundo-criminal/>>>. Acesso em: 22 mar. 2016.
- L'INTERNAZIONALE. **Lamáfia, lo stato e l'economia capitalista**. Jun. 2010. Disponível em: <<http://www.linternazionale.it/spip.php?article119&lang=it>>. Acesso em: 26 abr. 2016.
- LEWIS, N. **The society mafia**. London: Collins, 2004.
- LIMA, S. P. **Crime organizado e lavagem de dinheiro**: uma aplicação das teorias dos jogos e de redes neurais para reconhecimento de padrões. 2005. 206f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.
- LUNDGREN FILHO, O. **História**: corrupção na Itália: procurador da república italiano assassinado. 6 jul. 2015. Disponível em: <<http://ornilolundgren.blogspot.com.br/2015/07/historia-corrupcao-na-italia-procurador.html>>. Acesso em 25 jul. 2016.
- LUPO, S. **História da máfia**: das origens aos nossos dias. São Paulo: UNESP, 2002.
- MAIEROVITCH, W. [Entrevista ao jornal El País]. **El País**, Madrid, 9 ago. 2014. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2014/08/07/politica/1407421840_758721.html>. Acesso em: 21 fev. 2016.
- _____. As associações mafiosas. **Revista CEJ**, Brasília, DF, v. 1, n. 2, 1997. Disponível em: <<http://www.jf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/view/102/145>>. Acesso em: 24 fev. 2016.
- MARCOS, F. B. **Breve historia de la Camorra**. Madri: Nowtilus, 2015.
- _____. La Globalización Del Crime Organizado. **Eguzkilore, Cuaderno del Instituto Vasco de Criminología**, [s.l.], n. 23, 2009.
- MARINO, G. **História da máfia**. Roma: Newton & Compton, 2000.
- MARQUES, G. A nova cara da Máfia. **Status**, São Paulo, 21 fev. 2013. Disponível em: <<http://www.revistastatus.com.br/2013/02/21/a-nova-cara-da-mafia/>>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

MATO GROSSO (Estado). Ministério Público do Estado. **Gaeco cumpre 35 dos 50 mandados de prisão expedidos na Operação 'Ad Sumus'**. Cuiabá, 24 out. 2013a. Disponível em:
<<https://www.mpmt.mp.br/conteudo.php?sid=58&cid=62798&parent=58>>. Acesso em: 29 fev. 2016.

_____. Ministério Público do Estado. Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado. **Operação AD SUMUS**. 2013b. Disponível em:
<<https://www.mpmt.mp.br//storage/webdisco/2013/10/24/outros/28e122c87d6462fd2a0f9686e84d22df.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

MENDRONI, M. B. **Crime organizado**: aspectos gerais e mecanismos legais. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MIGLIACCIO, A. **L'Unità d'Italia**: la Camorra nella guardia cittadina. Università Degli Studi di Napoli Federico II. 2015b. Disponível em:
<http://www.bibliocamorra.altervista.org/index.php?option=com_content&view=article&id=57&Itemid=54>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **La Camorra oggi**. Università Degli Studi di Napoli Federico II. 2015e. Disponível em:
<http://www.bibliocamorra.altervista.org/index.php?option=com_content&view=article&id=69&Itemid=66>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **La Camorra si inabissa**: Il fascismo. Università Degli Studi di Napoli Federico II. 2015d. Disponível em:
<http://www.bibliocamorra.altervista.org/index.php?option=com_content&view=article&id=63&Itemid=60>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **La prima guerra alla Camorra**. Università Degli Studi di Napoli Federico II. 2015c. Disponível em:
<http://www.bibliocamorra.altervista.org/index.php?option=com_content&view=article&id=58&Itemid=55>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **Sulle tracce della Camorra**: le prime apparizioni. Università Degli Studi di Napoli Federico II. 2015a. Disponível em:
<http://www.bibliocamorra.altervista.org/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=34>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **La risposta a Cutolo e la Nuova Famiglia**. Università Degli Studi di Napoli Federico II. 2015f. Disponível em:
<http://www.bibliocamorra.altervista.org/index.php?option=com_content&view=article&id=66&Itemid=63>. Acesso em: 1 maio 2016.

MINGARDI, G. Inteligência policial e crime organizado. In: LIMA, R. S.; PAULA, L. (Orgs.). **Segurança pública e violência**: o Estado está cumprindo seu papel?. São Paulo: Contexto, 2006. p. 41-51.

_____. **O Estado e o crime organizado**. São Paulo: IBCCRIM, 1998.

_____. O trabalho da inteligência no controle do crime organizado. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 51-69, set./out. 2007.

MIRABETE, J. F.; FABRINI, R. N. **Manual de direito penal**: parte geral, arts. 1º a 120 do CP. 24. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2007. v. 1.

MISSE, M. **Crime e violência no Brasil contemporâneo**: estudos de sociologia do crime e da violência urbana. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2006.

_____. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142007000300010>. Acesso em: 19 nov. 2015.

MONACO, C. L. **A proposito dell'etimologia do Mafia e Mafiosi**. Livorno: Lingua Nostra, 1990.

MONNIER, M. **La camorra**: Noticie Storiche raccolte e documentate. Cosenza: Memória Edizione, 1998.

MONTESINOS, M. **Reflexiones sobre la organización del presidio del Valencia, reforma de la dirección del ramo y sistema económico del mismo**. Publicado pela imprensa do Presídio de Valencia, 1846, reproduzido na REP, em 1962.

MONTOYA, M. D. **Máfia e crime organizado**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007.

MURARO, C. C. A aplicação das penas restritivas de direitos. **JurisWay**, [s.l.], 17 fev. 2014. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=12709>. Acesso em: 23 fev. 2016.

NEGRINI, P. P. **Enjaulado**: o amargo relato de um condenado pelo sistema Penal. Rio de Janeiro: Gryphus, 2002.

NICASTRO, G. F. **Caratteristiche fondamentali delle organizzazioni criminali italiane presenti in ambito nazionale e Internazionale**. 2014. Disponível em: <www.diritto.it/materiali/penale/nicastro1.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2016.

NUCCI, G. S. **Individualização da pena**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

OLIVEIRA, A. Crime organizado: é possível definir?. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, n. 34, mar. 2004. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/034/34coliveira.htm>>. Acesso em: 19 nov. 2015.

OLIVEIRA, E. **O futuro alternativo das prisões**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

OLIVEIRA, O. **Entrevista concedida ao Jornal Correio do Estado do Mato Grosso do Sul**, em 13 maio 2009. Disponível em: <<http://www.juizodilon.com.br/2009/12/entrevista-ao-jornal-correio-do-estado.html>>. Acesso em: 25 jul. 2016.

_____. **Prisão**: um paradoxo social. 3. ed. Florianópolis: UFSC, 2003.

PANTALEONE, M. **Mafia e política**: 1943-1962. Torino: Einaudi, 1962.

PARTITO COMUNISTA ITALIANO. **Storie di Cosa Nostra**. 2016. Disponível em: <<http://www.sitocomunista.it/italia/mafia/storiedicosanostra.html>>. Acesso em: 15 mar. 2016.

PASI, M. Cosa Nostra. **Associazione Pereira**, 2016. Disponível em: <<http://www.associazionepereira.it/mafie/>>. Acesso em: 11 mar. 2016.

PEREIRA, P. The United States and the threat of transnational organized crime in the 1990s. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, DF, v. 58, n. 1, p. 84-107, 2015.

PIZZORNO, A. I Mafiosi come classe media violenta. **Revista Polis**, Roma, n. 1, 1987.

PORTO, R. **Crime organizado e sistema prisional**. São Paulo: Atlas, 2007.

REVISTA UNIVERSO MAÇÔNICO. **Segredos da capela Rosslyn**: os cavaleiros templários e a maçonaria. 9 dez. 2010. Disponível em: <<http://www.revistauniversomaconico.com.br/historia/segredos-da-capela-rosslyn-os-cavaleiros-templarios-e-a-maconaria/>>. Acesso em: 9 jun. 2016.

REY, V. Polícia descobre dez mandamentos da máfia siciliana. **BBC Brasil**, 8 nov. 2007. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2007/11/071108_mandamentosmafiavr.shtml>. Acesso em: 23 mar. 2016.

ROBB, P. **Midnight in Sicily**: on art, food, history, travel and Cosa Nostra. London: Harvill, 1999.

ROBBA, S. **Camorra**: Uno Stile di Vita. 2009. Tesi de Laurea – Università Degli Studi Del Piemonte Orientale “Amedeo Avogadro”, Vercelli, 2009.

RODRIGUES, A. M. **Novo olhar sobre a questão penitenciária**: estatuto jurídico do recluso e socialização, jurisdicionalização, consensualização e prisão. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

ROMANO, S. **O ordenamento jurídico**. Santa Catarina: Boiteaux, 2008.

RUSSELLO, F. Mafia, così i clan si spartiscono province, città e affari in Sicilia. **La Sicilia**, 2016. Disponível em: <<http://www.lasicilia.it/articolo/mafia-cos-i-clan-si-spartiscono-territori-e-affari-sicilia-la-relazione-dia>>. Acesso em: 25 mar. 2016.

SÁ, A. A. As facções criminosas e seus desafios para a execução penal. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL do INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (IBCCRIM), 12., 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: IBCCRIM, 2006.

SACCO, M. **Cosa Nostra e le altre mafie: modelli di organizzazione dei gruppi criminali Struttura**. 2007. Tesi di laurea (Magistrale) – Università di Pisa, Pisa, 2007.

SALES, I. Camorra. **Enciclopedia Italiana - V Appendice**. 1991. Disponível em: <http://www.treccani.it/enciclopedia/camorra_%28Enciclopedia-Italiana%29/>. Acesso em: 27 abr. 2016.

SALLA, F. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 16, p. 274-307, 2006.

SALTARI, D. **La máfia guadagna 13 miliardi l'anno**. Milano: Internacional Bussiness Times, 2013.

SANTINO, U. **Storia del movimento antimafia**: dalla lotta di classe all'impegno civile. Roma: Riuniti, 2000.

SANTOS, J. C. **A criminologia radical**. 3. ed. Curitiba: ICPC; Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

_____. Crime organizado. In: BONATO, G. (Org.). **Direito penal e direito processual penal**: uma visão garantista. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2001.

SÃO PAULO (Estado). Lei Complementar nº 995 de 19 de maio de 2006. Dispõe sobre o efetivo da polícia Militar do Estado de São Paulo. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**, São Paulo, 19 maio 2006.

_____. Secretaria de Administração Penitenciária. **Mapa de Controle Carcerário 1994-2006**. 2016. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br/common/dti/estatisticas/populacao.htm>>. Acesso em: 16 fev. 2016.

SAVIANO, R. **Gomorra**. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2014.

SCAGLIONE, A. **Reti mafiose**. Milano: Franco Angeli, 2011.

SERAPIÃO, F. Crime em lugar do Estado: como o PCC pretende dominar o Brasil. **Carta Capital**, 11 mar. 2014. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/blog-do-serapiao/crime-em-lugar-do-estado-como-o-pcc-pretende-dominar-o-brasil-3006.html>>. Acesso em: 13 fev. 2016.

SHECAIRA, S. S.; CORRÊA JUNIOR, A. **Teoria da pena**: finalidades, direito positivo, jurisprudência e outros estudos de ciência criminal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

SILVA, J. A. **Curso de direito constitucional Positivo**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

SILVEIRA JÚNIOR, N. Droga é caso de saúde pública: entrevista de Walter Fanganiello Maierovitch. **Jornal do Brasil**, 26 jul. 1998. Disponível em: <<http://observatoriodaimprensa.com.br/artigos/iq050898d.htm>>. Acesso em: 22 mar. 2016.

SMITH, D. J. **A História da máfia**. São Paulo: Makron Books, 2015.

SOS IMPRESA. **Libera la tua spesa Dal Pizzo**. 2012. Disponível em: <<https://sosimpresa.wordpress.com/2012/05/11/libera-la-tua-spesa-dal-pizzo-11-maggio-2012/>>. Acesso em: 27 abr. 2016.

SOUZA, F. **Como funciona o PCC – Primeiro Comando da Capital**. 2014. Disponível em: <<http://pessoas.hsw.uol.com.br/pcc.htm>>. Acesso em: 21 fev. 2016.

_____. **PCC: a facção**. Rio de Janeiro: Record, 2007.

SOUZA, P. **Sindicato do crime**. São Paulo: Ediouro, 2006.

SYKES, Gresham M. **The society of captives: a study of a maximum security prison**. Princeton: Princeton University Press, 1974.

THOMPSON, A. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

TIMON, S. Mafia Siciliana: origen y características de la Cosa Nostra. **La Historia en Perspectiva**, 23 jan. 2013. Disponível em: <<https://lahistoriaenperspectiva.wordpress.com/?s=Mafia+siciliana>>. Acesso em: 24 mar. 2016.

TOKUNAGA, G. L. **Unificação da Itália**. 2016. Disponível em: <<http://rachacuca.com.br/educacao/historia/unificacao-da-italia/>>. Acesso em: 14 maio 2016.

TUTTILATIA.IT. **Le Province siciliane per popolazione**. 2015. Disponível em: <<http://www.tuttitalia.it/sicilia/26-province/popolazione/>>. Acesso em: 13 mar. 2016.

UOL NOTÍCIAS. **Em Caçapava (SP), assaltantes roubam sete fuzis de quartel e agridem três integrantes do Exército**. 9 mar. 2009. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/2009/03/09/ult5772u3175.jhtm>>. Acesso em: 13 fev. 2016.

VALENTE, R.; MARTINS, M. A. PF prende ex-chefe de braço armado da Camorra acusado de 26 mortes. **Jornal Folha de São Paulo**, 26 maio 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/05/1633763-mafioso-da-italiana-camorra-e-presos-pela-interpol-em-pernambuco.shtml>>. Acesso em: 30 abr. 2016.

VERAS, A.; MOURA, P. M.. Inventário do Crime. **Revista IstoÉ**, 13 out. 2013. Disponível em: <http://www.istoec.com.br/reportagens/330506_COMO+DERROTAR+O+EXERCITO+DO+PCC>. Acesso em: 15 fev. 2016.

VON LAMPE, K. The interdisciplinary dimensions of the study of organized crime. **Trends in Organized Crime**, [s. l.], v. 9, n. 3, p. 77-95, 2006.

WIKIPÉDIA. **Antonio Bardellino**. [2016c]. Disponível em: <https://it.wikipedia.org/wiki/Antonio_Bardellino>. Acesso em: 23 jul. 2016.

_____. **Camorra**. [2016b]. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Camorra>>. Acesso em: 23 jul. 2016.

WIKIPÉDIA. **Nuova Camorra Organizzata**. [2016d]. Disponível em:
<https://en.wikipedia.org/wiki/Nuova_Camorra_Organizzata>. Acesso em: 23 jul.
2016.

_____. **Províncias da Sicília**. [2016a]. Disponível em:
<https://pt.wikipedia.org/wiki/Categoria:Prov%C3%ADncias_da_Sic%C3%ADlia>.
Acesso em: 23 jul. 2016.

ZAFFARONI, E. R. Crime organizado: uma categorização frustrada. **Discursos Sediciosos**: crime, direito e sociedade, Rio de Janeiro, v. 1, p. 45-67, 1996.